



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

# **CONSUNI**

## **4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018**

Data: 19 de abril de 2018 (quinta-feira).

Horário: 08h30min às 11h30min.

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

## CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes a **4ª Reunião Ordinária de 2018**, com data, horário e local, abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre as atas da 3ª Reunião Ordinária e da 1ª Reunião Extraordinária de 2018;
2. Apreciação e deliberação sobre processos de afastamentos;
3. Apreciação e deliberação sobre o Parecer CONSEPE/UFERSA nº 004/2018 que trata do processo de redistribuição da servidora Pollyanna Freire Montenegro Agra, conforme processo nº 23091.002711/2018-40, e sobre pareceres do CONSAD/UFERSA nº 001 e 002 de 2018, que tratam dos processos de redistribuição dos servidores técnico-administrativos Amanda Gabrielly Régis de Freitas (processo nº 23091.003156/2018-53) e Wicliton Wagner de Oliveira Lima (processo nº 23091.015253/2017-68);
4. Apreciação e deliberação sobre a designação pelo Reitor, *ad referendum* do Conselho Universitário, das bancas examinadoras do Concurso Público para Professor Efetivo regido pelo Edital Nº 005/2018, conforme Portarias UFERSA/GAB Nº 222/2018 e 223/2018;
5. Apreciação e deliberação sobre parecer CONSAD/UFERSA nº 003/2018 que trata de unidades suplementares vinculadas aos Centros de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) e de Ciências Agrárias (CCA);
6. Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que dispõe sobre a atualização das normas para qualificação do corpo docente da UFERSA com ou sem afastamento;
7. Outras ocorrências.

**Data: 19 de abril de 2018 (quinta-feira).**  
**Horário: 08h30min às 11h30min**  
**Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.**

Mossoró-RN, 13 de abril de 2018.

**José de Arimatea de Matos**  
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
Conselho Universitário – CONSUNI  
**4ª Reunião Ordinária de 2018**

## **1º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre as atas da 3ª Reuniões Ordinárias e da 1ª Reunião Extraordinária de 2018;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO DO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta  
2 minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário  
3 (CONSUNI) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência do  
4 Reitor **José de Arimatea de Matos**, para deliberar sobre a pauta da terceira Reunião Ordinária  
5 de dois mil e dezoito. Estiveram presentes os Conselheiros representantes docentes: Centro  
6 Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Suedes de Araújo** e **Alex Sandro Coitinho Sant'ana**;  
7 Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Hudson Pacheco Pinheiro** e **Luciana Dantas**  
8 **Mafra**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Janaína Cortêz de Oliveira** e  
9 **Antonio Diego Silva Farias**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Matheus da Silva**  
10 **Menezes** e **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz**; Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Adrian José**  
11 **Molina Rugama** e **João Liberalino Filho**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):  
12 **Leonardo Fernandes França** e **Paulo Alfredo Simonetti Gomes**; Centro de Ciências Sociais  
13 Aplicadas a Humanas (CCSAH): **José Albenes Bezerra Júnior** e **Moises Ozorio de Souza**  
14 **Neto**; Centro de Engenharias (CE): **Manoel Quirino da Silva Júnior** e **Manoel Januário da**  
15 **Silva Júnior**; os Conselheiros representantes técnico-administrativos: **Giorgio Mendes**  
16 **Ribeiro**, **Jalmir Dantas de Araújo** e **Gilcilene Lélia Souza do Nascimento**; a representante  
17 discente: **Anna Isabelle dos Santos Silva**. Conselheiros com faltas justificadas: Lívia Laiane  
18 Barbosa Alves, Fernanda Jéssika Carvalho Dantas, Jacimara Villar Forbeloni, Allyson Leandro  
19 Bezerra Silva. Conselheiros com faltas não justificadas: Maria José Ferreira Lopes. **PAUTA:**  
20 **Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre ata da primeira Reunião Ordinária de dois mil  
21 e dezoito. **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre processos de afastamentos.  
22 **Terceiro ponto:** Homologação do resultado parcial do Concurso Público para Professor Efetivo  
23 regido pelo Edital de número trinta e oito de dois mil e dezessete, vagas B, conforme  
24 Memorando Eletrônico número vinte de dois mil e dezoito – Comissão Permanente de  
25 Processo Seletivo (CPPS). **Quarto ponto:** Apreciação e deliberação sobre a aprovação das  
26 inscrições dos imóveis rurais da UFERSA no Cadastro Ambiental Rural, conforme Memorando  
27 Eletrônico número cento e trinta e cinco de dois mil e dezoito – Superintendência de  
28 Infraestrutura (SIN). O ponto teve como convidado o servidor Antonio Aldisio Carlos Júnior.  
29 **Quinto ponto:** Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que altera a Resolução  
30 CONSUNI número quatro de dois mil e doze, de onze de outubro de dois mil e doze, que  
31 institui o Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do  
32 Magistério da Educação Básica da UFERSA. **Sexto ponto:** Outras ocorrências. Tendo  
33 constatado quórum legal, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, declarou  
34 aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. A Conselheira **Janaína**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

35 **Cortêz de Oliveira** pediu a inclusão do Processo de afastamento da servidora Clara Ovídio de  
36 Medeiros Rodrigues. A proposta foi votada e aprovada por dezesseis votos favoráveis e quatro  
37 abstenções. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** propôs a prorrogação do mandato  
38 da Comissão Própria de Avaliação (CPA). O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de**  
39 **Matos**, propôs, também, a prorrogação do mandato da CPA, porque eles queriam apresentar  
40 uma nova proposta de resolução. A proposta foi votada e aprovada por dezenove votos  
41 favoráveis e uma abstenção. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou  
42 a pauta em votação. A pauta, com alterações, foi votada e aprovada por unanimidade. Por fim,  
43 o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, apresentou as justificativas de faltas,  
44 que foram votadas e aprovadas por dezessete votos favoráveis e três abstenções. **PRIMEIRO**  
45 **PONTO.** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em  
46 discussão. O Conselheiro **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz** fez uma correção com relação ao  
47 nome usado nas linhas seiscentos e oitenta a seiscentos e oitenta e quatro, da ata da primeira  
48 reunião ordinária de dois mil e dezoito. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** pediu  
49 uma mudança de termos nas linhas cento e dezessete, cento e vinte um e duzentos e  
50 dezesseis a duzentos e dezoito. O Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** disse que era  
51 mais interessante inverter a ordem dos termos das votações das linhas trinta e dois a trinta e  
52 cinco. As correções foram realizadas na referida ata e, por fim, o Presidente do Conselho, **José**  
53 **de Arimatea de Matos**, colocou a ata da primeira reunião ordinária de dois mil e dezoito em  
54 votação, que foi aprovada por dezenove votos favoráveis e uma abstenção. **SEGUNDO**  
55 **PONTO.** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou os Processos em  
56 discussão. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que tinha uma dúvida quanto  
57 ao plano de classificação, pois no Processo incluso a pedido da Conselheira Janaína Cortêz de  
58 Oliveira, a servidora Clara Ovídio de Medeiros Rodrigues não era a primeira colocada da  
59 classificação e era um afastamento com substituto, não com carta de anuência como no  
60 Processo da servidora Suene Campos Duarte. Questionou, então, se tinha algum problema  
61 quanto a isso. A Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira** disse que o primeiro colocado já  
62 tinha sido liberado por esse Conselho; que o Processo do segundo colocado na classificação  
63 tinha sido deliberado no Conselho de Centro, mas não tinha sido encaminhado e a terceira  
64 colocada era a servidora Clara Ovídio de Medeiros Rodrigues, cujo Processo ia ser apreciado e  
65 deliberado por esse Conselho. Falou, também, que constatou divergências de termos dentro do  
66 Processo da servidora Suene Campos Duarte, pois constava como afastamento inicial e, em  
67 seguida, em um "Considerando" constava que era um Processo de renovação de afastamento,  
68 porém esse Processo era de afastamento inicial. Disse, ainda, que os pareceres da  
69 Assembleia e do Conselho de Centro diziam que era afastamento com substituto, mas no  
70 *check-list* constava como anuência dos outros docentes; que a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-  
71 Graduação (PROPPG) deu seu parecer favorável, com data de afastamento de acordo com o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

72 pedido da servidora, mas desconsiderou o Artigo nono da Resolução de afastamento. Falou,  
73 ainda, que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) deu seu parecer favorável  
74 levando em consideração a anuência dos docentes. Concluiu dizendo que a Comissão  
75 Permanente de Pessoal Docente (CPPD) tinha dado como sugestão de afastamento a data de  
76 vinte e oito de abril do corrente ano, pois era quando ia encerrar o semestre letivo. O  
77 Conselheiro **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz** disse que a servidora tinha pedido o afastamento  
78 inicial fora do prazo, pois ela não tinha sido aprovada no doutorando com tempo hábil suficiente  
79 para cumprir a Resolução. Falou, também, que esse Conselho tinha aprovado recentemente  
80 um Processo de afastamento inicial onde o pedido tinha sido feito fora do prazo estabelecido  
81 na Resolução de afastamento e o caso da servidora Suene Campos Duarte era similar; que o  
82 Centro onde a servidora estava não tinha como solicitar um substituto em fevereiro do corrente  
83 ano; que era a data do afastamento dela, mas ela tinha uma vaga para substituto e a anuência  
84 pedida pela servidora era até a chegada do substituto. O Conselheiro **Manoel Januário da**  
85 **Silva Júnior** disse que a servidora Suene Campos Duarte pediu afastamento do dia vinte seis  
86 de fevereiro de dois mil e dezoito até o dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dezenove. O  
87 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, questionou se a servidora já estava  
88 afastada e se o Processo era de afastamento inicial. O Conselheiro **Paulo Gabriel Gadelha**  
89 **Queiroz** disse que o pedido de afastamento da servidora era inicial; que as aulas na  
90 Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) já haviam começado e que ela estava  
91 aguardando a aprovação do seu Processo para se afastar. O Conselheiro **Manoel Januário da**  
92 **Silva Júnior** disse que o pedido da servidora era por um ano e que se ela fosse se afastar  
93 novamente depois desse prazo, a servidora não podia renovar seu afastamento no ano  
94 seguinte, pois tinha que esperar certo período de tempo e abrir um novo Processo. A  
95 Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira** disse que os Processos de afastamento inicial deviam  
96 ser pedidos pelo período completo e que as renovações dos afastamentos eram anuais. O  
97 Conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** disse que algumas vezes a documentação ficava  
98 confusa, pois cada servidor preenchia os documentos de um jeito distinto. Falou, também, que  
99 podiam liberar a servidora para o afastamento, contanto que acatassem a data sugerida pela  
100 CPPD. O Conselheiro **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz** disse que queria reforçar que a  
101 servidora podia perder o doutorado caso não fosse afastada na data solicitada por ela e que a  
102 Resolução interna dos sessenta dias da Instituição, por conta do Calendário Acadêmico da  
103 UFERSA, naquele momento, impossibilitava o afastamento dos servidores que iniciaram seus  
104 Processos no semestre anterior, pois as aprovações tinham sido dadas apenas a partir de  
105 dezembro de dois mil e dezessete. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,  
106 disse que a servidora não tinha a possibilidade de um afastamento retroativo, pois ela já havia  
107 iniciado o período letivo e que ela só podia se afastar na data sugerida pela CPPD. O  
108 Conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** disse que, no Processo da servidora Clara Ovidio de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

109 Medeiros Rodrigues, tinha uma declaração do Campus Pau dos Ferros que atestava o  
110 aumento, temporariamente, do quantitativo dos códigos de vagas de docente substituto e que  
111 queria saber como isso funcionava e como o Campus podia solicitar esse aumento temporário.  
112 O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, falou que esse aumento era liberado  
113 por um curto período de tempo e que, uma vez que a servidora voltasse do afastamento, a  
114 vaga pedida não podia mais ser ocupada. O Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** disse  
115 que as divergências entre datas solicitadas e as datas de liberação se davam por conta do  
116 Calendário Acadêmico da UFERSA estar distinto ao calendário da pós-graduação. Falou,  
117 também, que as instâncias acabavam desconsiderando algumas Resoluções específicas de  
118 afastamento por conta dessas divergências entre os calendários e que tinha dúvidas sobre  
119 como esse Conselho devia agir no caso dessas peculiaridades, pois o CONSUNI podia tentar  
120 tomar decisões com base nos subsídios legais, porém tinha que levar em consideração a  
121 questão dos calendários desconexos entre a pós-graduação e as atividades acadêmicas da  
122 UFERSA. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que ia trazer, em  
123 próximas reuniões, a minuta de resolução que ia resolver essas questões. O Conselheiro  
124 **Leonardo Fernandes França** disse que a mudança de decisão de afastar os servidores que  
125 estavam em desacordo com a Resolução de afastamento, só foi feita porque a Resolução  
126 exigia o documento de comprovação de aprovação para o doutorado, que só saía após o prazo  
127 estipulado na Resolução e isso inviabilizava alguns afastamentos. Falou, também, que não era  
128 de seu conhecimento que um Centro podia pedir um aumento no seu número de substitutos e  
129 que essa informação devia ser divulgada de forma mais ampla. O Presidente do Conselho,  
130 **José de Arimatea de Matos**, disse que essa era uma discussão feita diretamente com os  
131 Diretores, caso o Centro fizesse uma solicitação. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva**  
132 **Júnior** pediu um esclarecimento sobre a questão do prazo do afastamento da servidora Suene  
133 Campos Duarte, se o Conselho ia liberar por apenas um ano ou por quatro anos, e que o caso  
134 que tinha sido aprovado anteriormente pelo CONSUNI, mencionado pelo Conselheiro Paulo  
135 Gabriel Gadelha Queiroz, a servidora ia pra São Carlos, em São Paulo. O Conselheiro  
136 **Matheus da Silva Menezes** disse que, apesar da cidade de Natal ser mais próxima de  
137 Mossoró, a servidora tinha que se deslocar todos os dias para assistir suas aulas e que ela não  
138 tinha feito à abertura do Processo no prazo estipulado pela Resolução de afastamento porque  
139 a documentação necessária foi liberada após o prazo dessa Resolução. Concluiu dizendo que  
140 era favorável a liberação da servidora no prazo pedido por ela. O Conselheiro **João Liberalino**  
141 **Filho** disse que o Conselho não podia esperar que a Resolução de afastamento impedisse  
142 alguns processos, pois assim ia desconsiderar as particularidades que podiam surgir nesses  
143 processos de afastamento. Concluiu dizendo que aquele Conselho tinha que ter uma margem  
144 para ceder, desde que não apresentasse prejuízo para a Instituição. O Conselheiro **Manoel**  
145 **Quirino da Silva Júnior** sugeriu que os Processos em discussão fossem votados em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

146 separando, pois o Processo da servidora Clara Ovidio de Medeiros Rodrigues não tinha  
147 divergências de datas e no Processo da servidora Suene Campos Duarte tinha a questão da  
148 liberação ou por um ano ou pelos quatro anos. O Conselho acatou sua proposta. O  
149 Conselheiro **Jalmir Dantas de Araújo** disse que não podiam aprovar um afastamento  
150 retroativo, pois a servidora Suene Campos Duarte já estava lecionando suas aulas do corrente  
151 semestre. Falou, também, que a PROPPG não estava fazendo o que pedia a Resolução de  
152 afastamento e que a CPPD estava tendo mais cuidado de observar essas questões. Disse,  
153 ainda, que concordava com o parecer da CPPD e pediu um esclarecimento melhor nos  
154 pareceres da PROPPG. O Conselheiro **Leonardo Fernandes França** disse que o CONSUNI  
155 precisava dos esclarecimentos quanto ao Processo da servidora Suene Campos Duarte para  
156 que, então, pudessem votar. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse  
157 que não tinha problema em liberar a servidora por um ano e no ano seguinte, renovar seu  
158 afastamento no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE). O Conselheiro  
159 **Leonardo Fernandes França** disse que se liberassem a servidora por um ano, ela ia ter que  
160 abrir um novo processo pedindo mais três anos de afastamento. O Presidente do Conselho,  
161 **José de Arimatea de Matos**, disse que, em seu entendimento, a servidora tinha direito a  
162 renovação mesmo se o CONSUNI a liberasse por um ano, conforme seu pedido. O  
163 Conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** disse que, em seu entendimento, a servidora só  
164 podia ficar afastada por apenas um ano sem renovação, de acordo com o pedido dela e tinha  
165 que abrir um novo processo pedindo mais três anos, caso ela fosse se afastar novamente. O  
166 Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** disse que se ela se afastar por apenas um ano,  
167 ela ia ter que aguardar mais dois anos para abrir um novo processo de afastamento. O  
168 Conselheiro **Leonardo Fernandes França** sugeriu que o Processo fosse devolvido à servidora  
169 para que ela fizesse as devidas correções. O Conselheiro **Sueldes de Araújo** disse que o  
170 Conselho não podia interferir no pedido da servidora e que se ela tinha pedido o afastamento  
171 por apenas um ano, ela tinha consciência do resultado do seu pedido. O Presidente do  
172 Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que a servidora não podia ser prejudicada por  
173 conta de um documento que ela tinha preenchido. Propôs, então, que votassem ou por um ano  
174 ou por quatro anos. Falou, também, que caso o Conselho liberasse a servidora por quatro  
175 anos, não precisava devolver o Processo para a servidora para correção, ela podia corrigir  
176 depois da votação desse Conselho. Em seguida, propôs que o Conselho votasse ou para a  
177 liberação imediata ou que liberasse de acordo com a data de CPPD. A Conselheira **Janaína**  
178 **Cortêz de Oliveira** disse que era um erro muito comum, porque não estava bem estabelecido  
179 que o servidor tivesse que pedir o afastamento total no pedido inicial e que se sentiu  
180 contemplada pela fala do Conselheiro Leonardo Fernandes França, pois era muito mais seguro  
181 para a servidora que ela pedisse o afastamento completo. O Presidente do Conselho, **José de**  
182 **Arimatea de Matos**, disse que ia colocar em votação a questão do período do afastamento e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

183 se a servidora Suene Campos Duarte quisesse os quatro anos, ela só modificava o documento  
184 e que, em seguida, ia colocar em votação a questão das datas de liberação, ou liberava de  
185 acordo com o pedido da servidora ou liberava de acordo com o pedido da CPPD. O  
186 Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** disse que tinha tido mudanças no rito dos  
187 processos de afastamento e que, se o CONSUNI ainda estivesse liberando tanto afastamento  
188 inicial quanto renovação de afastamento, esse caso podia ser liberado, mas quem dava a  
189 liberação da renovação de afastamento era o CONSEPE. O Conselheiro **Leonardo Fernandes**  
190 **França** disse que era favorável a proposta do Presidente do Conselho, José de Arimatea de  
191 Matos, de apenas corrigir o documento se a servidora entender que o documento devesse ser  
192 corrigido. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, propôs que se a servidora  
193 Suene Campos Duarte quisesse os quatro anos, a Presidência do Conselho assumia o  
194 compromisso de solicitar essa informação e, então, modificar o documento. O Conselho acatou  
195 a proposta. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou em votação o  
196 Processo da servidora Suene Campos Duarte com a data de afastamento sugerida pela CPPD  
197 e a data de afastamento sugerida pelo Centro de Ciências Exatas e Naturais. A data de  
198 afastamento sugerida pela CPPD foi votada e aprovada por treze votos favoráveis e uma  
199 abstenção. Por fim, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou em  
200 votação o Processo da servidora Clara Ovidio de Medeiro Rodrigues. O Processo foi votado e  
201 aprovado por dezessete votos favoráveis e três abstenções. **TERCEIRO PONTO.** O Presidente  
202 do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão. O Conselheiro  
203 **Manoel Januário da Silva Júnior** reforçou que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
204 (PROGEPE) devia ser mais rígida com relação aos perfis exigidos nos editais. Falou, também,  
205 que na Resolução de concursos da UFERSA, diferente de outras Universidades, não exigia a  
206 comprovação dos perfis antes da realização do concurso e sugeriu que colocasse na  
207 Resolução de concursos a comprovação de perfis antes da realização da prova. O Presidente  
208 do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que a sugestão do Conselheiro Manoel  
209 Januário da Silva Júnior não podia ser acatada porque a Instituição estava seguindo uma  
210 recomendação da Procuradoria. O Conselheiro **Paulo Alfredo Simonetti Gomes** disse que a  
211 comprovação dos títulos era a última fase do concurso, portanto não podia ser dito que o  
212 candidato não tinha o perfil. Falou, também, que a exigência de perfil e especialidade deviam  
213 ser deixadas bem amplas para não haver recusa do cargo. A Conselheira **Janaína Cortêz de**  
214 **Oliveira** disse que tinha feito um concurso da Universidade Federal Rural de Pernambuco,  
215 onde a primeira exigência era a comprovação de títulos e só realizava a prova escrita quem  
216 tivesse o perfil e que continuava assim até aquele momento. O Conselheiro **Paulo Alfredo**  
217 **Simonetti Gomes** disse que na UFERSA o candidato entregava os títulos após a prova  
218 didática e por esse motivo não tinha como analisar os perfis. O Conselheiro **Suedes de**  
219 **Araújo** disse que os títulos não eram classificatórios e que só eram apresentados quando o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

220 candidato ia tomar posse do cargo. Falou, também, que a respeito dos perfis concordava com  
221 o Conselheiro Paulo Alfredo Simonetti Gomes, que deviam ser mais amplos para que o  
222 docente não recusasse ministrar a disciplina. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior**  
223 disse que perfil era diferente de área. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,  
224 colocou o ponto em votação. O ponto foi votado e aprovado por unanimidade. **QUARTO**  
225 **PONTO.** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em  
226 discussão. O Conselheiro **Leonardo Fernandes França** disse que a UFERSA tomava as  
227 sugestões da Procuradoria como determinações e que algumas vezes os juízes diziam que o  
228 Procurador estava equivocado. Falou, também, que a Procuradoria era importante, mas que a  
229 UFERSA devia não apenas acatar as sugestões da Procuradoria e sim deliberar e, se  
230 necessário, “judicializar” essas sugestões. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de**  
231 **Matos**, disse que acatava as sugestões do Procurador porque era ele quem resguardava a  
232 UFERSA. Propôs, então, a participação do servidor Antonio Aldisio Carlos Júnior. A proposta  
233 foi votada e a aprovada por unanimidade. O convidado **Antonio Aldisio Carlos Júnior** disse  
234 que essa aprovação era uma imposição legal do código florestal. Falou, também, que o Núcleo  
235 de Geração e Transferência de Tecnologia em Produção Animal do Semi-Árido (NUTESA)  
236 passou por um licenciamento ambiental e para conseguir essa licença tinham que fazer a  
237 inscrição das áreas no cadastro ambiental rural e que era uma documentação básica que todo  
238 agricultor devia ter. Disse, ainda, que se a UFERSA não aprovasse essa imposição, não podia  
239 construir nada nas suas áreas rurais nem pedir financiamento para construção nessas áreas;  
240 que a UFERSA podia ser punida legalmente caso não acatasse a Legislação Ambiental e que  
241 encaminhou essa discussão para o CONSUNI porque essas deliberações deviam ser  
242 aprovadas junto aos Colegiados. Concluiu dizendo que a inscrição já tinha sido feita, mas que  
243 podia ser modificada caso o órgão ambiental não aprovasse. O Presidente do Conselho, **José**  
244 **de Arimatea de Matos**, colocou, então, o ponto em votação, que foi aprovado por vinte votos  
245 favoráveis e uma abstenção. **QUINTO PONTO.** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea**  
246 **de Matos**, colocou o ponto em discussão. O Conselheiro **Sueldes de Araújo** leu o voto da  
247 relatora Jacimara Villar Forbeloni, que pedia para aprovar o parecer e a minuta com as  
248 alterações feitas por ela. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de matos**, propôs a  
249 participação do Pró-Reitor de Graduação Rodrigo Nogueira de Codes. A proposta foi votada e  
250 aprovada por unanimidade. O Pró-Reitor **Rodrigo Nogueira de Codes** disse que essa  
251 mudança se deu em virtude da Portaria mil quinhentos e oito de dois mil e dezessete da  
252 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Falou, também, que  
253 o que estava sendo sugerido era não criasse um novo comitê e sim alterasse a composição do  
254 Comitê Institucional de Formação Inicial Continuada de Profissionais do Magistério da  
255 Educação Básica (COMFOR) e incluir essas representações e adequações. O Presidente do  
256 Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que a UFERSA tinha o COMFOR, mas ele não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

257 atendia a todas as exigências da nova Portaria da CAPES, porém podiam apenas adequar o  
258 Comitê existente e não formar outro Comitê. Falou, também, que o Programa Institucional de  
259 Bolsa de Iniciação a Docência (PIBID) tinha voltado e tinha surgido a Residência Pedagógica e  
260 era por esse motivo que essa minuta de resolução estava sendo deliberada, que podia ser  
261 colocada como uma nova Resolução e que ia revogar a antiga Resolução. O Conselheiro  
262 **Sueldes de Araújo** disse que adequar o COMFOR para atender a nova Portaria e não formar  
263 outro Comitê mudava toda a discussão, pois o COMFOR não dialogava com as redes  
264 Estaduais e esse novo Comitê sim. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,  
265 disse que não ia alterar o Comitê da Instituição, ia apenas ampliar o Comitê existente. O  
266 Conselheiro **Sueldes de Araújo** disse que o novo Comitê era consultivo e deliberativo e que ia  
267 ter uma política Institucional criada por esse Comitê. O Conselheiro **Alex Sandro Coitinho**  
268 **Sant'ana** disse que o Ministério da Educação (MEC) tinha dito em sua Portaria mil cento e  
269 cinquenta e um para criar um novo Comitê. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de**  
270 **Matos**, disse que muitas Universidades estavam ampliando o COMFOR. O Pró-Reitor de  
271 Graduação **Rodrigo Nogueira de Codes** disse que essa proposta havia surgido após uma  
272 reunião dos Coordenadores do COMFOR em Brasília. O Presidente do Conselho, **José de**  
273 **Arimatea de Matos**, colocou o voto da relatora em votação. O voto da relatora Jacimara Villar  
274 Forbeloni foi votado e aprovado por dezessete votos favoráveis, dois contrários e uma  
275 abstenção. Em seguida, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, começou a  
276 discussão das emendas. O Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** propôs a seguinte  
277 redação para o “considerando”: “Considerando a Portaria MEC número mil cento e cinco de  
278 novembro de dois mil e treze”. A proposta foi votada e aprovada por dezenove votos favoráveis  
279 e uma abstenção. O Conselheiro **Alex Sandro Coitinho Sant'ana** propôs a seguinte redação  
280 para o Artigo primeiro: “*Instituir o Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada*  
281 *de Profissionais do Magistério da Educação Básica vinculado a Pró-Reitoria de Graduação –*  
282 *PROGRAD, com o objetivo de assegurar a indução, articulação, a coordenação e a*  
283 *organização de programas e ações de formação inicial e continuada de profissionais da*  
284 *educação básica.”. A proposta foi votada e aprovada por dezenove votos favoráveis e uma*  
285 *abstenção. O Conselheiro Adrian José Molina Rugama propôs as seguintes redações para os*  
286 *incisos II e III do Artigo primeiro: “II. Um representante titular e suplente das atividades de*  
287 *extensão relacionadas com a formação de professores indicado pela PROEC; (que foi votado e*  
288 *aprovado por dezenove votos favoráveis e uma abstenção) e III. Um representante titular e*  
289 *suplente dos cursos de Pós-Graduação da área de formação docente para a educação básica*  
290 *indicado pela PROPPG; (que foi votado e aprovado por unanimidade)”.* O Pró-Reitor de  
291 Graduação **Rodrigo Nogueira de Codes** propôs a seguinte redação para o inciso quarto do  
292 Artigo primeiro: “*IV. (um) Representantes titular e um suplente de cada Centro que possui*  
293  *cursos de Licenciatura.”. A proposta foi votada e aprovada por quatorze votos favoráveis. O*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

294 Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** propôs a seguinte redação para o inciso VII do  
295 Artigo primeiro: “VII. Um representante titular e um suplente da rede de educação básica  
296 municipal;”. A proposta foi votada e aprovada por dezoito votos favoráveis, um contrário e uma  
297 abstenção. O Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** propôs a criação do inciso VIII no  
298 Artigo primeiro, com a seguinte redação: “VIII. Um representante titular e um suplente da rede  
299 de educação básica estadual;”. A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. A  
300 Conselheira **Jacimara Villar Forbeloni** propôs a seguinte redação para o parágrafo segundo  
301 do Artigo primeiro: “Os representantes das unidades definidas nos incisos I a VIII serão  
302 indicados pelas suas respectivas unidades e designados pelo Reitor por meio de Portaria e  
303 terão mandatos de dois anos, sendo permitida uma recondução, exceto os representantes das  
304 unidades definidas nos incisos V e VI cuja representação no Comitê está diretamente  
305 relacionada à permanência no cargo de gestão dos programas que representam.”. A proposta  
306 foi votada e aprovada por unanimidade. Os Conselheiros **Jacimara Villar Forbeloni** e **Sueldes**  
307 **de Araújo** propuseram a seguinte redação para o inciso I do Artigo segundo: “I. Deliberar sobre  
308 as ofertas de cursos de formação inicial e continuada, bem como quaisquer demandas que  
309 envolvam a formação docente a serem encaminhadas ao Fórum de Formação Docente do  
310 RN.”. A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. O Conselheiro **Adrian José Molina**  
311 **Rugama** propôs a seguinte redação para o inciso II do Artigo segundo: “II. Gerir e executar os  
312 recursos recebidos por meio do apoio financeiro do Ministério da Educação (MEC), da  
313 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e do Fundo Nacional  
314 de Desenvolvimento da Educação (FNDE);”. A proposta foi votada e aprovada por  
315 unanimidade. O Conselheiro **Leonardo Fernandes França** propôs a seguinte redação para o  
316 Artigo terceiro: “Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
317 quaisquer disposições em contrário.”. A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. O  
318 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou a minuta como um todo em  
319 votação. A minuta foi votada e aprovada por unanimidade. **SEXTO PONTO.** A Conselheira  
320 **Anna Isabele dos Santos Silva** disse que no Campus Angicos tinha três turmas com as  
321 disciplinas de Libras e Educação Especial e Inclusão que haviam sido iniciadas no dia vinte de  
322 novembro de dois mil e dezessete e no dia dezessete de março de dois mil e dezoito os  
323 discentes foram notificados sobre o cancelamento dessas turmas por falta de docente, que era  
324 docente substituto e seu contrato havia encerrado. Disse, ainda, que a prova da primeira  
325 unidade já tinha sido dada e que não tinha sido aberto nenhum outro concurso para suprir essa  
326 necessidade. Falou, também, que, como representante discente, entrou em contato com as  
327 direções, coordenações e centros e a única solução que havia sido dada foi a do cancelamento  
328 das disciplinas; disse que tinham cinco alunos formandos e tinha discentes matriculados  
329 regularmente que iam atrasar um período letivo com o cancelamento das disciplinas e que o  
330 último cadastramento de presença no sistema tinha sido no dia vinte de dezembro de dois mil e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

331 dezessete e questionou a Gestão a respeito do que devia ser feito quanto a essa situação e se  
332 tinha que orientar os discentes a entrarem com um processo judicial por perdas e danos. Disse,  
333 ainda, que os discentes estavam assinando um termo de cancelamento por não tinha sido  
334 dada nenhuma outra solução. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse  
335 que essa situação não podia acontecer e que tinha que ser aberto um processo administrativo  
336 para solucionar essa questão. A Conselheira **Anna Isabelle dos Santos Silva** disse que  
337 esperava uma solução quanto a esse erros, pois não era a primeira vez que isso tinha ocorrido  
338 e, enquanto não tivesse punição, ia continuar acontecendo. Falou, também, que o contrato do  
339 docente havia encerrado em dezembro de dois mil e dezessete e que era dever da Gestão  
340 saber desse encerramento também, uma vez que os discentes estavam cientes disso. O  
341 Conselheiro **Sueldes de Araújo** disse que tinha falado na reunião de Centro em Angicos  
342 anterior sobre a falta de cautela com essa situação, que era sabida por todos. Falou, também,  
343 que a Gestão tinha o compromisso de fazer o planejamento; que tinha achado uma incoerência  
344 esse cancelamento e uma falta de compromisso com os discentes e com a gestão da  
345 Universidade. Disse, ainda, que o diálogo entre as instâncias envolvidas não tinha sido  
346 adequado para resolver um problema de tamanha envergadura, pois prejudicou os discentes  
347 concluintes e os discentes que iam ter que esperar mais um semestre letivo para concluir as  
348 disciplinas. A Conselheira **Anna Isabelle dos Santos Silva** disse que a falta de planejamento  
349 era evidente, pois sempre que pedia uma solução, o problema não era resolvido e, por isso,  
350 resolveu trazer essa questão para o CONSUNI. Falou, também, que Cálculo I, uma disciplina  
351 ofertada para discentes do primeiro período letivo do curso de Ciência e Tecnologia, tinha  
352 começado atrasada. Disse, ainda, que o movimento estudantil tinha iniciado uma mobilização  
353 contra o novo método de avaliação que estava em discussão no CONSEPE, pois a minuta de  
354 resolução não contemplava a realidade dos discentes e que as denúncias na Ouvidoria  
355 mostradas anteriormente por ela, afetavam a avaliação do discente. Concluiu dizendo que o  
356 movimento estudantil queria que os discentes pudessem ser avaliados como estava sendo  
357 proposto no CONSEPE, mas não era possível, pois as condições dadas em sala de aula não  
358 permitiam isso. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que a minuta ainda  
359 estava em discussão. A Conselheira **Anna Isabelle dos Santos Silva** disse que os discentes  
360 ainda não tinham sido consultados a respeito da minuta. O Conselheiro **Leonardo Fernandes**  
361 **França** disse que a minuta passou pelos Conselhos de Centros, que tinham a representação  
362 discente; que o discente era ouvido, mas ele não era o gestor da Instituição e que tinha  
363 representação discente nos Conselhos de Centros, no CONSUNI e no CONSEPE. Falou,  
364 também, que os gestores da Instituição eram os docentes e os técnicos-administrativos e que  
365 os discentes estavam sendo ouvidos, mas não eram a instância final que tomava,  
366 singularmente, as decisões. A Conselheira **Anna Isabelle dos Santos Silva** disse que quem  
367 era cobrado o resultado e quem estava fazendo as avaliações era o discente; que estava lá



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

368 para dizer como ocorria o processo e não apenas o resultado e para mostrar a realidade que  
369 os discentes enfrentavam e que cabia a gestão avaliar o que ela dizia. Questionou, ainda, se  
370 tinha alguma normativa que amparava o docente recusar a liberação do discente ao *toalete*  
371 durante a aplicação de alguma avaliação, pois uma discente gestante do curso de Direito havia  
372 dito que isso tinha ocorrido com ela. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,  
373 disse que disse que não tinha normativa que amparasse essa atitude do docente. A  
374 Conselheira **Anna Isabelle dos Santos Silva** disse que os discentes estavam começando a se  
375 mobilizarem contra a minuta de avaliação e que uma reunião com a Reitoria, juntamente com a  
376 PROGRAD, devia ser realizada. Falou, também, que a cantina do Campus Angicos teve seu  
377 contrato concedido em dois mil e dezesseis e que os discentes realizaram uma subscrição de  
378 duzentas e quinze assinaturas apontando a falta de cordialidade no atendimento aos clientes,  
379 constrangimentos gerados por situações de desentendimento pela responsável pela empresa  
380 do estabelecimento e seus funcionários, cobrança de preços diversos do que foi estipulado na  
381 licitação e do que estava posto na tabela de preços fixadas no espaço físico da cantina,  
382 desrespeitando os itens três, ponto, um e nove, ponto, dois, ponto onze do contrato de  
383 concessão de número trinta e quatro de dois mil e dezesseis e o fornecimento de alimentação  
384 voltada para a comunidade da UFRSA estava indo para outros locais, violando o item um,  
385 ponto, um do contrato de concessão. Disse, ainda, que a cantina do Campus Angicos tinha  
386 feito apenas uma pesquisa de avaliação de atendimento nos três anos de contrato e que,  
387 mesmo depois das denúncias, o contrato da cantina tinha sido renovado. Concluiu dizendo que  
388 recebeu denúncias que o Restaurante Universitário (RU) do Campus Central tinha servido, no  
389 dia dezessete de março do corrente ano, comida infectada com larvas; que tinha gravado um  
390 vídeo dela falando sobre as denúncias, que teve uma grande repercussão, mas mesmo assim  
391 as gestões dos *campi* não tinham sido informadas e que esperava que algo começasse a ser  
392 feito. O Convidado, Pró-Reitor **Rodrigo Nogueira de Codes**, disse que a minuta de resolução  
393 de avaliações vinha sendo discutida há bastante tempo nos Comitês, em todos os  
394 Departamentos, no Departamento do Conselho estudantil (DCE) e no CONSEPE. Falou,  
395 também, que a minuta tinha várias ementas e que a representação discente estava sempre  
396 presente. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que apenas a  
397 relatora propôs o aumento da nota final na minuta, mas que a proposta já havia sido retirada. O  
398 Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** questionou sobre quando podiam retomar a  
399 discussão sobre a minuta de remoção. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de**  
400 **Matos**, disse que ia convocar uma reunião extraordinária para retomar a discussão da minuta,  
401 pois já tinha chegado a documentação necessária. O Convidado, Pró-Reitor de graduação  
402 **Rodrigo Nogueira de Codes**, disse que, a respeito do cancelamento das disciplinas, a  
403 situação do docente substituto tinha que ser observada pela chefia do Departamento, para que  
404 pudesse solicitar com antecedência um novo concurso. Falou, também, que com relação à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

405 disciplina de Libras, tinha somente um docente, mas tinha outras alternativas que não o  
406 cancelamento da disciplina nessas turmas, para não prejudicar os discentes por todo um  
407 semestre letivo e os discentes concluintes pudessem se formar de forma extemporânea. O  
408 Conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** disse que as denúncias feitas pela Conselheira  
409 Anna Isabelle dos Santos Silva eram muito graves e que questões como a que foi trazida sobre  
410 o docente do curso de Direito, deviam ser dialogadas e levadas para outras instâncias, para  
411 deliberação, antes de ser trazidas para o CONSUNI. Falou, também, que as questões só  
412 podiam ser sanadas quando eram levadas, pelos discentes, a outras instâncias. O Conselheiro  
413 **Sueldes de Araújo** disse que a questão sobre o cancelamento das três turmas, tinha sido por  
414 falta de planejamento, que a direção do Centro devia ter feito. O Conselheiro **Jalmir Dantas de**  
415 **Araújo** disse que não tinha presenciado nenhuma representação discente comparecer a  
416 reunião do Conselho de Centro. Falou, também, que na reunião do Conselho de Centro  
417 anterior tinha sido deliberada a questão das disciplinas e uma docente havia se disposto a  
418 ministrar uma disciplina diferente para que os discentes não fossem prejudicados e que quanto  
419 a questão da disciplina de Cálculo I, ofertada no curso de Bacharelado em Ciência e  
420 Tecnologia, nenhum docente havia se disposto a ministrar a disciplina. Disse, ainda, que a  
421 direção do Centro tinha se mostrado preocupada e disposta a solucionar essas questões. O  
422 Conselheiro **Alex Sandro Coitinho Sanat'ana** disse que concordava com o Conselheiro  
423 Sueldes de Araújo, pois os cursos estavam lotados nos Centros e não nos Departamentos.  
424 Falou, também, para complementar a fala do Conselheiro José Albenes Bezerra Júnior, que  
425 deviam ter uma postura mais preventiva. Disse, ainda, que existia uma necessidade de melhor  
426 publicidade das reuniões do Conselho de Centro. Concluiu dizendo que infelizmente a  
427 licenciatura em Computação não ia fazer parte do PIBID e questionou se tinha algum recurso  
428 ao MEC para que a licenciatura em Computação voltasse a fazer parte do PIBID. O Pró-Reitor  
429 de graduação **Rodrigo Nogueira de Codes** disse que tinha sido encaminhado um Ofício logo  
430 após a publicação do Edital, com a importância da licenciatura em Computação, para a  
431 CAPES, mas ainda não tinham obtido uma resposta. A Conselheira **Janaína Cortêz de**  
432 **Oliveira** disse que queria saber sobre a mudança do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do  
433 Bacharelado em Ciência e Tecnologia, pois também ia ocorrer uma mudança no PPC de  
434 Engenharia Ambiental e Sanitária, e que essas mudanças no PPC da base não tinham sido  
435 deliberadas a seu contento no Conselho de Centro. O Conselheiro **Matheus da Silva Menezes**  
436 disse que as proposta já tinham sido terminadas e que encaminharam para a PROGRAD, onde  
437 foram sugeridas pequenas mudanças que iam permitir que as engenharias tivessem mais  
438 autonomia nas suas grades curriculares. A Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira** disse que  
439 o Bacharelado em Ciência e Tecnologia não contemplava a parte biológica, já a Engenharia  
440 Ambiental tinha essa complementação e pediu que o material fosse mais disponibilizado para  
441 que todos pudessem observar as propostas. Parabenizou a primeira doutora técnica no Centro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

442 Multidisciplinar de Pau dos Ferros, Gilcilene Lélia Souza do Nascimento. O Convidado, Pró-  
443 Reitor de graduação **Rodrigo Nogueira de Codes**, disse que o PPC estava nos últimos  
444 ajustes e que ia ser encaminhado para a PROGRAD para ser apreciado e deliberado no  
445 Comitê de Graduação. O Conselheiro **Matheus da Silva Menezes** disse que o PPC novo  
446 estava contemplando toda parte básica das engenharias. A Conselheira **Janaína Cortêz de**  
447 **Oliveira** tinha uma preocupação sobre a educação básica do aluno que ia para Engenharia  
448 Ambiental. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que o curso de  
449 Ciência e Tecnologia era mais abrangente e que cada engenharia tinha que ministrar as suas  
450 disciplinas específicas. A Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira** disse que propôs a adição  
451 de disciplinas, mas que não foi possível por não ter docentes para ministrá-las. O Conselheiro  
452 **Antonio Diego Silva Farias** reforçou o pedido que tinha feito anteriormente para encaminhar a  
453 criação da Comissão que ia avaliar o estágio probatório e que muitos docentes tinham  
454 solicitado uma melhor iluminação do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros, pois era muito  
455 perigoso transitar em certos trechos no turno noturno e que o Campus e a Superintendência de  
456 Infraestrutura (SIN) tinham sido informados. O Conselheiro **Paulo Alfredo Simonetti Gomes**  
457 disse que as denúncias trazidas pela Conselheira Anna Isabele dos Santos Silva eram sérias e  
458 que devia haver diálogos para que essas situações não se repetissem. O Conselheiro  
459 **Leonardo Fernandes França** disse que as denúncias trazidas pela Conselheira Anna Isabele  
460 dos Santos Silva eram graves e que deviam gerar respostas. Falou, também, que a respeito  
461 das disciplinas canceladas, os docentes efetivos deviam ministrar as aulas. Pediu, então, uma  
462 prorrogação de sete dias do prazo da minuta de resolução de normativa de qualificação que a  
463 Conselheira Janaína Cortêz de Oliveira relatou, por ser muito densa. Concluiu dizendo que  
464 deviam ter um rito para o Chefe seguir quando fosse tratar de punição, para que não houvesse  
465 omissão. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que o discente podia registrar  
466 no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) a falta do docente e que  
467 isso ia para a homologação do chefe do docente. O Conselheiro **Leonardo Fernandes França**  
468 disse que esse registro de falta não tinha gerado consequências maiores. Falou, também, que  
469 alguns docentes passavam um semestre letivo inteiro pondo discentes de pós-graduação para  
470 ministrar suas aulas e que não sabia como comprovar essa atitude. O Conselheiro **Alex**  
471 **Sandro Coitinho Sant'ana** disse que era importante agir preventivamente para ter um melhor  
472 planejamento. O Conselheiro **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz** apresentou uma notícia  
473 veiculada no jornal online Mossoró Notícias, onde os acadêmicos do mestrado e graduação do  
474 curso de Ciência da Computação estavam com as atividades paradas por conta de problemas  
475 elétricos nos laboratórios inaugurados a menos de um ano. O Presidente do Conselho, **José**  
476 **de Arimatea de Matos**, disse que as denúncias tinha que ser formalizadas para que, então, se  
477 formasse um Processo Administrativo Disciplinar (PAD); que ia realizar uma reunião para  
478 deliberar essas denúncias e que ia retomar a Comissão de Práticas Excludentes. Falou,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

479 também, que ia averiguar a situação das cantinas do Campus Angicos. Disse, ainda, que  
480 tinham que tomar providências administrativas urgentes com relação às disciplinas, para que  
481 os discentes não fossem prejudicados; que a situação do Restaurante Universitário (RU) do  
482 Campus Central tinha sido um falta de compromisso da empresa e a mesma já tinha sido  
483 notificada, pois caso tivessem notificações suficientes, podiam multa-la; que viu a reportagem  
484 no Mossoró Notícias e tinha conversado com a SIN sobre a fiscalização nas construções dos  
485 prédios e da iluminação. Concluiu dizendo que a Resolução do regime de trabalho não tinha  
486 repercutido tanto quanto a Resolução da progressão funcional dos docentes da Universidade;  
487 que não tinha fiscalização e que, a respeito do adicional noturno, tinha sido informado que a  
488 maioria dos docentes não ministrava as aulas até as vinte e duas horas e vinte minutos.  
489 Concluiu dizendo que tinha sido o Ministério do Planejamento que tinha cortado esse adicional  
490 noturno, não a Procuradoria. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** disse que  
491 podiam conseguir uma solução para a questão do adicional noturno. O Presidente do  
492 Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que tinha uma Resolução do Conselho Nacional  
493 da Educação que limitava a carga horária e tinha os acadêmicos que trabalhavam até às  
494 dezoito horas, por esses motivos a questão de começar as aulas mais cedo era delicada. Por  
495 fim, parabenizou Gilcilene Lélia Souza do Nascimento pelo seu doutorado. O Conselheiro **Alex**  
496 **Sandro Coitinho Sant'ana** disse que, em seu entendimento, que o MEC sugeriu uma nova  
497 resolução e que já existia dentro da UFERSA a questão do Departamento criar um plano anual  
498 e que cada servidor criasse seu plano no SIGAA para registrar as atividades e fazer relatórios;  
499 que as Coordenações podiam fazer essa fiscalização e tinha que haver uma melhor  
500 publicidade disso. Falou, também sobre a questão dos vinte por cento do adicional noturno na  
501 graduação via Educação a Distância (EaD). O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de**  
502 **Matos**, disse que a resolução era exigida e que o acórdão passava a ser Lei. Falou, também,  
503 que podia ser uma resolução simples para substituir a antiga Resolução de progressão. A  
504 Conselheira **Luciana Dantas Mafra** disse que a matriz curricular podia incorporar os sábados  
505 letivos como dias de trabalho. A Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira** disse que no  
506 Campus Pau dos Ferros, os docentes ministravam aulas nos sábados letivos e que isso era um  
507 complicador quando se tratava de reposição de aulas. O Presidente do Conselho, **José de**  
508 **Arimatea de Matos**, disse que a questão do regime de trabalho tinha que ser deliberada e  
509 apreciada. Falou, também, que ia que convocar uma reunião extraordinária no dia vinte nove  
510 de março do corrente ano para apreciar e deliberar a questão do relatório e para concluir a  
511 discussão das tabelas. Após considerações sobre eventos e demandas institucionais, sem  
512 propostas e nada mais havendo a discutir, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de**  
513 **Matos**, parabenizou e agradeceu a presença de todos os Conselheiros e deu por encerrada a  
514 reunião. E eu, **Cibelle dos Santos Carlos Amorim**, Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados,  
515 lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada com/sem emendas, na reunião do dia \_ de \_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

516 de dois mil e dezessete, segue assinada pelo Presidente do CONSUNI, pelos demais  
517 Conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

518 **Presidente:**

519 José de Arimatea de Matos \_\_\_\_\_

520 **Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA:**

521 Suedes de Araújo \_\_\_\_\_

522 Alex Sandro Coitinho Sant'ana \_\_\_\_\_

523 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:**

524 Hudson Pacheco Pinheiro \_\_\_\_\_

525 Luciana Dantas Mafra \_\_\_\_\_

526 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:**

527 Janaína Cortêz de Oliveira \_\_\_\_\_

528 Antonio Diego Silva Farias \_\_\_\_\_

529 **Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:**

530 Matheus da Silva Menezes \_\_\_\_\_

531 Paulo Gabriel Gadelha Queiroz \_\_\_\_\_

532 **Centro de Ciências Agrárias – CCA:**

533 Adrian José Molina Rugama \_\_\_\_\_

534 João Liberalino Filho \_\_\_\_\_

535 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:**

536 Leonardo Fernandes França \_\_\_\_\_

537 Paulo Alfredo Simonetti Gomes \_\_\_\_\_

538 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**

539 José Albenes Bezerra Júnior \_\_\_\_\_

540 Moises Ozorio de Souza Neto \_\_\_\_\_

541 **Centro de Engenharias – CE:**

542 Manoel Quirino da Silva Júnior \_\_\_\_\_

543 Manoel Januário da Silva Júnior \_\_\_\_\_

544 **Representantes técnico-administrativos:**

545 Giorgio Mendes Ribeiro \_\_\_\_\_

546 Jalmir Dantas de Araújo \_\_\_\_\_

547 Gilcilene Lélia Souza do Nascimento \_\_\_\_\_

548 **Representantes discentes:**

549 Anna Isabele dos Santos Silva \_\_\_\_\_

550 **Secretária ad hoc dos Órgãos Colegiados:**

551 Cibelle dos Santos Carlos Amorim \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta  
2 minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário  
3 (CONSUNI) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência do  
4 Reitor **José de Arimatea de Matos**, para deliberar sobre a pauta da primeira Reunião  
5 Extraordinária de dois mil e dezoito. Estiveram presentes os Conselheiros representantes  
6 docentes: Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Alex Sandro Coitinho Sant'ana**; Centro  
7 Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Hudson Pacheco Pinheiro** e **Luciana Dantas Mafra**;  
8 Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Janaína Cortêz de Oliveira** e **Antonio**  
9 **Diego Silva Farias**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Matheus da Silva**  
10 **Menezes** e **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz**; Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Adrian José**  
11 **Molina Rugama** e **João Liberalino Filho**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):  
12 **Leonardo Fernandes França**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas (CCSAH):  
13 **José Albenes Bezerra Júnior** e **Moises Ozorio de Souza Neto**; Centro de Engenharias (CE):  
14 **Manoel Quirino da Silva Júnior** e **Manoel Januário da Silva Júnior**; os Conselheiros  
15 representantes técnico-administrativos: **Giorgio Mendes Ribeiro**, **Jalmir Dantas de Araújo** e  
16 **Gilcilene Lélia Souza do Nascimento**; as representantes discentes: **Anna Isabele dos**  
17 **Santos Silva**, **Lívia Laiane Barbosa Alves** e **Fernanda Jéssika Carvalho Dantas**.  
18 Conselheiros com faltas justificadas: Araken de Medeiros Santo, Sueldes de Araújo e Allyson  
19 Leandro Bezerra Silva. Conselheiros com faltas não justificadas: Paulo Alfredo Simonetti e  
20 Jacimara Villar Forbeloni. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre Relatório  
21 Anual de Gestão de dois mil e dezessete. O ponto teve como convidados os servidores Moacir  
22 Franco de Oliveira e Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo. Tendo constatado quórum legal, o  
23 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, declarou aberta a reunião, fez a leitura  
24 da pauta e a colocou em discussão. O Conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** disse que  
25 deviam ter tido mais tempo para uma melhor análise do documento, por ser algo muito denso.  
26 O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou a pauta em votação. A  
27 pauta, sem alterações, foi votada e aprovada por dezenove votos favoráveis e um contrário.  
28 Por fim, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, apresentou as justificativas  
29 de faltas, que foram votadas e aprovadas por dezesseis votos favoráveis, um contrário e três  
30 abstenções. **PRIMEIRO PONTO.** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,  
31 colocou o ponto em discussão. Em seguida, propôs a participação dos representantes da Pró-  
32 Reitoria de Planejamento (PROPLAN). A proposta foi votada e aprovada por dezenove votos  
33 favoráveis e uma abstenção. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse  
34 que concordava com o Conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro sobre o tempo de análise, porém



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

35 o relatório tinha que ser entregue no dia trinta de março do corrente ano e só havia sido  
36 possível enviar naquele momento, tendo em vista que só foi feito em janeiro, por se tratar do  
37 relatório do ano anterior. O convidado, Pró-Reitor Adjunto **Moacir Franco de Oliveira**,  
38 apresentou e explicou como era feito todo o relatório e seus trâmites. Após a explicação do  
39 relatório, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, fez algumas considerações,  
40 explicando que a Universidade tinha um custeio financiado e falou, ainda, sobre diversas  
41 licitações que empenharam em dezembro de dois mil e dezessete, que eram pagamentos já  
42 finalizados. O Conselheiro **Alex Sandro Coitinho Sant'ana** disse que na página cento e trinta  
43 e quatro do documento, no item três, ponto, três constava que havia sido criada uma  
44 Resolução para a criação de uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos  
45 (CPAD), mas em seu entendimento, tinha sido apenas permitida a criação da Comissão, que  
46 foi liberada em dois mil e quatorze e foi constituída apenas em março de dois mil e dezoito pela  
47 Portaria cento e setenta e três. Falou, também, que nesse período de tempo que a Instituição  
48 ficou sem a CPAD vários documentos ficaram sem esse parecer. O Presidente do Conselho,  
49 **José de Arimatea de Matos**, disse que existia uma CPAD, mas que tinha sido encerrada em  
50 outubro de dois mil e dezessete, portanto não houve esse lapso de três anos sem pareceres. O  
51 convidado, Pró-Reitor Adjunto **Moacir Franco de Oliveira**, disse que tinha ocorrido um engano  
52 nas Resoluções, mas que já havia sido corrigido, e que o processo mencionado pelo  
53 Conselheiro Alex Sandro Coitinho Sant'ana era antigo e o que constava no relatório era o  
54 quantitativo de processos abertos no ano que foi constituído o relatório. O Conselheiro **Manoel**  
55 **Quirino da Silva Júnior** perguntou qual era a diferença básica entre o Relatório de Gestão e o  
56 Processo de Prestação de Contas e qual era a frequência que esse Processo devia ser  
57 submetido ao CONSUNI. O convidado, Pró-Reitor Adjunto **Moacir Franco de Oliveira**, disse  
58 que o Relatório de Gestão era anual e que o Processo de Prestação de Contas era definido  
59 pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pois tinham que reunir alguns pareceres de outras  
60 instâncias, do CONSUNI e do Conselho de Curadores (CC). O Conselheiro **Manoel Quirino da**  
61 **Silva Júnior** disse que o questionamento tinha surgido, pois o Processo de Prestação de  
62 Contas era realizado anualmente. Sugeriu, então, que o Presidente do Conselho, José de  
63 Arimatea de Matos, trouxesse a Comissão que tratava da composição do CC novamente,  
64 porque a Instituição estava em débito com isso. O Conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro**  
65 disse que na página vinte e nove do relatório tinha que uma das funções do CC era emitir o  
66 parecer para esse Conselho, ao que dizia respeito do Relatório que estavam apreciando.  
67 Sugeriu, então, que as eleições para membros do CC fossem realizadas novamente para que a  
68 Instituição pudesse ter o Conselho de Curadores. O convidado, Pró-Reitor Adjunto **Moacir**  
69 **Franco de Oliveira**, disse que essa questão do Conselho de Curadores perdurava há algum  
70 tempo, mas não tinha nenhuma resolução que isentasse o parecer do CC. Falou, também, que  
71 tinham colocado uma observação no Relatório para o TCU sobre o problema de compilação de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

72 dados da CPAD e que eles podiam prorrogar o prazo. O Conselheiro **Paulo Gabriel Gadelha**  
73 **Queiroz** disse que na página trinta do relatório constava que a Ufersa tinha quarenta e cinco  
74 cursos de graduação, mas a Ufersa tinha apenas quarenta e dois. O convidado, Pró-Reitor  
75 Adjunto **Moacir Franco de Oliveira**, disse que o Campus Central tinha quarenta e cinco cursos  
76 do ponto de vista do e-MEC (Ministério da Educação), mas tinha duas matrículas para apenas  
77 um curso, ficando efetivamente com quarenta e seis cursos de graduação. O Conselheiro  
78 **Matheus da Silva Menezes** questionou a quantidade fracionada dos discentes. O convidado,  
79 Pró-Reitor **Moacir Franco de Oliveira**, disse que a quantidade dos discentes eram fracionadas  
80 porque o TCU pedia a média do ano letivo e que os dados de dois mil e dezesseis e dois mil e  
81 dezessete já tinha sido corrigidos. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,  
82 disse que a fórmula exigida pelo TCU para a realização dos cálculos era muito delicada. O  
83 convidado, Pró-Reitor Adjunto **Moacir Franco de Oliveira**, disse que já tinham uma Comissão  
84 para lidar com essas questões. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** disse que se  
85 preocupava com o curto prazo que tiveram para analisar o relatório, pois era um documento  
86 muito denso. Falou, também, com relação às metas dentro da matriz orçamentaria e queria  
87 saber como podiam conseguir uma melhor a execução desse orçamento, desconsiderando a  
88 questão do contingenciamento. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse  
89 que já tinha executado mais de noventa por cento do orçamento que havia sido liberado dentro  
90 do prazo. O convidado, Pró-Reitor Adjunto **Moacir Franco de Oliveira**, disse que, em termo de  
91 execução orçamentaria, a Instituição havia utilizado todos os recursos como recomendava a  
92 Legislação e, quando necessário, usavam as compras diretas. Falou, também, que a Ufersa  
93 tinha executado melhor suas despesas em dois mil e dezessete e o que havia comprometido  
94 esse orçamento tinha sido apenas a liberação dos recursos financeiros e o contingenciamento.  
95 O convidado, Pró-Reitor **Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo**, disse que algumas ações  
96 vinham com uma verba específica, que só podiam ser aplicadas nessas ações ou os recursos  
97 eram devolvidos. Falou, também, que o item que não mediam esforços para melhorar era a  
98 taxa de sucesso da graduação. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse  
99 que a taxa de sucesso era o principal item na fórmula de distribuição de recursos na matriz  
100 orçamentária da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino  
101 Superior (ANDIFES). Falou, também, que a Controladoria-Geral da União (CGU) havia dito que  
102 não podiam fazer licitação através de registro de preços. O convidado, Pró-Reitor **Álvaro**  
103 **Fabiano Pereira de Macêdo**, disse que todos defendiam a autonomia da Ufersa, porém a  
104 Instituição ficava muito limitada nas ações, nos recursos e nas questões orçamentarias. O  
105 Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** disse que o Governo Federal havia dito que  
106 deviam reduzir ao máximo os custos. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,  
107 citou que tinha saído uma Portaria que dizia que as Instituições iam ter que usar o "táxigov", um  
108 projeto do Governo, e que não podiam mais utilizar o táxi que era contratado pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

109 Universidade, para gerar transparência. O Conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** disse que,  
110 a respeito da tabela de Orçamento de Custeio e Capital (OCC), os cursos que mais traziam  
111 recursos eram os cursos de Engenharia de segundo ciclo e como a UFRSA utilizava o  
112 Bacharelado em Ciência e Tecnologia, ganhava mais três anos e mais recursos. O Presidente  
113 do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que o índice de maior sucesso era das  
114 Engenharias, porém não podiam registrar o curso como cinco anos, pois as Engenharias de  
115 segundo ciclo eram de apenas dois anos. A Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira** disse que  
116 constavam discentes matriculados no Campus Pau dos Ferros apenas no ano de dois mil e  
117 quinze, nos cursos de Engenharia da Computação e Engenharia Ambiental. O Presidente do  
118 Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que essa média se dava por conta do cálculo  
119 exigido pelo TCU. O convidado, Pró-Reitor Adjunto **Moacir Franco de Oliveria**, disse que  
120 esses dados eram dos semestres letivos de dois mil e dezesseis, ponto, dois e dois mil e  
121 dezessete, ponto, um, pois ainda não tinham terminado o semestre letivo de dois mil e  
122 dezessete, ponto, dois. A Conselheira **Luciana Dantas Mafra** parabenizou o trabalho da  
123 PROPLAN e disse que, como constava no relatório, todas as metas da Pró-Reitoria de Gestão  
124 de Pessoas (PROGEPE) foram atingidas e que houve um quantitativo crescente de servidores  
125 que haviam se qualificado e participaram de atividades de capacitação. Por fim, após a  
126 deliberação e aprovação do Relatório, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,  
127 agradeceu a presença dos convidados. Após considerações sobre eventos e demandas  
128 institucionais, sem propostas e nada mais havendo a discutir, o Presidente do Conselho, **José**  
129 **de Arimatea de Matos**, parabenizou e agradeceu a presença de todos os Conselheiros e deu  
130 por encerrada a reunião. E eu, **Cibelle dos Santos Carlos Amorim**, Secretária *ad hoc* dos  
131 Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada com/sem emendas, na  
132 reunião do dia \_ de \_ de dois mil e dezessete, segue assinada pelo Presidente do CONSUNI,  
133 pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

134 **Presidente:**

135 José de Arimatea de Matos \_\_\_\_\_

136 **Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA:**

137 Alex Sandro Coitinho Sant'ana \_\_\_\_\_

138 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:**

139 Hudson Pacheco Pinheiro \_\_\_\_\_

140 Luciana Dantas Mafra \_\_\_\_\_

141 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:**

142 Janaína Cortêz de Oliveira \_\_\_\_\_

143 Antonio Diego Silva Farias \_\_\_\_\_

144 **Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:**

145 Matheus da Silva Menezes \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- 146 Paulo Gabriel Gadelha Queiroz \_\_\_\_\_
- 147 **Centro de Ciências Agrárias – CCA:**
- 148 Adrian José Molina Rugama \_\_\_\_\_
- 149 João Liberalino Filho \_\_\_\_\_
- 150 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:**
- 151 Leonardo Fernandes França \_\_\_\_\_
- 152 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**
- 153 José Albenes Bezerra Júnior \_\_\_\_\_
- 154 Moises Ozorio de Souza Neto \_\_\_\_\_
- 155 **Centro de Engenharias – CE:**
- 156 Manoel Quirino da Silva Júnior \_\_\_\_\_
- 157 Manoel Januário da Silva Júnior \_\_\_\_\_
- 158 **Representantes técnico-administrativos:**
- 159 Giorgio Mendes Ribeiro \_\_\_\_\_
- 160 Jalmir Dantas de Araújo \_\_\_\_\_
- 161 Gilcilene Lélia Souza do Nascimento \_\_\_\_\_
- 162 **Representantes discentes:**
- 163 Lívia Laiane Barbosa Alves \_\_\_\_\_
- 164 Anna Isabele dos Santos Silva \_\_\_\_\_
- 165 Fernanda Jéssika Carvalho Dantas \_\_\_\_\_
- 166 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**
- 167 Cibelle dos Santos Carlos Amorim \_\_\_\_\_



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
Conselho Universitário – CONSUNI  
**4ª Reunião Ordinária de 2018**

**2º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre processos de afastamentos;

- Ednardo Pereira da Rocha;
- Flavia Estela Silva Coelho;
- Jacqueline Cunha de Vasconcelos Martins;
- Luiz Gomes da Silva Filho;
- Monique Lessa Vieira.



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E  
CONTRATOS



**PROCESSO**  
**23091.000784/2018-77**

Cadastrado em 30/01/2018



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

**Nome(s) do Interessado(s):**

EDNARDO PEREIRA DA ROCHA

**E-mail:**

ednardo.pereira@ufersa.edu.br

**Identificador:**

1115069

**Tipo do Processo:**

AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)

**Assunto do Processo:**

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

**Assunto Detalhado:**

SOLICITA AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

**Unidade de Origem:**

DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)

**Criado Por:**

ANTONIO FRANCISCO PEREIRA

**Observação:**

-

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

Data	Destino	Data	Destino
30/01/2018	CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

005  
MA

**Check-List – Afastamento para qualificação**

(Todos os documentos são obrigatórios)

<b>Nome do solicitante:</b> Ednardo Pereira da Rocha	
<b>Tipo de afastamento:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Inicial <input type="checkbox"/> Renovação	
<b>Solicitante:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Técnico administrativo	
<b>Local de capacitação:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
<b>Período de afastamento:</b> 21 / 05 / 18 a 20 / 12 / 19	
<b>Documentos Anexados – Processo Inicial</b>	<b>Número da página (Preenchido pela PROPPG):</b>
I – Formulário de requerimento do afastamento (Página da PROPPG)	01 ok
II – Justificativa para o Afastamento (Anexo I - Página da PROPPG)	03 ok
III – Plano de Trabalho, contendo o anteprojeto de pesquisa. (Anexo VIII - Página da PROPPG)	0700190c
IV – Comprovante de aprovação/classificação ou matrícula no programa em que o(a) servidor(a) foi aprovado(a) (Anexo V - Página da PROPPG) e histórico do curso (quando couber)	020 ok
V – Plano de Qualificação e Formação Docente da sua unidade acadêmica de lotação	013 ok
VI – Termo de Declaração e Compromisso (Anexo IIA ou IIB - Página da PROPPG)	014 ok
VII – Declaração de licenças e afastamento em assentamento funcional, emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE	016 ok
VIII – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input checked="" type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	023 ok
<b>Documentos Anexados – Processo de Renovação:</b>	<b>Número da página (Preenchido pela PROPPG):</b>
I – Formulário de requerimento de renovação do afastamento (Página da PROPPG)	
II – Justificativa de renovação, assinada também pelo orientador (Anexo I - Página da PROPPG)	
III – Relatório Semestral de Acompanhamento (Anexo IV - Página da PROPPG)	
IV – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	

Prof. Vander Mendonça  
STAPE 1547955  
DOCUMENTAÇÃO OK



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

006  
M

<input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
V – Declaração de Matrícula (Anexo V - Página da PROPPG)	
VI – Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VII - Página da PROPPG)	

Normativo: Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013.

PROPPG



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS  
EMITIDO EM 08/02/2018 15:31



**Processo nº. 23091.000784/2018-77**

**Assunto:** 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

## DESPACHO FAVORÁVEL

Saudações.

Conforme deliberação na 1ª Reunião Extraordinária do Departamento de Engenharia e Tecnologia - DET de 2018, o processo de solicitação de afastamento do docente Ednardo Pereira Rocha, segundo processo N° 23091.000784/2018-77, foi aprovado por unanimidade.  
Com isso, segundo Art. 13 da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 012/2017, a Assembleia Departamental do DET propõe ao Conselho do Centro de Engenharias o afastamento para qualificação do docente Ednardo Pereira Rocha.

ps.: O afastamento do docente é condicionada a contratação do professor substituto.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Manoel Quirino da Silva Júnior  
Chefe do Departamento de Engenharia e Tecnologia - DET

(Autenticado digitalmente em 08/02/2018 15:30)  
MANOEL QUIRINO DA SILVA JUNIOR  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA (11.01.00.10.03)  
CHEFE DE DEPARTAMENTO

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2018 -  
UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS  
EMITIDO EM 09/02/2018 09:53



SUTIC



**Processo nº. 23091.000784/2018-77**

**Assunto:** 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

## DESPACHO FAVORÁVEL

**01.** Trata-se de requerimento para afastamento com o objetivo de aperfeiçoamento e treinamento de Docentes formulado pelo docente **EDNARDO PEREIRA DA ROCHA** (Matrícula SIAPE nº 1115069), lotado no Departamento de Engenharia e Tecnologia – DET do Centro de Engenharias – CE. Vem requerer AFASTAMENTO pelo período de 01 ano (de 21/05/2018 a 20/05/2019), para dar continuidade ao curso de Doutorado.

**02.** Encaminhamos o parecer **FAVORÁVEL ad referendum** do Conselho do Centro de Engenharias – CE.

**03.** Informamos que o mesmo dispõe de professor substituto que assumirá sua carga horária integral no período do afastamento.

(Autenticado digitalmente em 09/02/2018 09:43)  
ALAN MARTINS DE OLIVEIRA  
CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)  
DIRETOR DE CENTRO

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2018 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA  
CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

**CONSIDERAÇÕES**

O processo 23091.000784/2018-77 trata do pedido de afastamento do servidor docente **Ednardo Pereira da Rocha**, pertencente ao Departamento de Engenharia e Tecnologia, vinculado ao Centro de Engenharias – CE da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRS, Campus Mossoró, com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Elétrica e de computação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Natal, RN.

**CONSIDERANDO** o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** o Artigo 338 do Regimento Geral da UFRS, Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010/2007, de 17 de dezembro de 2007;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013;

**CONSIDERANDO** que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFRS e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFRS;

**CONSIDERANDO** a justificativa para o afastamento do requerente (folhas 03 e 04);

**CONSIDERANDO** o Plano de estudo detalhado (folhas 07 a 09);

**CONSIDERANDO** O comprovante de matrícula do docente no curso de doutorado em Engenharia Elétrica e de computação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN (folha 010);

**CONSIDERANDO** O Histórico escolar do docente no curso de doutorado em Engenharia Elétrica e de computação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN (folhas 011 e 012);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**CONSIDERANDO** o Resultado final da seleção para afastamento para Qualificação Docente (folha 013);

**CONSIDERANDO** o Termo de declaração e compromisso da docente (folha 014);

**CONSIDERANDO** a Declaração da divisão de administração de pessoal (folha 015);

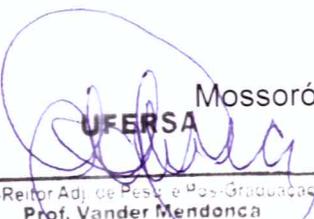
**CONSIDERANDO** o Despacho favorável da chefia do Departamento de Engenharias, conforme deliberação da Assembleia na sua Primeira Reunião Extraordinária de 2018 (folha 022);

**CONSIDERANDO** o Despacho favorável (*ad referendum*) da Direção do Centro de Engenharia, informando que dispõe de professor substituto que irá assumir a carga horária integral no período de afastamento do docente Ednardo Pereira da Rocha (folha 023);

**PARECER**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer **FAVORÁVEL** para o pedido de afastamento do servidor docente **Ednardo Pereira da Rocha**, pertencente ao Departamento de Engenharia e Tecnologia, vinculado ao Centro de Engenharias – CE da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, Campus Mossoró, no período de 21 de maio de 2018 a 20 de maio de 2019, com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Elétrica e de computação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Natal, RN.

Mossoró – RN, 15 de fevereiro de 2018.

  
UFERSA  
Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação  
Prof. Vander Mendonça  
SIAPE 1547953

**Prof. Vander Mendonça**

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

---

**Processo:** 23091.000784/2018-77

**Interessado:** EDNARDO PEREIRA ROCHA

**Assunto:** Requerimento de afastamento para cursar Doutorado

## **DESPACHO**

**01.** Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **EDNARDO PEREIRA ROCHA**, SIAPE 1115069, pertencente ao Centro de Engenharias - CE, com a finalidade de cursar Doutorado Engenharia Elétrica e de Computação, **no período de 21 de maio de 2018 a 20 de maio de 2019.**

**02.** Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 4º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

**03.** É importante citar que, em atendimento ao que veda o parágrafo 2º, do art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990, consta anexo na fl. 28 deste Processo a relação de afastamentos extraída do Portal SIAPENET, onde comprova que o servidor não esteve licenciado para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, estando devidamente habilitada ao afastamento para qualificação.

**04.** Cumpre-nos informar que haverá professor substituto contratado, conforme consta no Despacho *ad referendum* (fl. 023).

**05.** Nesse sentido, o Departamento de Engenharia e Tecnologia, bem como o Centro de Engenharias – CE e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

---



docente, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 22, 23 e 24 a 25, respectivamente.

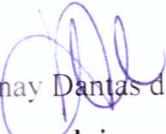
**05.** Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

**06.** Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 20 de março de 2018.

À Consideração Superior.

  
Náglia Grazieli Jácome da Silveira Bezerra  
**Administradora – DDP/PROGEPE**

  
Rannah Munay Dantas da Silveira  
**Diretora de Desenvolvimento de Pessoal**

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

  
Elaine Danielle Guedes Pereira  
**Pró-Reitora Adjunta em Exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Memorando nº 129/18 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 23 de março de 2018.

À Sua Magnificência o Senhor  
**José de Arimatea de Matos**  
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Campus de Mossoró  
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão mediante a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.000784/2018-77, que trata pedido de afastamento para cursar doutorado, do servidor docente **Ednardo Pereira da Rocha**, matrícula SIAPE n.º 1115069.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

D.Sc. Luís Morão Cabral Ferro  
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 23 de março de 2018.

### PARECER

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.000784/2018-77 feita pelo servidor docente **Ednardo Pereira da Rocha**, matrícula SIAPE n.º 1115069, de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Elétrica e de Computação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, Natal-RN, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e os Despachos do Departamento de Engenharia e Tecnologia e do Centro de Engenharias – CE, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Luís Morão Cabral Ferro  
(Presidente)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE ENGENHARIAS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 23/2018 - CE (11.01.00.10)  
(Identificador: 201857020)**

**Nº do Protocolo: 23091.001648/2018-29**

**Mossoró-RN, 22 de Fevereiro de 2018.**

**SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS**

CC:  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Título: Aprovação de requerimento para afastamento EDNARDO PEREIRA DA ROCHA**

Magnífico Reitor e pro-reitores,

Vimos por meio deste comunicar que na 1ª Reunião Ordinária de 2018 do Conselho do Centro de Engenharias foi aprovado o afastamento do docente **EDNARDO PEREIRA DA ROCHA** (Matrícula SIAPE no 1115069), lotado no Departamento de Engenharia e Tecnologia – DET do Centro de Engenharias –CE.

O despacho anteriormente enviado estava na condição de aprovação ad referendum.

Assim, vimos requerer AFASTAMENTO pelo período de 01 ano (de 21/05/2018 a 20/05/2019), para dar continuidade ao curso de Doutorado. conforme processo: 23091.000891/2018-98, com professor substituto.

Atenciosamente,

*(Autenticado em 22/02/2018 20:21)*  
ALAN MARTINS DE OLIVEIRA  
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR  
Matrícula: 1802972



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE ENGENHARIAS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA  
CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

### DECLARAÇÃO

Eu, **Ednardo Pereira da Rocha**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1115069, DECLARO para os fins que fizerem necessários que a data correta do prazo para conclusão do meu curso de doutorado no Programa de Pós Graduação em Engenharia Elétrica e Computação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, é **13/12/2020** e não 13/12/2019 como consta no item 2 do “Requerimento para treinamento de docentes e técnico-administrativos em nível de pós graduação”, devido a um erro de digitação. Para fins de comprovação, pode-se verificar que o prazo correto de finalização consta no histórico escolar anexado ao processo. Por fim, o substituto aprovado tem ciência do prazo citado, não havendo prejuízo algum em suas futuras atividades.

Mossoró, 13 de abril de 2018.

Prof. Ednardo Pereira da Rocha

**Ednardo Pereira da Rocha**  
Professor do Magistério Superior / Ufersa  
SIAPE - 1115069



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



**PROCESSO**  
**23091.000971/2018-72**

Cadastrado em 02/02/2018



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

**Nome(s) do Interessado(s):**

FLAVIA ESTELIA SILVA COELHO

**E-mail:**

flaviacoelho@ufersa.edu.br

**Identificador:**

1673984

**Tipo do Processo:**

AFASTAMENTO

**Assunto do Processo:**

024.3 - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS: LICENÇAS - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

**Assunto Detalhado:**

SOLICITA AFASTAMENTO PARA DOUTORADO CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO

**Unidade de Origem:**

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS (11.01.00.08)

**Criado Por:**

FERNANDA FREIRE LIMA

**Observação:**

-

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

Data	Destino	Data	Destino
02/02/2018	DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO (11.01.00.08.02)		

Fernanda Freire Lima  
Assistente em Administração  
CCEN/UFERSA-SIAPE:1959875



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



**Check-List – Afastamento para qualificação**

(Todos os documentos são obrigatórios)

<b>Nome do solicitante:</b> Flávia Estéla Silva Coelho	
<b>Tipo de afastamento:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Inicial <input type="checkbox"/> Renovação	
<b>Solicitante:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Técnico administrativo	
<b>Local de capacitação:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
<b>Período de afastamento:</b> 30/04/2018 a 29/04/2019	
<b>Documentos Anexados – Processo Inicial</b>	<b>Número da página (Preenchido pela PROPPG):</b>
I – Formulário de requerimento do afastamento (Página da PROPPG)	03
II – Justificativa para o Afastamento (Anexo I - Página da PROPPG)	06
III – Plano de Trabalho, contendo o anteprojeto de pesquisa. (Anexo VIII - Página da PROPPG)	10
IV – Comprovante de aprovação/classificação ou matrícula no programa em que o(a) servidor(a) foi aprovado(a) (Anexo V - Página da PROPPG) e histórico do curso (quando couber)	15
V – Plano de Qualificação e Formação Docente da sua unidade acadêmica de lotação	20
VI – Termo de Declaração e Compromisso (Anexo IIA ou IIB - Página da PROPPG)	29
VII – Declaração de licenças e afastamento em assentamento funcional, emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE	30
VIII – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input checked="" type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	
<b>Documentos Anexados – Processo de Renovação:</b>	
I – Formulário de requerimento de renovação do afastamento (Página da PROPPG)	
II – Justificativa de renovação, assinada também pelo orientador (Anexo I - Página da PROPPG)	
III – Relatório Semestral de Acompanhamento (Anexo IV - Página da PROPPG)	
IV – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
V – Declaração de Matrícula (Anexo V - Página da PROPPG)	

UFERSA  
Pro-Reitor Assessor de Pós-Graduação  
Prof. Vitor Mendonça  
Número da página (Preenchido pela PROPPG):  
Documento OK



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



VI – Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VII - Página da PROPPG)	
--	--

Normativo: Resolução CONSUNI/UFERSA N° 009/2013, de 08 de novembro de 2013.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS  
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8398 – E.mail: dc.ccen@ufersa.edu.br

**PARECER 002/2018  
CONSIDERAÇÕES SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA  
CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

O processo 23091.000971/2018-72 trata de um pedido de afastamento da servidora docente **Flávia Estévia Silva Coelho**, pertencente ao Departamento de Computação – DC, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, campus Mossoró, com a finalidade de cursar Doutorado no Programa de Doutorado em Ciência da Computação da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, Campina Grande, PB.

**CONSIDERANDO** o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** o Artigo 338 do Regimento Geral da Ufersa, Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010/2007, de 17 de dezembro de 2007;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013;

**CONSIDERANDO** os incisos III e IX do artigo 13 da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 012/2017, de 23 de agosto de 2017;

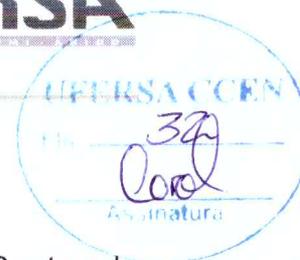
**CONSIDERANDO** a documentação apresentada pela docente constante neste processo;

A assembleia departamental, em sua 1ª Reunião Ordinária de 2018, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018, deliberou sobre o pedido da docente **Flávia Estévia Silva Coelho** e se posicionou **FAVORÁVEL**, propondo ao Conselho de Centro do Centro de Ciências Exatas e Naturais o afastamento da docente, a contar de 30 de abril de 2018, firmando a garantia de professor substituto para o cumprimento da carga horária de ensino da docente.

Mossoró – RN, 20 de fevereiro de 2018.

**Prof. Daniel Cavalcante Lopes**  
Chefe de Departamento – DC  
Portaria Ufersa/GAB nº. 0598/2017

**Daniel Cavalcante Lopes**  
Chefe do DC  
Portaria Ufersa GAB nº. 598/2017



**Parecer CCEN Nº 007/2018**

Trata-se do pedido de afastamento para treinamento em nível de Doutorado da docente **Flávia Estéla Silva Coelho**, solicitado inicialmente através do processo número 23091.000971/2018-72.

CONSIDERANDO a Lei 8.112/1990 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da união, autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO o Art. 338, Inciso I, do Regimento Geral da UFERSA, que trata do direito ao afastamento do docente para realização de cursos de pós-graduação, ao nível de aperfeiçoamento ou especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013 que estabelece normas para qualificação do corpo docente da UFERSA com ou sem afastamento;

CONSIDERANDO os incisos III e IX do artigo 13 da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 012/2017, de 23 de agosto de 2017 que dispõe sobre o funcionamento dos Centros e Departamentos acadêmicos na UFERSA;

CONSIDERANDO o plano de trabalho e projeto de Doutorado devidamente apresentados nos autos do processo e que a docente requerente contará com um professor substituto vinculado às suas disciplinas;

CONSIDERANDO o parecer **FAVORÁVEL** da Assembleia do Departamento de Computação, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de fevereiro de 2018.

**A 2ª Reunião Ordinária de 2018 do Conselho de Centro do CCEN, de 22 de fevereiro de 2018, resolve:**

Deliberar sobre o pedido da docente **Flávia Estéla Silva Coelho**, emitindo parecer **FAVORÁVEL** sobre o afastamento da professora.

Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2018.

  
**Andrea Maria Ferreira Moura**  
Vice-Diretora do CCEN  
SIAPE 1809354



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br



**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA  
CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

**CONSIDERAÇÕES**

O processo 23091.000971/2018-72 trata do pedido de afastamento da servidora docente **FLAVIA ESTELIA SILVA COELHO**, pertencente ao Departamento de Computação, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, Campus Mossoró, com a finalidade de cursar doutorado em Ciência da Computação na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), Campina Grande, PB, Paraíba, PB.

**CONSIDERANDO** o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** o Artigo 338 do Regimento Geral da UFERSA, Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010/2007, de 17 de dezembro de 2007;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013;

**CONSIDERANDO** que a obtenção do título de doutora pela requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA;

**CONSIDERANDO** a justificativa para o afastamento da requerente (folhas 06 e 07);

**CONSIDERANDO** o Plano de estudo detalhado (folhas 08 a 014);

**CONSIDERANDO** o Comprovante de aprovação no doutorado (folha 015);

**CONSIDERANDO** o Plano anual de qualificação docente (folhas 020 a 028);

**CONSIDERANDO** o Termo de declaração e compromisso da docente (folha 029);

**CONSIDERANDO** a Declaração da divisão de administração de pessoal (folha 030);

**CONSIDERANDO** o Parecer favorável da chefia do Departamento de Computação, conforme 1ª Reunião Ordinária Departamental de 2018, garantindo a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br



existência de professor que irá substituir a docente Flavia Estelia Silva Coelho em suas aulas (folha 031);

**CONSIDERANDO** o Parecer favorável da Direção do Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN deliberado na 2ª Reunião Ordinária de 2018 (folha 032).

**PARECER**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer **FAVORÁVEL** para pedido de afastamento da servidora docente **FLAVIA ESTELIA SILVA COELHO**, pertencente ao Departamento de Computação, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, Campus Mossoró, pelo período de 30 de abril de 2018 a 29 de abril de 2019, com a finalidade de cursar doutorado em Ciência da Computação na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), Campina Grande, PB.

Mossoró – RN, 26 de fevereiro de 2018.

Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação  
Prof. Vander Mendonça

**Prof. Vander Mendonça**  
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**Processo:** 23091.000971/2018-72

**Interessado:** FLÁVIA ESTELIA SILVA COELHO

**Assunto:** Requerimento de afastamento para Cursar Doutorado

## DESPACHO

**01.** Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pela servidora docente **FLÁVIA ESTELIA SILVA COELHO**, SIAPE 1673984, pertencente ao Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN, com a finalidade de cursar Doutorado em Ciência da Computação, na Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande - PB, **no período de 30 de abril de 2018 a 29 de abril de 2019.**

**02.** Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento da servidora para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 4º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, estando devidamente habilitada a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

**03.** É importante citar que, em atendimento ao que veda o parágrafo 2º, do art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990, consta na fl. 38 deste Processo a relação de afastamentos extraída do Portal SIAPENET, onde comprova que a servidora não esteve licenciada para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, estando devidamente habilitada ao afastamento para qualificação.

**04.** Cumpre-nos informar que haverá professor substituto contratado, conforme consta no Parecer do Departamento de Computação (fl. 31).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

---

**05.** Nesse sentido, o Departamento de Ciência da Computação, bem como Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento da docente, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 31, 32 e 34 a 35, respectivamente.

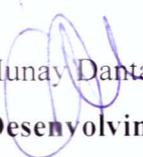
**06.** Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

**07.** Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 20 de março de 2018.

À Consideração Superior.

  
Náglia Grazieli Jácome de Silveira Bezerra  
**Administradora – DDP/PROGEPE**

  
Rannah Munay Dantas da Silveira  
**Diretora de Desenvolvimento de Pessoal**

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

  
Elaine Danielle Guedes Pereira  
**Pró-Reitora Adjunta em Exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Memorando nº 128/18 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 23 de março de 2018.

À Sua Magnificência o Senhor  
**José de Arimatea de Matos**  
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Campus de Mossoró  
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão mediante a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.000971/2018-72, que trata pedido de afastamento para cursar doutorado, da servidora docente **Flávia Estévia Silva Coelho**, matrícula SIAPE n.º 1673984.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

D.Sc. Luís Morão Cabral Ferro  
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

40  
Patrícia

Mossoró, 23 de março de 2018.

### **PARECER**

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.000971/2018-72 feita pela servidora docente **Flávia Estévia Silva Coelho**, matrícula SIAPE n.º 1673984 de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Ciência da Computação na Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Campina Grande-PB, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e os pareceres do Departamento de Computação e do Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Luís Morão Cabral Ferro  
(Presidente)



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E  
CONTRATOS



# PROCESSO 23091.001233/2018-79

Cadastrado em 08/02/2018



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

**Nome(s) do Interessado(s):**

JACQUELINE CUNHA DE VASCONCELOS  
MARTINS

**E-mail:**

JACQUELINEVASCONCELOS@UFERSA.EDU.BR

**Identificador:**

2465416

**Tipo do Processo:**

AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)

**Assunto do Processo:**

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS  
POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

**Assunto Detalhado:**

SOLICITA AFASTAMENTO NO PAÍS PARA CURSAR DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

**Unidade de Origem:**

DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)

**Criado Por:**

ANTONIO FRANCISCO PEREIRA

**Observação:**

-

## MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
08/02/2018	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09)		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**



**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 6/2018 - DCHU (11.01.00.09.03)  
(Identificador: 201857356)**

**Nº do Protocolo: 23091.002123/2018-08**

**Mossoró-RN, 05 de Março de 2018.**

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS**

**Título: Parecer da chefia do dchu sobre o afastamento da docente Jacqueline Vasconcelos**

A chefia do Departamento de Ciências Humanas - DCHU, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas se manifesta de acordo com o afastamento para cursar doutorado da docente Jacqueline Cunha de Vasconcelos, acompanhando a decisão favorável à solicitação da referida docente, da 1a. Assembleia Extraordinária do DCHU, realizada no dia 28 de fevereiro de 2018.

*(Autenticado em 05/03/2018 18:31)*  
REGINALDO JOSE DOS SANTOS JUNIOR  
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR  
Matrícula: 1714258

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS



## PARECER DO CCSAH N° 011/2018

Trata-se do pedido de afastamento para qualificação em nível de doutorado da docente **Jacqueline Cunha de Vasconcelos Martins**, solicitado através do processo N° 23091.009756/2018-79.

CONSIDERANDO o art. 338, inciso I, do Regimento Geral da Ufersa, que trata do direito do afastamento do docente para a realização de cursos de pós-graduação, ao nível de aperfeiçoamento ou especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras;

CONSIDERANDO o inciso I do Art. 9 da resolução CONSUNI/Ufersa N° 012/2017, que trata das funções dos conselhos de Centro;

CONSIDERANDO a decisão favorável da Assembleia do Departamento de Ciências Humanas - DCHU, em sua 1ª reunião extraordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a decisão favorável do Conselho de Centro, em sua 2ª reunião extraordinária, realizada no dia 01 de março de 2018;

A direção do CCSAH é **FAVORÁVEL** ao afastamento da docente **Jacqueline Cunha de Vasconcelos Martins**.

Mossoró, 05 de março de 2018

Prof.ª Dra. Ludimilla Carvalho S. de Oliveira

Diretora do CCSAH

Prof. Dr. Ludimilla Carvalho S. de Oliveira  
Diretora do Centro de Ciências Sociais  
Aplicadas e Humanas - CCSAH/Ufersa  
Matrícula Siape 1781560  
PORTARIA Ufersa GAB. N° 0158/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



**Check-List – Afastamento para qualificação**  
 (Todos os documentos são obrigatórios)

<b>Nome do solicitante:</b> Jacqueline Cunha de Vasconcelos	
<b>Tipo de afastamento:</b>	
<input type="checkbox"/> xInicial <input type="checkbox"/> Renovação	
<b>Solicitante:</b>	
<input type="checkbox"/> xDocente <input type="checkbox"/> Técnico administrativo	
<b>Local de capacitação:</b>	
<input type="checkbox"/> xNo País <input type="checkbox"/> No exterior	
<b>Período de afastamento:</b> ___/___/___ a ___/___/___	
<b>Documentos Anexados – Processo Inicial</b>	<b>Número da página (Preenchido pela PROPPG):</b>
I – Formulário de requerimento do afastamento (Página da PROPPG)	02 OK
II – Justificativa para o Afastamento (Anexo I - Página da PROPPG)	03 OK
III – Plano de Trabalho, contendo o anteprojeto de pesquisa. (Anexo VIII - Página da PROPPG)	05 OK
IV – Comprovante de aprovação/classificação ou matrícula no programa em que o(a) servidor(a) foi aprovado(a) (Anexo V - Página da PROPPG) e histórico do curso (quando couber)	013 OK
V – Plano de Qualificação e Formação Docente da sua unidade acadêmica de lotação	014 OK
VI – Termo de Declaração e Compromisso (Anexo IIA ou IIB - Página da PROPPG)	015 OK
VII – Declaração de licenças e afastamento em assentamento funcional, emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE	016 OK
VIII – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	018 e 019 OK
<b>Documentos Anexados – Processo de Renovação:</b>	<b>Número da página (Preenchido pela PROPPG):</b>
I – Formulário de requerimento de renovação do afastamento (Página da PROPPG)	<b>UFERSA</b>
II – Justificativa de renovação, assinada também pelo orientador (Anexo I - Página da PROPPG)	Pro-Reitor Adj. de Pesquisa e Pós-Graduação Prof. Vander Mendonça SIAPE 1547933
III – Relatório Semestral de Acompanhamento (Anexo IV - Página da PROPPG)	
IV – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



<input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
V – Declaração de Matrícula (Anexo V - Página da PROPPG)	
VI – Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VII - Página da PROPPG)	

Normativo: Resolução CONSUNI/UFERSA N° 009/2013, de 08 de novembro de 2013.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

**CONSIDERAÇÕES**

O processo 23091.001233/2018-79 trata do pedido de afastamento da servidora docente **JACQUELINE CUNHA DE VASCONCELOS**, pertencente ao Departamento de Ciências Humanas, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, com a finalidade de cursar doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, na Universidade Federal do Ceará – UFC, Ceará, CE.

**CONSIDERANDO** o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** o Artigo 338 do Regimento Geral da UFERSA, Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010/2007, de 17 de dezembro de 2007;

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO CONSUNI UFERSA Nº 009/2013 de 8 de novembro de 2013.

**CONSIDERANDO** que a obtenção do título de doutora pela requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA;

**CONSIDERANDO** a Justificativa para o afastamento da requerente (folha 03);

**CONSIDERANDO** o Projeto de doutorado a ser desenvolvido (folhas 05 a 011);

**CONSIDERANDO** o Comprovante de aprovação no doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, UFC, Ceará, CE (folha 013);

**CONSIDERANDO** o Resultado do Edital para qualificação Docente (folha 014);

**CONSIDERANDO** o Termo de declaração e compromisso da docente (folha 015);

**CONSIDERANDO** a Declaração da divisão de administração de pessoal (folha 016);

**CONSIDERANDO** as Cartas de Anuências dos professores Thadeu de Sousa Brandão e Ângelo Magalhães Silva (folha 018 e 019);

**CONSIDERANDO** o Parecer favorável da chefia do Departamento de Ciências Humanas, conforme deliberado na 1ª Assembleia Extraordinária realizada no dia 28/02/2018 (folha 020);

**CONSIDERANDO** o Parecer favorável da Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, conforme decisão do Conselho de Centro, em sua 2ª reunião extraordinária, realizada no dia 01 de março de 2018 (folha 021).

Toda documentação apresentada está de acordo com o Chek-List da PROPPG (folha 01).

**PARECER**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer **FAVORÁVEL** ao pedido de afastamento da servidora docente **JACQUELINE CUNHA DE VASCONCELOS**, pertencente ao Departamento de Ciências Humanas, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, no período de 21 de maio de 2018 a 20 de maio de 2019, com a finalidade de cursar doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, na Universidade Federal do Ceará – UFC, Ceará, CE.

**UFERSA**

Mossoró – RN, 13 de março de 2018.

Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação  
Prof. Vander Mendonça

51470353

**Prof. Vander Mendonça**

Pro-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

---

**Processo:** 23091.001233/2018-79

**Interessado:** JACQUELINE CUNHA DE VASCONCELOS MARTINS

**Assunto:** Requerimento de afastamento para cursar Doutorado

## **DESPACHO**

**01.** Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pela servidora docente **JACQUELINE CUNHA DE VASCONCELOS MARTINS**, SIAPE 2465416, pertencente ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH, com a finalidade de cursar Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, na Universidade Federal do Ceará – UFC, em Fortaleza - CE, **no período de 21 de maio de 2018 a 20 de maio de 2019**.

**02.** Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento da servidora para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 4º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

**03.** É importante citar que, em atendimento ao que veda o parágrafo 2º, do art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990, consta anexo na fl. 27 deste Processo a relação de afastamentos extraída do Portal SIAPENET, onde comprova que a servidora não esteve licenciada para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, estando devidamente habilitada ao afastamento para qualificação.

**04.** Cumpre-nos informar que não haverá necessidade de contratação de professor substituto, visto que as disciplinas da servidora a ser afastada serão assumidas pelos docentes Thadeu de Sousa Brandão, SIAPE 1890095 e Ângelo Magalhães Silva, SIAPE 1802971, conforme cartas de anuência anexos (fls. 18 e 19).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

---

**05.** Nesse sentido, o Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH, bem como o Departamento de Ciências Humanas e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento da docente, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 20, 21 e 24, respectivamente.

**06.** Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

**07.** Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 20 de março de 2018.

À Consideração Superior.

  
Náglia Grazieli Jacome de Silveira Bezerra  
**Administradora – DDP/PROGEPE**

  
Rannah Munay Dantas da Silveira  
**Diretora de Desenvolvimento de Pessoal**

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

  
Elaine Danielle Guedes Pereira  
**Pró-Reitora Adjunta em Exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

028  
Patriciu

Memorando nº 130/18 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 23 de março de 2018.

À Sua Magnificência o Senhor  
**José de Arimatea de Matos**  
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Campus de Mossoró  
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão mediante a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.001233/2018-79, que trata pedido de afastamento para cursar doutorado, da servidora docente **Jacqueline Cunha de Vasconcelos Martins**, matrícula SIAPE n.º 2465416.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

D.Sc. Luís Morão Cabral Ferro  
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

029  
Patruil

Mossoró, 23 de março de 2018.

### **PARECER**

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.001233/2018-79 feita pela servidora docente **Jacqueline Cunha de Vasconcelos Martins**, matrícula SIAPE n.º 2465416, de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente na Universidade Federal do Ceará - UFC, Fortaleza-CE, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e os Pareceres do Departamento de Ciências Humanas e do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – CCSAH, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Luís Morão Cabral Ferro  
(Presidente)



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E  
CONTRATOS



## PROCESSO 23091.001766/2018-44

Cadastrado em 26/02/2018



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

**Nome(s) do Interessado(s):**

LUIZ GOMES DA SILVA FILHO

**E-mail:**

luiz.gomes@ufersa.edu.br

**Identificador:**

2125184

**Tipo do Processo:**

AFASTAMENTO

**Assunto do Processo:**

024.3 - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS: LICENÇAS - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

**Assunto Detalhado:**

SOLICITA AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO

**Unidade de Origem:**

DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)

**Criado Por:**

ANTONIO FRANCISCO PEREIRA

**Observação:**

-

### MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
26/02/2018	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09)		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



**Check-List – Afastamento para qualificação**

**(Todos os documentos são obrigatórios)**

<b>Nome do solicitante: Luiz Gomes da Silva Filho</b>	
<b>Tipo de afastamento:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Inicial <input type="checkbox"/> Renovação	
<b>Solicitante:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Técnico administrativo	
<b>Local de capacitação:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
<b>Período de afastamento:</b> <u>26/03/2018</u> a <u>26/03/2019</u>	
<b>Documentos Anexados – Processo Inicial</b>	<b>Número da página (Preenchido pela PROPPG):</b>
I – Formulário de requerimento do afastamento (Página da PROPPG)	01 ok
II – Justificativa para o Afastamento (Anexo I - Página da PROPPG)	05 ok
III – Plano de Trabalho, contendo o anteprojeto de pesquisa. (Anexo VIII - Página da PROPPG)	07 ok
IV – Comprovante de aprovação/classificação ou matrícula no programa em que o(a) servidor(a) foi aprovado(a) (Anexo V - Página da PROPPG) e histórico do curso (quando couber)	017 ok
V – Plano de Qualificação e Formação Docente da sua unidade acadêmica de lotação	018 ok
VI – Termo de Declaração e Compromisso (Anexo IIA ou IIB - Página da PROPPG)	016 ok
VII – Declaração de licenças e afastamento em assentamento funcional, emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE	019 e 020 ok
VIII – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input checked="" type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	 UFERSA Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação Prof. Vander Mendonça SIAPE 1547955
<b>Documentos Anexados – Processo de Renovação:</b>	<b>Número da página (Preenchido pela PROPPG):</b>
I – Formulário de requerimento de renovação do afastamento (Página da PROPPG)	
II – Justificativa de renovação, assinada também pelo orientador (Anexo I - Página da PROPPG)	
III – Relatório Semestral de Acompanhamento (Anexo IV - Página da PROPPG)	
IV – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

04  
UF

<input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
V – Declaração de Matrícula (Anexo V - Página da PROPPG)	
VI – Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VII - Página da PROPPG)	

Normativo: Resolução CONSUNI/UFERSA N° 009/2013, de 08 de novembro de 2013.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**



**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 7/2018 - DCHU (11.01.00.09.03)  
(Identificador: 201857357)**

**Nº do Protocolo: 23091.002124/2018-78**

**Mossoró-RN, 05 de Março de 2018.**

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS**

**Título: Parecer da chefia do dchu sobre o afastamento do docente Luiz Gomes da Silva Filho**

A chefia do Departamento de Ciências Humanas - DCHU, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas se manifesta de acordo com o afastamento para cursar doutorado do docente Luiz Gomes da Silva Filho, acompanhando a decisão favorável à solicitação da referida docente, da 1a. Assembleia Extraordinária do DCHU, realizada no dia 28 de fevereiro de 2018.

*(Autenticado em 05/03/2018 18:32)*  
REGINALDO JOSE DOS SANTOS JUNIOR  
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR  
Matrícula: 1714258

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS



## PARECER DO CCSAH N° 012/2018

Trata-se do pedido de afastamento para qualificação em nível de doutorado do docente **Luiz Gomes da Silva Filho**, solicitado através do processo N° 23091.001766/2018-44.

CONSIDERANDO o art. 338, inciso I, do Regimento Geral da UFERSA, que trata do direito do afastamento do docente para a realização de cursos de pós-graduação, ao nível de aperfeiçoamento ou especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras;

CONSIDERANDO o inciso I do Art. 9 da resolução CONSUNI/UFERSA N° 012/2017, que trata das funções dos conselhos de Centro;

CONSIDERANDO a decisão favorável da Assembleia do Departamento de Ciências Humanas - DCHU, em sua 1ª reunião extraordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a decisão favorável do Conselho de Centro, em sua 2ª reunião extraordinária, realizada no dia 01 de março de 2018;

A direção do CCSAH é **FAVORÁVEL** ao afastamento do docente **Luiz Gomes da Silva Filho**.

Mossoró, 05 de março de 2018

Prof.ª Dra. Ludimilla Carvalho S. de Oliveira

Diretora do CCSAH

Prof. Dr. Ludimilla Carvalho S. de Oliveira  
Diretora do Centro de Ciências Sociais  
Aplicadas e Humanas - CCSAH/UFERSA  
Matrícula Siape 1781560

UFERSA GAB. N° 0158/2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA CURSAR  
DOUTORADO NO PAÍS**

**CONSIDERAÇÕES**

O processo 23091.001766/2018-44 trata do pedido de afastamento do servidor docente **LUIZ GOMES DA SILVA FILHO**, pertencente ao Departamento de Ciências Humanas, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, com a finalidade de cursar doutorado em Educação na Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, PB.

**CONSIDERANDO** o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** o Artigo 338 do Regimento Geral da UFERSA, Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010/2007, de 17 de dezembro de 2007;

O docente iniciou o processo de afastamento no dia 23/02/2018 e pede afastamento a partir de 26 de março de 2018 (folha 03). Não atendendo aos 60 (sessenta) dias de antecedência (semestre letivo da UFERSA de 2017.02), relatado na RESOLUÇÃO CONSUNI UFERSA Nº 009/2013 de 8 de novembro de 2013 no seu artigo Art. 8º. O Pedido deveria ter sido feito até a data de 25 de setembro de 2017.

Por acreditar que o indeferimento do pedido de renovação do afastamento pode causar prejuízos para ao docente e para a UFERSA e até mesmo interromper o curso de doutorado em Educação na Universidade Federal da Paraíba. A PROPPG achou prudente dar andamento ao pedido.

**CONSIDERANDO** que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA;

**CONSIDERANDO** a justificativa para o afastamento do requerente (folha 05);

**CONSIDERANDO** o Plano de estudo detalhado (folhas 07 a 015);

**CONSIDERANDO** o Termo de declaração e compromisso do docente (folha 016);

**CONSIDERANDO** o Comprovante de Matrícula do docente no doutorado em Educação na Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, PB (folha 017);

**CONSIDERANDO** o Resultado do Edital para qualificação docente (folha 08);

**CONSIDERANDO** a Declaração da divisão de administração de pessoal (folhas 019 e 020);

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico da chefia do Departamento de Ciências Humanas, concordando com o afastamento do docente deliberado na 1ª Assembleia Extraordinária realizada em 28/02/2018 (folha 022);

**CONSIDERANDO** o Parecer favorável da Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, deliberado na 1ª Reunião Extraordinária de 2018 (folha 023). Sendo relatando no Memorando Eletrônico que a existência de professor substituto disponível para o referido Docente (folha 027).

**PARECER**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer **FAVORÁVEL** para o pedido de afastamento do servidor docente **LUIZ GOMES DA SILVA FILHO**, pertencente ao Departamento de Ciências Humanas, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, pelo período de 26 de março de 2018 a 25 de março de 2019, com a finalidade de cursar doutorado em Educação na Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, PB.

Mossoró – RN, 27 de fevereiro de 2018.

Pro-Reitor Adj. de P. e P. G. e Pós-Graduação  
Prof. Vander Mendonça

**Prof. Vander Mendonça**

Pro-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

---

**Processo:** 23091.001766/2018-44

**Interessado:** LUIZ GOMES DA SILVA FILHO

**Assunto:** Requerimento de afastamento para Cursar Doutorado

## DESPACHO

**01.** Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **LUIZ GOMES DA SILVA FILHO**, SIAPE 2125184, pertencente ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH, com a finalidade de cursar Doutorado em Educação na Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa/PB, **no período de 26 de março de 2018 a 25 de março de 2019.**

**02.** É válido mencionar que o docente iniciou o processo de afastamento no dia 23 de fevereiro de 2018, apenas 32 (trinta e dois) dias antes da data do afastamento e ainda, após o início do semestre letivo 2017.2 em descumprimento ao art. 8, da Resolução CONSUNI/UFERSA, nº 009/2013.

**03.** Ademais, observou-se que o parecer da PROPPG foi emitido com data anterior a data do Parecer do CCSAH.

**04.** Todavia, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 4º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da Ufersa, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

**03.** Cumpre-nos informar que haverá professor substituto contratado, conforme consta no Memorando Eletrônico nº 31/2018 - CCSAH (fl.27).

**04.** Nesse sentido, o Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, bem como a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento da docente, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 27 e 28, respectivamente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**05.** Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito, com as ressalvas feitas nos parágrafos 02 e 03.

**06.** Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 16 de março de 2018.

À Consideração Superior.

  
Náglia Grazieli Jacome da Silveira Bezerra  
**Administradora – DDP/PROGEPE**

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

  
Elaine Danielle Guedes Pereira  
**Pró-Reitora Adjunta em Exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Memorando nº 127/18 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 23 de março de 2018.

À Sua Magnificência o Senhor  
**José de Arimatea de Matos**  
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Campus de Mossoró  
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão mediante a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.001766/2018-44, que trata pedido de afastamento para cursar doutorado, do servidor docente **Luiz Gomes da Silva Filho**, matrícula SIAPE n.º 2125184.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

D.Sc. Luís Morão Cabral Ferro  
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 23 de março de 2018.

**PARECER**

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.001766/2018-44 feita pelo servidor docente **Luiz Gomes da Silva Filho**, matrícula SIAPE n.º 2125184, de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Educação na Universidade Federal da Paraíba – UFPB, João Pessoa-PB, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – CCSAH, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

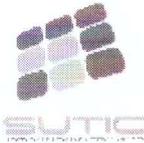
D.Sc. Luís Morão Cabral Ferro  
(Presidente)



Serviço Público Federal



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E**  
**CONTRATOS**



**PROCESSO**  
**23091.001578/2018-76**  
 Cadastrado em 21/02/2018



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

**Nome(s) do Interessado(s):**

MONIQUE LESSA VIEIRA

**E-mail:**

jm.moniquelessa@gmail.com

**Identificador:**

2392471

**Tipo do Processo:**

AFASTAMENTO

**Assunto do Processo:**

022.9 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO

**Assunto Detalhado:**

A SERVIDORA REQUER O AFASTAMENTO PARA O DOUTORADO SANDUÍCHE, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

**Unidade de Origem:**

CAMPUS PAU DOS FERROS (11.01.36)

**Criado Por:**

VANESSA VELEZ DOS SANTOS

**Observação:**

-

*Vanessa Velez dos Santos*  
 UFRSA-Campus Pau dos Ferros  
 Arquivista  
 Mat. SIAPE 2039539

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

Data	Destino	Data	Destino
21/02/2018	SECRETARIA, ARQUIVO E PROTOCOLO - PAU DOS FERROS (11.01.36.03)		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



**Check-List – Afastamento para qualificação**

(Todos os documentos são obrigatórios)

<b>Nome do solicitante:</b> MONIQUE LESSA VIEIRA	
<b>Tipo de afastamento:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Inicial <input type="checkbox"/> Renovação	
<b>Solicitante:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Técnico administrativo	
<b>Local de capacitação:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input checked="" type="checkbox"/> No exterior	
<b>Período de afastamento:</b> 01/05/2018 a 01/05/2019	
<b>Documentos Anexados – Processo Inicial</b>	<b>Número da página (Preenchido pela PROPPG):</b>
I – Formulário de requerimento do afastamento (Página da PROPPG)	02
II – Justificativa para o Afastamento (Anexo I - Página da PROPPG)	04
III – Plano de Trabalho, contendo o anteprojeto de pesquisa. (Anexo VIII - Página da PROPPG)	05
IV – Comprovante de aprovação/classificação ou matrícula no programa em que o(a) servidor(a) foi aprovado(a) (Anexo V - Página da PROPPG) e histórico do curso (quando couber)	054 e 055
V – Plano de Qualificação e Formação Docente da sua unidade acadêmica de lotação	065
VI – Termo de Declaração e Compromisso (Anexo IIA ou IIB - Página da PROPPG)	066
VII – Declaração de licenças e afastamento em assentamento funcional, emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE	067 e 068
VIII – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	069
<b>Documentos Anexados – Processo de Renovação:</b>	<b>Número da página (Preenchido pela PROPPG):</b>
I – Formulário de requerimento de renovação do afastamento (Página da PROPPG)	070
II – Justificativa de renovação, assinada também pelo orientador (Anexo I - Página da PROPPG)	071
III – Relatório Semestral de Acompanhamento (Anexo IV - Página da PROPPG)	072
IV – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	073

UFERSA  
 Prof. Vander Mendonça  
 SIAPE 151753  
 DOCUMENTO OK



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



<input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
V – Declaração de Matrícula (Anexo V - Página da PROPPG)	
VI – Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VII - Página da PROPPG)	

Normativo: Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS – DCSAH



**Processo:** nº 23091.001578/2018-76

**Interessado:** Professora Monique Lessa Vieira

**Assunto:** Afastamento para Doutorado

## **PARECER**

1. No presente processo a servidora docente MONIQUE LESSA VIEIRA requer seu afastamento integral das atividades acadêmicas durante o período de 01 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019, com o objetivo de cursar o Doutorado em Arquitetura e Urbanismo na UFRN e com período sanduíche na *Università degli Studi "Gabrieli d'Annunzio" di Chieti-Pescara*;
2. O processo está devidamente instruído com as peças discriminadas no requerimento;
3. O afastamento com a anuência dos servidores docentes Rafaela Santana Balbi e Daniel Paulo de Andrade Silva, não implica em uso de 01 (um) código de vaga para professor substituto;
4. Submetido o processo à apreciação da 1ª Assembleia Ordinária do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – DCSAH de 2018, do *Campus Pau dos Ferros*, realizada no dia 21 de fevereiro de 2018, o mesmo foi deliberado e recebeu votação unânime FAVORÁVEL ao afastamento da referida servidora.

Ante o exposto, encaminha-se ao Conselho do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros para as providências cabíveis.

Pau dos Ferros, RN, 21 de fevereiro de 2018.

*Clécida Maria Bezerra Bessa*  
Clécida Maria Bezerra Bessa  
Chefe do DCSAH



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS  
DIREÇÃO GERAL



**Processo nº: 23091.001578/2018-76**

**Interessado:** Servidora Docente Monique Lessa Vieira

**Assunto:** Afastamento para Doutorado

## **DESPACHO**

1. No presente processo a servidora docente MONIQUE LESSA VIEIRA requer seu afastamento integral das atividades acadêmicas durante o período de 01 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019, com o objetivo de cursar o Doutorado em Arquitetura e Urbanismo;
2. Submetido o referido processo à apreciação na 2ª Reunião Ordinária de 2018 no Conselho do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros, realizada no dia 22 de fevereiro de 2018, foi deliberado e recebeu votação FAVORÁVEL ao afastamento para a servidora condicionado ao retorno dos servidores docentes *Daniel Paulo de Andrade Silva* e *Rafaela Santana Balbi* para os quais declarou anuência em assumir seus componentes curriculares;
3. O afastamento não causará ônus para a UFERSA, pois há anuência dos servidores docentes *Daniel Paulo de Andrade Silva* e *Rafaela Santana Balbi* em assumir os componentes curriculares da servidora docente MONIQUE LESSA VIEIRA;
4. Ante o exposto, encaminha-se à PROPPG para as providências cabíveis;

Pau dos Ferros-RN, 23 de fevereiro de 2018.

  
**RICARDO PAULO FONSECA MELO**  
Diretor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA  
CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

**CONSIDERAÇÕES**

O processo 23091.001578/2018-76 trata do pedido de afastamento da servidora docente **MONIQUE LESSA VIEIRA**, pertencente ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, com a finalidade de cursar doutorado em Arquitetura e Urbanismo na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Natal, RN.

**CONSIDERANDO** o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** o Artigo 338 do Regimento Geral da UFERSA, Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010/2007, de 17 de dezembro de 2007;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013;

**CONSIDERANDO** que a obtenção do título de doutora pela requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA;

**CONSIDERANDO** a justificativa para o afastamento da requerente (folha 04);

**CONSIDERANDO** o Plano de estudo detalhado (folhas 05 a 053);

**CONSIDERANDO** o Atestado de Matrícula da docente no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (folha 054);

**CONSIDERANDO** o Histórico Escolar da docente no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (folhas 055 e 056);

**CONSIDERANDO** o Plano anual de qualificação docente (folhas 059 a 065);

**CONSIDERANDO** o Termo de declaração e compromisso da docente (folha 066);

**CONSIDERANDO** a Declaração da divisão de administração de pessoal (folhas 067 e 068);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**CONSIDERANDO** a Declaração de anuências dos professores (1) Daniel Paulo de Andrade Silva e (2) Rafaela Santana Balbi que irão assumir os componentes curriculares da servidora docente MONIQUE LESSA VIEIRA (folha 069);

**CONSIDERANDO** o Parecer favorável da chefia do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, deliberado na 1ª Assembleia Ordinária (folha 071);

**CONSIDERANDO** o Parecer favorável da Direção do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros – CMPF, deliberado na 2ª Reunião Ordinária de 2018 (folha 072).

**PARECER**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer **FAVORÁVEL** para o pedido de afastamento da servidora docente **MONIQUE LESSA VIEIRA**, pertencente ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, no período de 01 maio de 2018 a 30 de abril de 2019, com a finalidade de cursar doutorado em Arquitetura e Urbanismo na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Natal, RN.

Mossoró – RN, 27 de fevereiro de 2018.

  
UFERSA  
Pro-Reitor Adj. de Res. e Pós-Graduação  
Prof. Vander Mendonça

**Prof. Vander Mendonça**  
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

---

**Processo:** 23091.001578/2018-76

**Interessado:** MONIQUE LESSA VIEIRA

**Assunto:** Requerimento de afastamento para cursar Doutorado

## **DESPACHO**

**01.** Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pela servidora docente **MONIQUE LESSA VIEIRA**, SIAPE 2392471, pertencente ao Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF, com a finalidade de cursar Doutorado Arquitetura e Urbanismo na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, em Natal - RN, **no período de 01 de maio de 2018 a 30 de abril de 2019**.

**02.** Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento da servidora para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 4º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, estando devidamente habilitada a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

**03.** É importante citar que, em atendimento ao que veda o parágrafo 2º, do art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990, a requerente apresenta na fl. 68 deste Processo Declaração que comprova que a servidora não esteve licenciada para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, estando devidamente habilitada ao afastamento para qualificação.

**04.** Cumpre-nos informar que não haverá necessidade de contratação de professor substituto, visto que as disciplinas da servidora a ser afastada serão assumidas pelos docentes Daniel Paulo de Andrade e Silva SIAPE 2269077 e Rafaela Santana Balbi, SIAPE 188548, conforme Declaração de anuência anexa (fl. 69).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

---

76

**05.** Nesse sentido, o Departamento de Ciências Sociais e Aplicadas, bem como Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento da docente, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 71, 72, 73 e 74, respectivamente.

**06.** Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

**07.** Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 04 de abril de 2018.

À Consideração Superior.

Nágliã Grazieli Jácome de Silveira Bezerra  
**Administradora – DDP/PROGEPE**

  
Rannah Munay Dantas da Silveira  
**Diretora de Desenvolvimento de Pessoal**

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

  
Keliane de Oliveira Cavalcante  
**Pró-Reitora**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Memorando n.º 162/18 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 11 de abril de 2018.

À Sua Magnificência o Senhor  
**José de Arimatea de Matos**  
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Campus de Mossoró  
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão mediante a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.1578/2018-76, que trata pedido de afastamento para cursar doutorado, da servidora docente **Monique Lessa Vieira**, matrícula SIAPE n.º 2392471.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

D.Sc. Luís Morão Cabral Ferro  
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 11 de abril de 2018.

**PARECER**

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.001578/2018-76 feita pela servidora docente **Monique Lessa Vieira**, matrícula SIAPE n.º 2392471 de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Arquitetura e Urbanismo na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, Natal-RN, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e os Pareceres do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas e do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros – CMPF, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Luís Morão Cabral Ferro  
(Presidente)



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
Conselho Universitário – CONSUNI  
**4ª Reunião Ordinária de 2018**

**3º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre o Parecer CONSEPE/UFERSA nº 004/2018 que trata do processo de redistribuição da servidora Pollyanna Freire Montenegro Agra, conforme processo nº 23091.002711/2018-40, e sobre pareceres do CONSAD/UFERSA nº 001 e 002 de 2018, que tratam dos processos de redistribuição dos servidores técnico-administrativos Amanda Gabrielly Régis de Freitas (processo nº 23091.003156/2018-53) e Wicliton Wagner de Oliveira Lima (processo nº 23091.015253/2017-68);



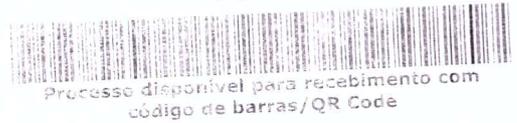
Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E  
CONTRATOS



**PROCESSO**  
**23091.002711/2018-40**  
Cadastrado em 19/03/2018



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

**Nome(s) do Interessado(s):**  
REGINALDO GOMES NOBRE

**E-mail:** rgomesnobre@pq.cnpq.br  
**Identificador:** 791.652.734-00

**Tipo do Processo:**  
REDISTRIBUIÇÃO

**Assunto do Processo:**  
023.13 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - LOTAÇÃO, REMOÇÃO, TRANSFERÊNCIA, PERMUTA.

**Assunto Detalhado:**  
SOLICITA REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

**Unidade de Origem:**  
CAMPUS CARAUBÁS (11.01.29)

**Criado Por:**  
EDILMA PEREIRA COSTA

Edilma Pereira Costa  
Arquivista  
Mat. SIAPE 2177795

**Observação:**  
-

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

Data	Destino	Data	Destino
19.03.2018	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAUBÁS (11.01.29.12.08)		



## REQUERIMENTO

### IDENTIFICAÇÃO

Nome: **REGINALDO GOMES NOBRE** Matricula SIAPE: \_\_\_\_\_

Endereço: **PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, CENTRO, N: 166** Cidade/Estado: **PARAVANAS - RN**

Email: **REGOMESNOBRE@FA.CNRA.BR** Telefone(s): \_\_\_\_\_

Cargo/Emprego/Função: **PROFESSOR DE 3º GRAU** Código/Nível/Referência: \_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_

### Tipo de Vínculo com a UFERSA:

Servidor(a) Ativo(a)     Aposentado(a)     Professor(a) Substituto(a), Temporário(a) ou Visitante

Beneficiário de Pensão Civil do(a) Servidor(a) \_\_\_\_\_

Beneficiário de Pensão Alimentícia do(a) Servidor(a): \_\_\_\_\_

### OBJETIVO DO REQUERIMENTO

<input type="checkbox"/> ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	<input type="checkbox"/> PENSÃO CIVIL
<input type="checkbox"/> AFASTAMENTO/LICENÇA	<input type="checkbox"/> PROGRESSÃO FUNCIONAL
<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE AFASTAMENTO/LICENÇA	<input type="checkbox"/> PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO
<input type="checkbox"/> ABONO PERMANÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/> REDISTRIBUIÇÃO
<input type="checkbox"/> APOSENTADORIA	<input type="checkbox"/> REMOÇÃO
<input type="checkbox"/> AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	<input type="checkbox"/> REVISÃO DE APOSENTADORIA
<input type="checkbox"/> EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO	<input type="checkbox"/> OUTRO, ESPECIFIQUE: _____
<input type="checkbox"/> GRATIF. POR ENCARGO DE CURSO/CONCURSO	
<input type="checkbox"/> INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO	

### DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DO REQUERIMENTO

SOLICITAR REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA COM A SERVIDORA  
Pags. POLLYANNA FREIRE MONTENEGRO AGRA.

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Data: **19, 03, 2018**

Reginaldo Gomes Nobre  
Assinatura do Servidor/Requerente

### PROCEDIMENTOS

1. Preencher, imprimir e assinar o presente formulário;
2. Anexar documentação comprobatória (se for o caso);
3. Entregar na PROGEPE ou no Setor de Recursos Humanos - o Campus no qual esteja lotado(a)

## CARTA DE INTENÇÃO



Ilmo. Prof. D.Sc. Daniel Freitas Freire Martins  
Diretor do Centro Multidisciplinar de Caraúbas da Universidade Federal Rural  
do Semi-Árido.

Eu, Reginaldo Gomes Nobre, matrícula SIAPE nº 1743293, CPF nº 791.652.734-00, residente e domiciliado na Praça São Sebastião, nº 166, bairro Centro, Caraúbas - RN, CEP 59780-000, Tel. (83) 99934-7231, e-mail: rgomesnobre@pq.cnpq.br, pertencente ao quadro de professores efetivos do Magistério Superior do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (CCTA) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), *Campus* Pombal, venho respeitosamente solicitar **REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA** da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias (UAGRA), do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (CCTA) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) para o *Campus* de Caraúbas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com base nos fundamentos fáticos e jurídicos a seguir expostos:

Sabe-se, que a Redistribuição está prevista na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, que institui o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, e assim dispõe através do seu art. 37:

Art. 37. Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

- I - interesse da administração;
- II - equivalência de vencimentos;
- III - manutenção da essência das atribuições do cargo;
- IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;
- V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;
- VI - compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.



Destarte, da leitura deste dispositivo legal infere-se que, para além dos requisitos voltados à compatibilidade de atribuições, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos entre os cargos objeto da redistribuição, há de estar presente também o interesse da Administração, nos termos do já transcrito art. 37, inciso I.

Entre os requisitos para tal ação cita-se que a Redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade. No presente caso, informo que a Redistribuição é possível, pois, existe uma Servidora Pollyanna Freire Montenegro Agra aprovada em Concurso Público realizado pela Ufersa, Campus Caraúbas, na área Ambiente, Energia e Sociedade pelo Edital 046/2012, Nomeada pela portaria R/SRH/Nº 117 publicada no Diário Oficial da União em 25 de Janeiro de 2013 e empossada em 07/02/2013 e que deseja ser Redistribuída para a Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias (UAGRA), do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (CCTA) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

Tais requisitos, pois, restará plenamente atendido nas hipóteses em que se comprove que determinadas condições inerentes ao servidor, até mesmo de cunho pessoal, o impedem de atender com eficiência as demandas essenciais ao cargo público ocupado. Isso porque, face à relevância de tais condições, a redistribuição afigura-se como medida adequada para se garantir a prestação de um serviço público de mais qualidade.

Diante disso, faz-se necessário uma breve explanação acerca da situação em que me encontro, a fim de demonstrar que a Redistribuição / Permuta ora pleiteada, muito antes de constituir mera satisfação de interesse pessoal, repercutirá numa maior eficiência das atividades de docência desenvolvidas. Vejamos:

- Possuo titulação que possibilita lecionar algumas disciplinas existentes neste campus, pois tenho Graduação em Agronomia pela Escola Superior de Agronomia de Mossoró - ESAM, Mossoró - RN (1999); Especialização em Projetos de Irrigação e drenagem pela Universidade Federal da Paraíba -- UFPB (2000); Mestrado em Engenharia Agrícola, pela UFPB (2001); Doutorado em Engenharia Agrícola, pela



Universidade Federal de Campina Grande - UFCG (2008). Além de formação complementar conforme podem ser constatadas no Curriculum Vitae (anexo);

Fui aprovado em concurso público realizado pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), campus de Pombal – PB, na área de Engenharia Rural, pelo edital nº 07/2009 do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, com resultado homologado pelo Edital/CCTA nº 12; Nomeado pela portaria R/SRH/Nº 2.943 publicada no Diário Oficial da União de 09 de novembro de 2009 e empossado em 19/11/2009. E, ao longo dos semestres (2009.2 a 2017.2) lecionei junto ao curso de Agronomia as disciplinas: Salinidade do Solo, Desenho Técnico, Máquinas e Mecanização Agrícola; Fruticultura Tropical, Fruticultura Geral; Também tenho atuado no Mestrado Acadêmico de Horticultura Tropical e no Mestrado Profissionalizante em Sistemas Agroindustriais ambos no CCTA/UFCG onde leciono as disciplinas: Água no Sistema solo-planta-atmosfera, e Manejo e recuperação de áreas agrícolas com problemas de sais.

- Sou natural do município de Caraúbas - RN, localizado na região Oeste, nascido em 21/10/1974 e, na cidade concentra todos os meus familiares, o que pode considerar como motivo para fixar residência. Inclusive, deste o ano de 2013 que conclui a construção de uma residência nesse Município, onde residem minha esposa e filha.
- Detenho habilidades e competência para lecionar as disciplinas: Ambiente Energia e Sociedade, Mecânica de solo, Topografia, bem como disciplinas que estejam relacionadas às áreas de atuação: Conservação da Natureza, Recuperação de áreas degradadas, Manejo de água e solo, e Estatística. Ou seja, são disciplinas ao qual tenho bom embasamento devido a minha formação como Agrônomo e/ou por ter atingido conceito de excelência quando cursei algumas destas ou relacionadas como Física de Solo I e II, dentre outras, durante a Pós-graduação. Outrossim, atualmente na área que venho atuando em pesquisas, extensão e ensino tenho trabalhado com a relação solo-água-ambiente.



Entre as ações que pretendo estimular junto a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), visando o seu crescimento e desenvolvimento, destacam-se:

- a) Submissão de projetos científicos em editais de financiamento, em que, uma vez aprovado, permitirá um maior incentivo para as realizações de atividades de pesquisa, especialmente, orientações de alunos de Graduação e Pós-Graduação;
- b) Fomentar convênios entre a UFERSA e Instituições nacionais, públicas ou privadas, visando à melhoria da qualidade dos Laboratórios e, conseqüentemente, o nível de ensino e pesquisa através de editais e chamadas específicas, proporcionando o fortalecimento do ensino, pesquisa e extensão, como já fiz junto a Universidade na qual leciono;
- c) Firmar parcerias com outras instituições e pesquisadores para fortalecer o desenvolvimento de pesquisas;
- d) Atuar, conforme as necessidades da Instituição, em cargos administrativos e/ou comissões.

Essas ações são factíveis conforme pode ser constatado em meu currículo, pela aprovação de 02 projetos junto ao CNPq/Edital Universal, 06 Projetos PIBIC/CNPq/UFCG, 03 Projetos de Extensão PROBEX/UFCG dentre outras ações.

Também tenho desde que ingressei na UFCG, participando ativamente das atividades do Centro no qual estou lotado, ministrando aulas na graduação e pós-graduação, participando de projetos de pesquisas e extensão, orientando estágios supervisionado, monografias e dissertações, participando de cargos administrativos / comissões, como o que atualmente ocupo: Assessor de Extensão do CCTA, membro do Colegiado do curso de Pós-graduação em Horticultura Tropical, além, de ter sido Coordenador de Pesquisa e Extensão da UAGRA/CCTA, dentre outros. Outrossim, em função dos projetos aprovados e/ou que estive participando foi possível publicar diversos artigos em periódicos e congressos nacionais e internacionais além de um capítulos de livros. Portanto, estas ações são passíveis de serem realizadas em outra instituição de ensino desde que seja solicitado e/ou haja compreensão sobre a necessidade de realizar parte destas.



Isto posto, SOLICITO que V. Sa. analise e defira o pedido de **Redistribuição / Permuta** do CCTA/UFCG para o Centro Multidisciplinar de Caraúbas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa buscando atender com perfeição à necessidade de eficiência do serviço público, insculpida no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, e, por conseguinte, ao requisito do interesse administrativo estabelecido no art. 37, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Termos em que peço, e espero deferimento.

### **DADOS COMPLEMENTARES**

Endereço Profissional: Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)  
Campus Pombal - Rua Jario Vieira Feitosa, nº 1770, Bairro dos Pereiros, CEP  
58.840-000, Pombal – PB.

Email: rgomesnobre@ccta.ufcg.edu.br; rgomesnobre@pq.cnpq.br.

Tel.: (83) 3431 – 4000; (83) 99934-7231

Caraúbas - RN, 19 de março de 2018.

  
Prof. D.Sc. Reginaldo Gomes Nobre  
UFCG/CCTA/UAGRA  
SIAPE: 1743293



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LOTAÇÃO



**DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR**

Para fins exclusivos de comprovação, declaramos que **REGINALDO GOMES NOBRE**, MAT. SIAPE Nº 1743293-4, pertence à Tabela Permanente de Pessoal desta Universidade desde 19/11/2009, possui contrato de trabalho sob o Regime Jurídico Único, Estatutário (a), exercendo a função de Professor do Magistério Superior, lotado na Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias – Centro de Ciências Tecnologia Agroalimentar – CCTA com carga horária de T-40 com Dedicção Exclusiva.

Informamos, conforme consulta feita nos arquivos Funcionais do (a) servidor (a), que:

- I - Não possui Faltas não Justificadas.
- II - Não possui Suspensão Disciplinar.
- III – Não possui **licença** para tratamento de Saúde
- IV – Não possui Licença para **Acompanhamento de Cônjuge** e ou para **Prestar Assistência a familiar doente**.
- V – Não possui Licença ou Suspensão de Contrato **para Tratar de Assuntos Particulares**.
- VI – Não possui **Cumprimento de Pena privativa de liberdade**, quer de **Detenção**, quer de **Reclusão**.
- VII – Não possui **período de liberação**, por força de lei ou por cessão, para prestação de serviços em outros órgãos ou instituições.

Campina Grande, 12 de março de 2018.

*Claudia de Sá Lemos*

**Claudia de Sá Lemos**

Assessora de Cadastro e Lotação – (em exercício)  
MAT. SIAPE 2389691

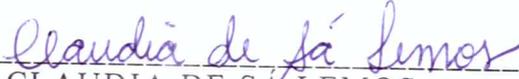


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
Rua Aprígio Veloso, 882 – Universitário – Campina Grande  
CEP 58.429-140 – CNPJ: 05.055.128/0001-76

### CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que **REGINALDO GOMES NOBRE** matrícula SIAPE nº 1743293-4, é servidor (a) do Quadro Ativo Permanente da Universidade Federal de Campina Grande, no cargo de Professor do Magistério Superior, **regime de trabalho de dedicação exclusiva**, com lotação na **UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCTA**, admitido (a) em 19/11/2009, totalizando nesta data, 8 anos; 3 meses; 3 semanas.

Campina Grande, 12 de março de 2018

  
-----  
CLAUDIA DE SÁ LEMOS  
Assessora de Cadastro e Lotação (Em Exercício)  
SIAPE Nº 2389691



UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
CAMPINA GRANDE

Comissão Permanente de Processo  
Administrativo Disciplinar - CPPAD

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que atualmente não tramita Processo Administrativo Disciplinar nessa Comissão em nome do Servidor Público Federal, **Reginaldo Gomes Nobre**, matrícula SIAPE nº 1743293, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, associado I, lotado na Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias e Tecnologia Agroalimentar/CCTA/UFCEG.

Tal certidão, solicitada, atende ao direito de petição aos poderes públicos, em defesa dos direitos previstos na alínea "a", inciso XXXIV, do Art. 5º da Constituição Federal.

Campina Grande, 012 de março de 2018.

9:20

*Ana Servilha Angelino*  
Ana Maria Barros Servilha Costa Angelino

*Presidente em Exercício da CPPAD/UFCEG*  
*Mat. SIAPE: 1761130*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



**PORTARIA R/SRH/N.º 2823, DE 28 DE AGOSTO DE 2013**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.039573/11-00, **resolve**:

Art.1º - **HOMOLOGAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **REGINALDO GOMES NOBRE**, matrícula SIAPE n.º 1743293-4, Professor Adjunto, regime de trabalho Dedicção Exclusiva, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar - CCTA, com amparo legal no art. 20, da Lei 8.112/90 e, de acordo com o Parecer Nº AGU/MC-01/2004 e Art. 12 da Resolução nº 01/2010, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ EDILSON DE AMORIM**

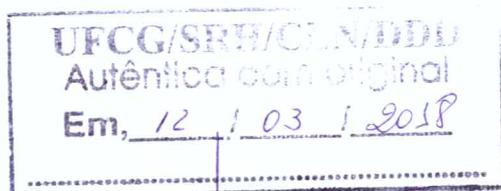
**Reitor**

Prof. Vicemário Simões

Reitor em Exercício

Mat. SIAPE: 0338202-8

9



Emanuel Wlhan de Queiroz Pequeno  
Administrador/UFCG  
Matrícula SIAPE 2420018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LOTAÇÃO

## CERTIDÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

Certificamos que REGINALDO GOMES NOBRE, matrícula SIAPE 1743293-4 ,  
é servidor (a) desde 19/11/2009, sob Regime Jurídico Único Estatutário, com lotação  
na **UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS AGRARIAS - CCTA**, exercendo a função  
de Professor do Magistério Superior **CLASSE D – ASSOCIADO NÍVEL I**, obteve suas  
duas últimas progressões funcionais como apresentado no quadro abaixo:

CLASSE E NÍVEL ANTERIOR		CLASSE E NÍVEL POSTERIOR		DATA
CLASSE C – ADJUNTO	NÍVEL III	CLASSE C – ADJUNTO	NÍVEL IV	02/12/2015
CLASSE C – ADJUNTO	NÍVEL IV	CLASSE D – ASSOCIADO	NÍVEL I	02/12/2017

Sendo estes dados que constam no SIAPE.

Campina Grande, 09 de março de 2018.

  
-----  
CLAUDIA DE SÁ LEMOS  
ASSESSORA DE CADASTRO E LOTAÇÃO (EM EXERCÍCIO)  
SIAPE Nº 2389691



**Reginaldo Gomes Nobre**  
Curriculum Vitae

Março/2018



## Dados pessoais

**Nome** Reginaldo Gomes Nobre  
**Filiação** José Aderson Gomes e Luzia Nobre Fernandes Gomes  
**Nascimento** 21/10/1974 - Caraubas/RN - Brasil  
**Carteira de Identidade** 1349525 ssp - RN - 12/06/1991  
**CPF** 791.652.734-00

**Endereço residencial** Rua Newton Seixas, nº 333  
Jardim Rogério - Pombal  
58840-000, PB - Brasil  
Telefone: 83 99347231

**Endereço profissional** Universidade Federal de Campina Grande, Ufcp, Campina Grande  
Rua Jairo Feitosa, Campus Pombal  
Pereiros - Pombal  
58840-000, PB - Brasil  
Telefone: 83 34312211

**Endereço eletrônico**  
E-mail para contato : rgomesnobre@yahoo.com.br  
E-mail alternativo rgomesnobre@pq.cnpq.br

## Formação acadêmica/titulação

- 2004 - 2008** Doutorado em Engenharia Agrícola.  
Universidade Federal de Campina Grande, UFCG, Brasil  
Título: Crescimento e produção de alface sob saturação temporal do solo, Ano de obtenção: 2008  
Orientador: Pedro Dantas Fernandes  
Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
- 1999 - 2001** Mestrado em Engenharia Agrícola.  
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Joao Pessoa, Brasil  
Título: Formação de mudas enxertadas de gravioleira em condição de salinidade., Ano de obtenção: 2001  
Orientador: Pedro Dantas Fernandes  
Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico  
*Áreas do conhecimento : Irrigação e Drenagem. Engenharia de Água e Solo. Salinidade*
- 1999 - 2000** Especialização em Projeto de Irrigação e Drenagem.  
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Joao Pessoa, Brasil  
Título: Elaboração de um projeto de irrigação por aspersão para o Município de Mamanguape - PB, com a utilização de Planilhas eletrônica.  
Orientador: Hamilton Medeiros de Azevedo
- 1994 - 1999** Graduação em Agronomia.  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido, UFRS, Mossoro, Brasil  
Título: Qualidade do milho pipoca (Zea mays L.) cultivado e comercializado na Microrregião de Mossoró - RN.  
Orientador: João Liberalino Filho

## Pós-doutorado



- 2009 - 2009** Pós-Doutorado .  
Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Salinidade, INCTSAI, Brasil  
Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico  
*Áreas do conhecimento : Salinidade, Engenharia de Água e Solo*
- 2008 - 2009** Pós-Doutorado .  
Universidade Federal de Campina Grande, UFCG, Campina Grande, Brasil  
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
*Áreas do conhecimento : Irrigação e Drenagem, Engenharia de Água e Solo*

---

### Formação complementar

- 2006 - 2006** Curso de curta duração em Tecnologias para a produção animal no semi-árido. (Carga horária: 24h).  
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, EMBRAPA, Brasília, Brasil
- 2002 - 2002** Curso de curta duração em Agentes Multiplicadores em Educação Ambiental. (Carga horária: 40h).  
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, EMATER, Brasil
- 2001 - 2001** Curso de curta duração em Modenas Técnicas de Produção da Cajucultura. (Carga horária: 88h).  
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, EMBRAPA, Brasília, Brasil
- 2001 - 2001** Curso de curta duração em Ovinicaprinocultura. (Carga horária: 40h).  
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, EMATER, Brasil
- 1999 - 1999** Curso de curta duração em Dimensionamento de sistemas de irrigação. (Carga horária: 16h).  
Escola Superior de Agricultura de Mossoró, ESAM, Brasil
- 1999 - 1999** Curso de curta duração em Mosca-das-frutas. (Carga horária: 16h).  
Escola Superior de Agricultura de Mossoró, ESAM, Brasil
- 1999 - 1999** Curso de curta duração em Pós-colheita de frutos tropicais. (Carga horária: 20h).  
Escola Superior de Agricultura de Mossoró, ESAM, Brasil
- 1998 - 1998** Curso de curta duração em Gestão e organização da pequena produção. (Carga horária: 16h).  
Escola Superior de Agricultura de Mossoró, ESAM, Brasil
- 1998 - 1998** Curso de curta duração em Herbicidas e manejo de plantas daninhas. (Carga horária: 22h).  
Escola Superior de Agricultura de Mossoró, ESAM, Brasil
- 1997 - 1997** Curso de curta duração em Salinidade desolos: gênese e manejo. (Carga horária: 16h).  
Escola Superior de Agricultura de Mossoró, ESAM, Brasil
- 1995 - 1995** Curso de curta duração em Práticas agrícolas em áreas irrigadas. (Carga horária: 24h).  
Serviço nacional de aprendizagem rural, SENAR, Brasil

---

### Atuação profissional

- 1. Universidade Federal de Campina Grande / Campus Pombal - UFCG**



## Vínculo institucional

- 2012 - Atual** Enquadramento funcional: Professor Pós-Graduação, Regime: Dedicção exclusiva  
Outras informações:  
Sou Professor do Curso de Pós-Graduação em Horticultura Tropical (Mestrado Acadêmico) no CCTA/UFCG onde leciono as disciplinas: 'Água no sistema solo-planta-atmosfera' e 'Manejo e recuperação de áreas agrícolas com problemas de sais'.
- 2012 - Atual** Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Membro do Colegiado da Pós-Graduação, Regime: Dedicção exclusiva  
Outras informações:  
Estou Membro do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Horticultura Tropical da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias - UAGRA/CCTA / UFCG, Campus Pombal - PB.
- 2011 - Atual** Enquadramento funcional: Professor Pós-Graduação, Regime: Dedicção exclusiva  
Outras informações:  
Sou Professor no Curso de Pós-Graduação em Sistemas Agroindustriais (Mestrado Profissionalizante) onde leciono a disciplina 'Manejo e recuperação de áreas agrícolas com problemas de sais'.
- 2011 - Atual** Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Membro do Colegiado da Pós-Graduação, Regime: Dedicção exclusiva  
Outras informações:  
Estou Membro do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Sistema Agroindustriais do CCTA / UFCG, Campus Pombal - PB.
- 2010 - Atual** Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Assessor de Extensão do CCTA/UFCG, Regime: Dedicção exclusiva  
Outras informações:  
Estou Assessor de Extensão do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar - CCTA / UFCG, Campus Pombal - PB.
- 2010 - Atual** Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Coord. Pesquisa e Extensão da UAGRA/CCTA, Regime: Dedicção exclusiva  
Outras informações:  
Estou como Coordenador de Pesquisa e Extensão da Unidade Acadêmica de Ciências Agrária (UAGRA) do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (CCTA) da UFCG, Campus Pombal - PB.
- 2009 - Atual** Enquadramento funcional: Professor Adjunto II, Regime: Dedicção exclusiva  
Outras informações:  
Fui aprovado no concurso público de provas e títulos para Professor Adjunto da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), Campus de Pombal - PB, na área de Engenharia Rural onde leciono as disciplinas: Máquinas e Mecanização Agrícola, Desenho técnico (Expressão gráfica), Fruticultura Tropical e Salinidade do solo.

---

## Atividades

- 05/2011 - Atual** Extensão Universitária, UFCG  
*Especificação:*  
*Execução de Projeto de Extensão: Convivência com o Semiárido - tecnologias disponíveis*
- 05/2011 - Atual** Conselhos, Comissões e Consultoria, CCTA/UFCG  
*Especificação:*  
*Membro do Colegiado do Curso de Mestrado em Sistemas Agroindustriais / CCTA*
- 05/2011 - Atual** Pós-graduação, Mestrado em Sistemas Agroindustriais  
*Disciplinas ministradas:*  
*Manejo e recuperação de áreas degradadas (esta será definida possivelmente antes do início das aulas marcado para 08/2011)*
- 07/2010 - Atual** Conselhos, Comissões e Consultoria, CCTA/UFCG  
*Especificação:*  
*Coordenador de Pesquisa e Extensão da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias / CCTA*
- 05/2010 - Atual** Conselhos, Comissões e Consultoria, CCTA/UFCG



Especificação:  
Assessor de Extensão do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (CCTA)

**04/2010 - Atual**      **Direção e Administração, CCTA/UFEG**  
Cargos ocupados:  
Membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Agronomia da UAGRA/CCTA

**11/2009 - Atual**      **Graduação, Agronomia**  
Disciplinas ministradas:  
Salinidade do Solo, Desenho Técnico (Expressão gráfica), Máquinas e Mecanização Agrícola

## 2. Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Salinidade - INCTSA

### Vínculo institucional

**2009 - 2009**      Vínculo: Bolsista recém-doutor, Enquadramento funcional: Pós-Doutorado Júnior, Regime: Dedicção exclusiva

## 3. Faculdades Integradas de Patos - FIP

### Vínculo institucional

**2008 - 2008**      Vínculo: Professor visitante, Enquadramento funcional: Professor, Carga horária: 8, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Ministrei a disciplina 'Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente' no Curso de Pós-Graduação em 'Geografia e Gestão Ambiental'. A mesma teve carga horária de 45h.

## 4. Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

### Vínculo institucional

**2008 - 2008**      Vínculo: Professor voluntário, Enquadramento funcional: Professor, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Ministrei a disciplina Custos de Produção e comercialização para os jovens do PROJETO ESCOLA DE FORMAÇÃO POLÍTICA E CIDADÃ.

## 5. Universidade Federal de Campina Grande - UFCG

### Vínculo institucional

**2004 - 2008**      Vínculo: Bolsista Doutorado, Enquadramento funcional: Livre, Regime: Dedicção exclusiva

### Atividades

**03/2004 - Atual**      Pesquisa e Desenvolvimento, Unidade Acadêmica de Engenharia Agrícola  
Linhas de pesquisa:  
Estresse abiótico, Fruticultura e horticultura irrigada, Relação água-solo-planta

## 6. Assessoria Consultoria E Capacitação Técnica Orientada Sustentável - ATOS

### Vínculo institucional

**2003 - 2004**      Vínculo: Consultoria, Enquadramento funcional: Consultoria, Regime:



Parcial  
Outras informações:  
Durante este período prestei consultoria através de elaboração de projetos produtivos, assistência em áreas cultivadas com cajueiro anão precoce, criação de animais, etc.

---

#### Atividades

**01/2003 - 03/2004** Conselhos, Comissões e Consultoria  
*Especificação:*  
*Consultor*

### 7. Centro de Educação de Jovens E Adultos - CEJA

---

#### Vínculo institucional

**2003 - 2003** Vínculo: Professor titular , Enquadramento funcional: Professor titular ,  
Carga horária: 20, Regime: Dedicção exclusiva  
Outras informações:  
atuava em regime de contrato temporario.

---

#### Atividades

**02/2003 - 10/2003** Outro  
*Especificação:*  
*Matemática , Física , Biologia , Química*

### 8. Plataforma do Caju - PLATAFORMA DO CAJU

---

#### Vínculo institucional

**2001 - 2003** Vínculo: Articulador , Enquadramento funcional: Articulador , Carga horária:  
40, Regime: Dedicção exclusiva  
Outras informações:  
Atuei como bolsista articulador, atuando em capacitação técnica a produtores de caju do Polo Granja-Camocim - CE,  
sobre as modernas técnicas disponíveis para a cajucultura.

---

#### Atividades

**01/2001 - 10/2003** Serviço Técnico Especializado  
*Especificação:*  
*Assistência Técnica*

### 9. Universidade Federal de Campina Grande - UFCG

---

#### Vínculo institucional

**2001 - 2001** Vínculo: Professor , Enquadramento funcional: Estágio docencia , Carga  
horária: 4, Regime: Parcial

---

#### Linhas de pesquisa

1. Estresse abiótico
2. Fruticultura e horticultura irrigada
3. Relação água-solo-planta

---

#### Projetos

Projetos de pesquisa **2016 - Atual** Produção de porta-enxerto de aceroleira (Malpighia emarginata D.C.) irrigada com águas salinizadas e doses de nitrogênio

Descrição: Refere-se a um projeto PIBIC/CNPq/UFCG - A pesquisa será desenvolvida em condição de casa de vegetação do Centro de Ciência e Tecnologia Agroalimentar da UFCG, Pombal – PB, sendo realizado em delineamento em blocos ao acaso e analisados em esquema fatorial 5 x 4 com quatro repetições, sendo cada parcela constituída por três plantas; os tratamentos serão compostos a partir da combinação do fator condutividade elétrica da água de irrigação (CEa), sendo estas S1 - 0,3, S2 - 1,3, S3 - 2,3, S4 - 3,3 e S5 - 4,3 dS m<sup>-1</sup>, preparados mediante adição de cloreto de Na, Ca e Mg à água do sistema de abastecimento local, mantendo-se uma proporção equivalente de sal igual a 7:2:1, respectivamente; e o fator dose de nitrogênio conforme recomendação para a cultura, sendo este: 70, 100, 130 e 160% da dose indicada de N para a produção de porta-enxerto de aceroleira. Os efeitos dos distintos tratamentos serão avaliados mediante variáveis de crescimento, desenvolvimento, fisiológicas e estado nutricional da aceroleira além, de efeitos sobre o solo.

Situação: Em andamento Natureza: Projetos de pesquisa

Alunos envolvidos: Graduação (2); Mestrado acadêmico (1); Mestrado profissionalizante (1);

Integrantes: Reginaldo Gomes Nobre (Responsável); ; Francisco Wesley Alves Pinheiro; Reynaldo Teodoro de Fátima; Edinete Nunes de Melo

**2016 - Atual** Crescimento e produção da goiabeira irrigada com águas salinizadas e adubação nitrogenada

Descrição: Trata-se de um Projeto PIBITI/CNPq/UFCG - , pretende-se executar a pesquisa avaliando o crescimento e produção da goiabeira durante o segundo ano de condução, sendo estas conduzidas vasos (150 L) instalados em condição de campo na área experimental pertencente ao Centro de Ciência e Tecnologia Agroalimentar da UFCG, Pombal – PB, sendo realizado em delineamento em blocos casualizados e analisados em esquema fatorial 5 x 4 com três repetições, sendo cada parcela constituída por uma planta; os tratamentos serão compostos a partir da combinação do fator condutividade elétrica da água de irrigação (CEa), sendo estas S1 - 0,3, S2 - 1,1, S3 - 1,9, S4 - 2,7 e S5 - 3,5 dS m<sup>-1</sup>, preparados mediante adição de cloreto de Na, Ca e Mg à água do sistema de abastecimento local, mantendo-se uma proporção equivalente de sal igual a 7:2:1, respectivamente; e o fator dose de nitrogênio conforme recomendação para a cultura, sendo este: 70, 100, 130 e 160% da dose indicada de N para o cultivo da goiabeira. Os efeitos dos distintos tratamentos serão avaliados mediante variáveis de crescimento, desenvolvimento, produção e fisiológicas da goiabeira (segundo ano de cultivo) além, de efeitos sobre o solo.

Situação: Em andamento Natureza: Projetos de pesquisa

Alunos envolvidos: Graduação (2); Mestrado acadêmico (1); Doutorado (1);

Integrantes: Reginaldo Gomes Nobre (Responsável); ; Idelfonso Leandro Bezerra; Israel Almeida Silva; Joicy Lima Barbosa; Jutahy Jorge Elias

**2016 - Atual** Produção de cajueiro irrigado com águas de diferentes salinidades e aplicação de prolina

Descrição: Trata-se de um projeto de Bolsa Produtividade de Pesquisa (PQ-2016) onde vislumbra-se avaliar com esta pesquisa a viabilidade de uso de águas de diferentes salinidades associada a aplicação de distintas doses de prolina no cultivo do cajueiro em condição de semiárido nordestino, analisando seus efeitos sobre a produção de porta-enxerto, mudas enxertadas e do plantio ao início da produção, de modo a proporcionar benefícios econômicos e a sustentabilidade ambiental da atividade. Este projeto será constituído de seis experimentos (I, II e III), sendo os dois primeiros em condição de ambiente protegido, realizado durante o primeiro ano de execução do projeto, e o último em condição de campo, executado no segundo e terceiro ano; ambos serão instalados em área Experimental do Centro de Ciência e Tecnologia Agroalimentar (CCTA) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), Pombal - PB. O Experimento I objetiva identificar a tolerância relativa de porta-enxertos desta fruteira, para isso, será usado sementes de dois clone de cajueiro anão precoce sob condição de estresse salino da água de irrigação e aplicação exógena de prolina, sendo o experimento instalado em delineamento em blocos ao acaso e analisados em esquema fatorial 5 x 4 x 2 com quatro repetições, sendo cada parcela constituída por três plantas; os tratamentos a serem testados serão compostos a partir da combinação do fator condutividade elétrica da água de irrigação (CEa) sendo estas, S1 - 0,3, S2 - 1,0, S3 - 1,7, S4 - 2,4 e S5 - 3,1 dS m<sup>-1</sup>, preparados mediante adição de cloreto de Na, Ca e Mg à água do sistema de abastecimento local, mantendo-se uma proporção equivalente de sal igual a 7:2:1, respectivamente; com o fator doses de prolina, identificada como P1 - 0; P2 - 5; P3 - 10 e P4 - 15 mmol L<sup>-1</sup>; e do fator clone (material vegetal) onde serão estudados os clones de cajueiro anão precoce, CCP 06 e Embrapa 51. No Experimento II será determinado a tolerância relativa de dois clones de cajueiro anão precoce enxertados sobre o porta-enxerto que obteve melhor resultado no experimento I, sob estresse salino e aplicação de doses de prolina; sendo o

experimento realizado em delineamento em blocos ao acaso e analisados em esquema fatorial 5 x 4 x 2 com quatro repetições, sendo cada parcela constituída por três plantas; os tratamentos referente a CEa e doses de Prolina serão os mesmos usados no Experimento I associado ao fator clone (material vegetal), onde serão estudados os clones CCP 76 e BRS 189; em função dos resultados do experimento anterior, pode ocorrer ajuste nos níveis de CEa e de prolina. O Experimento III será instalado usando lisímetros de 180 L de capacidade em condição campo, onde vai ser estudado o clone de cajueiro que obteve melhor resultado no Experimento II, em estudo realizado desde o transplântio das mudas até o início de produção do cajueiro sob os mesmos tratamentos (CEa e Prolina), ou seja, em esquema fatorial 5 x 4 com três repetições e uma plantas por parcela; neste experimento também poderá ocorrer alterações nos níveis de salinidade da água assim como, nas doses de Prolina em função dos resultados obtidos nos experimentos anteriores. Salienta-se que os porta-enxertos a serem usados no experimento II e as mudas enxertadas do experimento III serão produzidas sob irrigação com água de 0,3 dS m<sup>-1</sup> de forma que ao fim dos distintos experimentos, seja possível diagnosticar o efeito dos tratamentos nas três fases de desenvolvimento do cajueiro (porta-enxerto; mudas enxertadas; do transplântio ao início da produção das plantas). Os efeitos dos diferentes tratamentos serão avaliados mediante variáveis fisiológicas, de crescimento, desenvolvimento, produção inicial e estado nutricional em termos de macronutrientes desta fruteira além, dos efeitos sobre o material de solo.

Situação: Em andamento Natureza: Projetos de pesquisa

Alunos envolvidos: Graduação (4); Mestrado acadêmico (2); Mestrado profissionalizante (2); Doutorado (2);  
Integrantes: Reginaldo Gomes Nobre (Responsável); ; Evandro Manoel da Silva; Geovani Soares de Lima; Hans Raj Gheyi; Lourival Ferreira Cavalcanti; Everaldo Mariano Gomes; Leandro de Pádua Sousa

**2015 - 2016** Cultivo de algodoeiro de fibra colorida em solos salino-sódico tratado com gesso e esterco bovino

Descrição: Refere-se a um Projeto PIBITI/CNPq/UFCG - O experimento será desenvolvido em condição de casa de vegetação do CCTA/UFCG, realizados durante o ano 2015/2016, usando delineamento de blocos casualizados em esquema fatorial 6 x 4, com três repetições, sendo os tratamentos compostos por solos com PST aproximadas de 5; 15; 25; 35; 45 e 55% e o fator doses de esterco bovino, sendo estas 0; 6; 12 e 18% em base do volume de solo no vaso (12 L). Os efeitos dos diferentes tratamentos serão avaliados mediante análise de variáveis de crescimento, fisiológicas e de produção do algodoeiro de fibra colorida. Salientamos que o proponente aprovou recentemente um projeto (CNPq / Edital Universal 14/2013), vigência 2013/2016, intitulado "Cultivo de goiabeira (*Psidium guajava* L.) irrigada com água de diferentes salinidades e doses de nitrogênio" e, como este projeto enfoca o efeito dos sais associado à adubação nitrogenada sobre as plantas, a partir do mesmo, será possível usar insumos que foram adquiridos como: vasos plásticos, fertilizantes, reagentes, material para irrigação, defensivos, etc., no projeto com algodoeiro.

Situação: Concluído Natureza: Projetos de pesquisa

Alunos envolvidos: Graduação (2); Mestrado acadêmico (2); Mestrado profissionalizante (1);  
Integrantes: Reginaldo Gomes Nobre (Responsável); ; Francisco Wesley Alves Pinheiro; Luana Lucas de Sá Almeida; Leandro de Pádua Sousa; Joicy Lima Barbosa

**2015 - 2016** Interação entre águas salinizadas, adubação potássica e nitrogenada na produção de porta-enxerto de goiabeira

Descrição: Trata-se de um Projeto PIBIC/CNPq/UFCG - Propõe-se com este experimento avaliar a viabilidade de uso de águas de diferentes salinidades associada às distintas doses de adubação potássica e nitrogenada na produção de porta-enxerto de goiabeira em condição de semiárido nordestino. Esta pesquisa será desenvolvida em condição de casa de vegetação do Centro de Ciência e Tecnologia Agroalimentar da UFCG, Pombal – PB, sendo realizado em delineamento em blocos ao acaso e analisados em esquema fatorial 5 x 4 x 4 com quatro repetições, sendo cada parcela constituída por três plantas; os tratamentos serão compostos a partir da combinação do fator condutividade elétrica da água de irrigação (CEa), sendo estas S1 - 0,3, S2 - 1,0, S3 - 1,7, S4 - 2,4 e S5 - 3,1 dS m<sup>-1</sup>, preparados mediante adição de cloreto de Na, Ca e Mg à água do sistema de abastecimento local, mantendo-se uma proporção equivalente de sal igual a 7:2:1, respectivamente; e os fatores doses de nitrogênio e de potássio conforme recomendação para a cultura, sendo estes: 70, 100, 130 e 160% da dose indicada de N e K para a produção de mudas de goiabeira. Os efeitos dos diferentes tratamentos serão avaliados mediante variáveis de crescimento, desenvolvimento e estado nutricional da cv. de goiabeira Paluma além, dos efeitos sobre o solo.

Situação: Concluído Natureza: Projetos de pesquisa

Alunos envolvidos: Graduação (2); Mestrado acadêmico (2); Mestrado profissionalizante (1);



Integrantes: Reginaldo Gomes Nobre (Responsável); ; Evandro Manoel da Silva; Francisco Wesley Alves Pinheiro; Luana Lucas de Sá Almeida; Leandro de Pádua Sousa

**2014 - 2015** Produção de mudas de goiabeira (*Psidium guajava* L.) irrigada com águas de diferentes salinidades e doses de nitrogênio

Descrição: Trata-se de um Projeto PIBIC/CNPq/UFCEG - Assim, propõe-se com esta pesquisa avaliar a viabilidade de uso de águas de diferentes salinidades associada às distintas doses de adubação nitrogenada na produção de mudas enxertadas de cultivares de goiabeira em condição de semiárido nordestino, analisando seus efeitos, de modo a proporcionar benefícios econômicos e a sustentabilidade ambiental da atividade. Este projeto será desenvolvido em condição de ambiente protegido do Centro de Ciência e Tecnologia Agroalimentar da UFCEG, Pombal – PB, sendo realizado em delineamento em blocos ao acaso e analisados em esquema fatorial 5 x 4 x 2 com quatro repetições, sendo cada parcela constituída por três plantas; os tratamentos serão compostos a partir da combinação do fator condutividade elétrica da água de irrigação (CEa), sendo estas S1 - 0,3, S2 - 1,1, S3 - 1,9, S4 - 2,7 e S5 - 3,5 dS m<sup>-1</sup>, preparados mediante adição de cloreto de Na, Ca e Mg à água do sistema de abastecimento local, mantendo-se uma proporção equivalente de sal igual a 7:2:1, respectivamente; e o fator doses de nitrogênio conforme recomendação para a cultura, identificada como N2 (100%); a primeira dose (N1) será 30% inferior a N2, e as outras (N3 e N4) serão, respectivamente, 30 e 60% superior a N2. Aliado a dois genótipos de goiabeira (Rica e Paluma). Os efeitos dos diferentes tratamentos serão avaliados mediante variáveis de crescimento, desenvolvimento e estado nutricional em termos de macronutrientes além, dos efeitos sobre o solo.

Situação: Concluído Natureza: Projetos de pesquisa

Alunos envolvidos: Graduação (2); Mestrado acadêmico (1); Mestrado profissionalizante (2);

Integrantes: Reginaldo Gomes Nobre (Responsável); ; Evandro Manoel da Silva; Francisco Wesley Alves Pinheiro; Luana Lucas de Sá Almeida

**2014 - 2017** Produção de goiabeira irrigada com água de diferentes salinidades e doses de nitrogênio

Descrição: Trata-se de um projeto de Bolsa Produtividade de Pesquisa (PQ-2013) onde vislumbra-se avaliar a viabilidade de uso de águas de diferentes salinidades associada a distintas doses de adubação com nitrogênio no cultivo da goiabeira em condição de semiárido nordestino, analisando seus efeitos sobre a produção de porta-enxerto, mudas enxertadas e do plantio ao início da produção, de modo a proporcionar benefícios econômicos e a sustentabilidade ambiental da atividade. Este projeto será constituído de três experimentos (I, II e III), sendo o I e II em condição de ambiente protegido realizado durante o primeiro ano e o III em condição de campo, executado no segundo e terceiro ano, sendo ambos instalados em área Experimental do Centro de Ciência e Tecnologia Agroalimentar da UFCEG, Pombal - PB. O Experimento I objetiva identificar a melhor condição de produção de porta-enxerto de goiabeira, usando sementes do genótipo Crioula sob condição de estresse salino e adubação nitrogenada, sendo realizado em delineamento em blocos ao acaso e analisados em esquema fatorial 5 x 4 com quatro repetições, sendo cada parcela constituída por cinco plantas; os tratamentos serão compostos a partir da combinação do fator condutividade elétrica da água de irrigação (CEa), sendo estas S1 - 0,3, S2 - 1,3, S3 - 2,3, S4 - 3,3 e S5 - 4,3 dS m<sup>-1</sup>, preparados mediante adição de cloreto de Na, Ca e Mg à água do sistema de abastecimento local, mantendo-se uma proporção equivalente de sal igual a 7:2:1, respectivamente; e o fator doses de nitrogênio conforme recomendação para a cultura, identificada como N2 (100%); a primeira dose (N1) será 30% inferior a N2, e as outras (N3 e N4) serão, respectivamente, 30 e 60% superior a N2. No Experimento II será determinada a tolerância relativa de mudas de duas cultivares de goiabeiras (Rica e Paluma) enxertadas sobre o porta-enxerto Crioula, sob condições de salinidade da água de irrigação e doses de N, objetivando identificar a muda de goiabeira, entre cultivares, de melhor qualidade sob os distintos tratamentos; este vai ser realizado em delineamento em blocos ao acaso e analisados em esquema fatorial 5 x 4 x 2 com quatro repetições, sendo cada parcela constituída por três plantas; os tratamentos referente a CEa e doses de N serão os mesmos usados no Experimento I e o outro fator é referente a cultivar onde será estudado as cvs. de goiabeira Rica e Paluma. O Experimento III será instalado usando lisímetros de 180 L de capacidade em condição campo onde vai ser estudado a cultivar de goiabeira que obteve melhor resultado no Experimento II, desde o plantio até o início de produção, submetida aos mesmos níveis de CEa e doses de N, ou seja, em esquema fatorial 5 x 4 com três repetições e duas plantas por parcela; no Experimento III poderá ser feitos ajustes nos níveis de salinidade da água assim como nas doses de N em função dos resultados obtidos nos experimentos anteriores. Os efeitos dos diferentes tratamentos serão avaliados mediante variáveis de crescimento, desenvolvimento, produção inicial e estado nutricional em termos de macronutrientes desta fruteira além, dos efeitos sobre o material de solo.

Situação: Concluído Natureza: Projetos de pesquisa

Alunos envolvidos: Graduação (4); Mestrado acadêmico (1); Mestrado profissionalizante (1);

Integrantes: Reginaldo Gomes Nobre (Responsável); ; Evandro Manoel da Silva; Hans Raj Gheyi;



Adaan Sudário Dias; Lourival Ferreira Cavalcanti; Everaldo Mariano Gomes

**2014 - 2015** Solo sódico tratado com gesso agrícola e matéria orgânica em cultivo sequenciado com algodoeiro

Descrição: Refere-se a um projeto de pesquisa Edital Propex 05/2014 (PIBITI/CNPq/UFPA) onde propõe-se avaliar a recuperação de um solo de caráter sódico usando gesso agrícola e distintas doses de resíduos orgânicos (esterco bovino) em cultivo sequenciado com algodoeiro de fibra colorida. O material de solo usado no experimento será proveniente de um solo aluvial (percentagem do sódio trocável - PST igual a 89,9%) do Perímetro Irrigado de São Gonçalo, Sousa – PB, onde logo após a coleta o mesmo será peneirado e separado em volumes de 180 L, para em sequência ser incorporado o gesso agrícola em diferentes doses visando ajustar o PST para os níveis de: 10; 20; 30; 40 e 50%; na sequência, coloca-se o material de solo em tambores de 200 L de capacidade, e a cada 48 horas realiza-se a aplicação de água visando a solubilização do gesso e, ao final de 30 dias, serão submetidos a uma lavagem com água de baixa condutividade elétrica (CEa = 0,3 dS m<sup>-1</sup>). O solo após tratamento com gesso receberá doses de esterco bovino e posteriormente será submetido ao cultivo com algodão de fibra colorida (BRS Topázio). O experimento será desenvolvido em condição de casa de vegetação do CCTA/UFPA, realizados durante o ano 2014/2015, usando delineamento de blocos casualizados em esquema fatorial 5 x 4, com três repetições, sendo os tratamentos compostos por solos com PST aproximadas de 10; 20; 30; 40 e 50% e o fator doses de esterco, sendo estas 0; 5; 10 e 15% em base do volume de solo no vaso (12 L). Os efeitos dos diferentes tratamentos serão avaliados mediante análise de variáveis de crescimento, fisiológicas e de produção do algodoeiro cv. BRS Topázio.

Situação: Concluído Natureza: Projetos de pesquisa

Alunos envolvidos: Graduação (4); Mestrado acadêmico (1); Mestrado profissionalizante (1);

Integrantes: Reginaldo Gomes Nobre (Responsável); ; Adaan Sudário Dias; Leandro de Pádua Souza; Luana Lucas de Sá Almeida; Magaly Morgana Lopes da Costa; Daniel Soares de Abrantes

**2013 - 2016** Cultivo de goiabeira (*Psidium Guajava* L.) Irrigada com água de diferentes salinidades e doses de nitrogênio

Descrição: Trata-se de um projeto aprovado no Edital Universal/CNPq (Chamada Pública MCTI/CNPq Nº 14/2013 - Universal - Universal 14/2013 - Faixa A) onde pretende-se Avaliar a viabilidade de uso de águas de diferentes salinidades associada a distintas doses de adubação com nitrogênio no cultivo da goiabeira em condição de semiárido nordestino, analisando seus efeitos sobre a produção de porta-enxerto, mudas enxertadas e do plantio ao início da produção, de modo a proporcionar benefícios econômicos e a sustentabilidade ambiental da atividade. Este projeto será constituído de três experimentos (I, II e III), sendo o I e II em condição de ambiente protegido realizado durante o primeiro ano e o III em condição de campo, executado no segundo e terceiro ano, sendo ambos instalados em área Experimental do Centro de Ciência e Tecnologia Agroalimentar da UFPA, Pombal - PB. O Experimento I objetiva identificar a melhor condição de produção de porta-enxerto de goiabeira, usando sementes do genótipo Crioula sob condição de estresse salino e adubação nitrogenada, sendo realizado em delineamento em blocos ao acaso e analisados em esquema fatorial 5 x 4 com quatro repetições, sendo cada parcela constituída por cinco plantas; os tratamentos serão compostos a partir da combinação do fator condutividade elétrica da água de irrigação (CEa), sendo estas S1 - 0,3, S2 - 1,3, S3 - 2,3, S4 - 3,3 e S5 - 4,3 dS m<sup>-1</sup>, preparados mediante adição de cloreto de Na, Ca e Mg à água do sistema de abastecimento local, mantendo-se uma proporção equivalente de sal igual a 7:2:1, respectivamente; e o fator doses de nitrogênio conforme recomendação para a cultura, identificada como N2 (100%); a primeira dose (N1) será 30% inferior a N2, e as outras (N3 e N4) serão, respectivamente, 30 e 60% superior a N2. No Experimento II será determinada a tolerância relativa de mudas de duas cultivares de goiabeiras (Rica e Paluma) enxertadas sobre o porta-enxerto Crioula, sob condições de salinidade da água de irrigação e doses de N, objetivando identificar a muda de goiabeira, entre cultivares, de melhor qualidade sob os distintos tratamentos; este vai ser realizado em delineamento em blocos ao acaso e analisados em esquema fatorial 5 x 4 x 2 com quatro repetições, sendo cada parcela constituída por três plantas; os tratamentos referente a CEa e doses de N serão os mesmos usados no Experimento I e o outro fator é referente a cultivar onde será estudado as cvs. de goiabeira Rica e Paluma. O Experimento III será instalado usando lisímetros de 180 L de capacidade em condição campo onde vai ser estudado a cultivar de goiabeira que obteve melhor resultado no Experimento II, desde o plantio até o início de produção, submetida aos mesmos níveis de CEa e doses de N, ou seja, em esquema fatorial 5 x 4 com três repetições e duas plantas por parcela; no Experimento III poderá ser feitos ajustes nos níveis de salinidade da água assim como nas doses de N em função dos resultados obtidos nos experimentos anteriores. Os efeitos dos diferentes tratamentos serão avaliados mediante variáveis de crescimento, desenvolvimento, produção inicial e estado nutricional em termos de macronutrientes desta fruteira além, dos efeitos sobre o material de solo.



Situação: Concluído Natureza: Projetos de pesquisa  
Alunos envolvidos: Graduação (4); Mestrado acadêmico (1); Mestrado profissionalizante (1);  
Integrantes: Reginaldo Gomes Nobre (Responsável); ; Evandro Manoel da Silva; Hans Raj Gheyi;  
Lourival Ferreira Cavalcanti; Everaldo Mariano Gomes  
Financiador(es): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq

**2013 - 2014** Produção de porta-enxertos de goiabeira sob diferentes salinidades da água de irrigação e doses de nitrogênio

Descrição: Trata-se de um projeto de Pesquisa / PIBIC aprovado pelo CNPq/UFCEG. Propõe-se com esta pesquisa avaliar a viabilidade de uso de águas de diferentes salinidades associada as distintas doses de adubação com nitrogênio na produção de porta-enxertos de goiabeira em condição de semiárido nordestino, analisando seus efeitos, de modo a proporcionar benefícios econômicos e a sustentabilidade ambiental da atividade. Este projeto será desenvolvido em condição de ambiente protegido do Centro de Ciência e Tecnologia Agroalimentar da UFCEG, Pombal - PB. O experimento objetiva identificar a melhor condição de produção de porta-enxertos de goiabeira, usado sementes dos genótipos Crioula e Rica sob condição de estresse salino e adubação nitrogenada, sendo realizado em delineamento em blocos ao acaso e analisados em esquema fatorial 5 x 4 x 2 com quatro repetições, sendo cada parcela constituída por cinco plantas; os tratamentos serão compostos a partir da combinação do fator condutividade elétrica da água de irrigação (CEa), sendo estas S1 - 0,3, S2 - 1,3, S3 - 2,3, S4 - 3,3 e S5 - 4,3 dS m<sup>-1</sup>, preparados mediante adição de cloreto de Na, Ca e Mg à água do sistema de abastecimento local, mantendo-se uma proporção equivalente de sal igual a 7:2:1, respectivamente; e o fator doses de nitrogênio conforme recomendação para a cultura, identificada como N2 (100%); a primeira dose (N1) será 30% inferior a N2, e as outras (N3 e N4) serão, respectivamente, 30 e 60% superior a N2. aliado a dois genótipos de goiabeira (Crioula e Rica). Os efeitos dos diferentes tratamentos serão avaliados mediante variáveis de crescimento, desenvolvimento e estado nutricional em termos de macronutrientes desta fruteira além, dos efeitos sobre o material de solo.

Situação: Concluído Natureza: Projetos de pesquisa  
Alunos envolvidos: Graduação (2); Mestrado acadêmico (1);  
Integrantes: Reginaldo Gomes Nobre (Responsável); ; Evandro Manoel da Silva; Adaan Sudário Dias

**2012 - 2014** Recuperação de solo salino-sódico com gesso e posterior cultivo com algodão colorido  
Descrição: Este projeto visa recuperar um solo salino-sódico proveniente do sertão paraibano. Será usado como corretivo o gesso, de forma a obter-se distintos PST para na sequência cultivarmos algodão colorido. Será avaliado a emergência, crescimento, desenvolvimento e produção da cultura em experimento instalado em condições de campo no CCTA/UFCEG, Pombal - PB.

Situação: Concluído Natureza: Projetos de pesquisa  
Alunos envolvidos: Graduação (3); Mestrado profissionalizante (1);  
Integrantes: Reginaldo Gomes Nobre (Responsável); ; Hans Raj Gheyi

**2012 - 2013** Produção de girassol irrigado com água de diferentes salinidades e adubado com distintas fontes e doses de nitrogênio

Descrição: Este Projeto foi aprovado no edital PIBIC/2012 e será desenvolvido conforme esclarecimentos a seguir.No contexto de escassez de água, associada aos problemas de qualidade propõe-se com este trabalho avaliar a viabilidade em condição de sertão paraibano, do uso de águas salinas e diferentes fontes e doses de nitrogênio na produção do girassol, analisando-se os seus efeitos sobre o crescimento, desenvolvimento e produtividade, de modo a proporcionar benefícios econômicos e a sustentabilidade ambiental da atividade.

Situação: Concluído Natureza: Projetos de pesquisa  
Alunos envolvidos: Graduação (4); Mestrado acadêmico (1);  
Integrantes: Reginaldo Gomes Nobre (Responsável); ;  
Financiador(es): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq

**2011 - 2013** Produção de girassol (*Helianthus annuus* L.) irrigado com águas de diferentes salinidades e doses de nitrogênio

Descrição: Este projeto foi aprovado no Edital CNPq / Universal 14/2011 - Faixa A. Neste contexto de escassez de água, associada aos problemas de qualidade propõe-se com este trabalho avaliar a viabilidade do uso de águas salinas e diferentes doses de nitrogênio na produção do girassol em condições de sertão paraibano, analisando-se os seus efeitos sobre o crescimento, desenvolvimento e produtividade, de modo a proporcionar benefícios econômicos e a sustentabilidade ambiental da atividade. Este projeto será constituído de dois experimentos, sendo um em condição de ambiente protegido (Experimento 1) e outro em condição de campo (Experimento 2), realizados durante dois anos e instalados no Campo



Experimental do Centro de Ciência e Tecnologia Agroalimentar da UFCG, Pombal - PB.  
Situação: Em andamento Natureza: Projetos de pesquisa  
Alunos envolvidos: Graduação (5); Mestrado acadêmico (1); Mestrado profissionalizante (1);  
Integrantes: Reginaldo Gomes Nobre (Responsável); ;  
Financiador(es): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq

**2011 - 2012** Produção de mamona irrigada com águas de diferentes salinidades e doses de nitrogênio (segundo ciclo)

Descrição: Este Projeto foi aprovado no edital PIBIC/2011 e será desenvolvido conforme esclarecimentos a seguir. Diversos estudos apontam que dois terços da população mundial será afetada pela escassez de água nas próximas décadas, no entanto, algumas alternativas são passíveis de amenizar este entrave como, o uso intensivo de água salinas, o controle de perdas físicas nos sistemas de abastecimento de água, técnicas de coleta de água de chuva e a adoção de procedimentos para a economia do consumo de água (Nascimento & Heller, 2005). A mamoneira (*Ricinus communis L.*) é uma oleaginosa de elevado valor socioeconômico, cujos produtos e subprodutos são utilizados na indústria ricinoquímica e na agricultura, além da possibilidade, do óleo extraído de suas sementes, ser usado como bicomcombustível, o qual tem sido recomendado pelo Programa Brasileiro de Desenvolvimento Tecnológico do Biodiesel (PROBIODIESEL). Neste contexto de escassez de água, associada aos problemas de qualidade propõe-se com este trabalho avaliar a viabilidade do uso de águas salinas e diferentes doses de nitrogênio na produção da mamoneira, analisando-se os seus efeitos sobre o crescimento, desenvolvimento e produtividade, de modo a proporcionar benefícios econômicos e a sustentabilidade ambiental da atividade. Este projeto será constituído de dois experimentos, em casa de vegetação da UFCG, realizados durante dois anos, sendo desenvolvido no último ano de experimento a validação dos dados obtidos no experimento anterior. Os experimentos serão distribuídos em um delineamento em blocos ao acaso analisados em esquema fatorial 6 x 5 e três repetições. Os tratamentos serão compostos a partir da combinação do fator: condutividade elétrica da água de irrigação (CEa), sendo estas S1 - 0,4, S2 - 1,2, S3 - 2,0, S4 - 2,8, S5 - 3,6 e S6 - 4,4 dS m<sup>-1</sup>, preparados mediante adição de NaCl à água do sistema de abastecimento local e o fator doses de nitrogênio conforme recomendação para a cultura, identificada como N3 (100%).

Situação: Em andamento Natureza: Projetos de pesquisa  
Alunos envolvidos: Graduação (5);  
Integrantes: Reginaldo Gomes Nobre (Responsável); ;  
Financiador(es): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq

**2010 - 2011** Produção de mamona irrigada com águas de diferentes salinidades e doses de nitrogênio

Descrição: Este Projeto foi aprovado no edital PIBIC/2010 e será desenvolvido conforme esclarecimentos a seguir. Diversos estudos apontam que dois terços da população mundial será afetada pela escassez de água nas próximas décadas, no entanto, algumas alternativas são passíveis de amenizar este entrave como, o uso intensivo de água salinas, o controle de perdas físicas nos sistemas de abastecimento de água, técnicas de coleta de água de chuva e a adoção de procedimentos para a economia do consumo de água (Nascimento & Heller, 2005). A mamoneira (*Ricinus communis L.*) é uma oleaginosa de elevado valor socioeconômico, cujos produtos e subprodutos são utilizados na indústria ricinoquímica e na agricultura, além da possibilidade, do óleo extraído de suas sementes, ser usado como bicomcombustível, o qual tem sido recomendado pelo Programa Brasileiro de Desenvolvimento Tecnológico do Biodiesel (PROBIODIESEL). Neste contexto de escassez de água, associada aos problemas de qualidade propõe-se com este trabalho avaliar a viabilidade do uso de águas salinas e diferentes doses de nitrogênio na produção da mamoneira, analisando-se os seus efeitos sobre o crescimento, desenvolvimento e produtividade, de modo a proporcionar benefícios econômicos e a sustentabilidade ambiental da atividade. Este projeto será constituído de dois experimentos, em casa de vegetação da UFCG, realizados durante dois anos, sendo desenvolvido no último ano de experimento a validação dos dados obtidos no experimento anterior. Os experimentos serão distribuídos em um delineamento em blocos ao acaso analisados em esquema fatorial 6 x 5 e três repetições. Os tratamentos serão compostos a partir da combinação do fator: condutividade elétrica da água de irrigação (CEa), sendo estas S1 - 0,4, S2 - 1,2, S3 - 2,0, S4 - 2,8, S5 - 3,6 e S6 - 4,4 dS m<sup>-1</sup>, preparados mediante adição de NaCl à água do sistema de abastecimento local e o fator doses de nitrogênio conforme recomendação para a cultura, identificada como N3 (100%). A pri

Situação: Concluído Natureza: Projetos de pesquisa  
Alunos envolvidos: Graduação (3);  
Integrantes: Reginaldo Gomes Nobre (Responsável); ;  
Financiador(es): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq



**2009 - 2011** Cultivo de genótipos de Helicônia em função de diferentes lâminas de água residual  
Descrição: Este projeto está sendo desenvolvido em casa de vegetação pertencente a unidade acadêmica de engenharia agrícola (Universidade Federal de Campina Grande). No mesmo estamos testando diferentes lâminas de irrigação com água de abastecimento e residual de origem doméstica em função da evapotranspiração, sob o crescimento, desenvolvimento e produção de quatro genótipos de Helicônia.

Situação: Concluído Natureza: Projetos de pesquisa

Alunos envolvidos: Graduação (1); Mestrado acadêmico (1); Doutorado (1);

Integrantes: Reginaldo Gomes Nobre; Hans Raj Gheyi (Responsável); Frederico Antonio Loureiro Soares; Leandro Oliveira de Andrade

**2009 - 2010** Cultivo do girassol em função da salinidade da água de irrigação, doses de nitrogênio e boro

Descrição: Com o objetivo de avaliar os efeitos da salinidade da água de irrigação, doses de nitrogênio e boro sob a germinação, crescimento, desenvolvimento e produção do girassol, foi implantado um experimento em condição de casa de vegetação da Unidade Acadêmica de Engenharia Agrícola (Universidade Federal de Campina Grande - UFCG).

Situação: Concluído Natureza: Projetos de pesquisa

Alunos envolvidos: Mestrado acadêmico (1);

Integrantes: Reginaldo Gomes Nobre (Responsável); ; Hans Raj Gheyi

Financiador(es): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq

**2009 - 2011** Produção de mamona (*Ricinus communis* L.) Irrigada com águas de diferentes salinidades e doses de nitrogênio

Descrição: Este projeto foi aprovado no Edital CNPq / Universal 14/2009 - Faixa A. Diversos estudos apontam que dois terços da população mundial será afetada pela escassez de água nas próximas décadas, no entanto, algumas alternativas são passíveis de amenizar este entrave como, o uso intensivo de água salinas, o controle de perdas físicas nos sistemas de abastecimento de água, técnicas de coleta de água de chuva e a adoção de procedimentos para a economia do consumo de água (Nascimento & Heller, 2005). A mamoneira (*Ricinus communis* L.) é uma oleaginosa de elevado valor socioeconômico, cujos produtos e subprodutos são utilizados na indústria ricinoquímica e na agricultura, além da possibilidade, do óleo extraído de suas sementes, ser usado como bicomcombustível, o qual tem sido recomendado pelo Programa Brasileiro de Desenvolvimento Tecnológico do Biodiesel (PROBIODIESEL). Neste contexto de escassez de água, associada aos problemas de qualidade propõe-se com este trabalho avaliar a viabilidade do uso de águas salinas e diferentes doses de nitrogênio na produção da mamoneira, analisando-se os seus efeitos sobre o crescimento, desenvolvimento e produtividade, de modo a proporcionar benefícios econômicos e a sustentabilidade ambiental da atividade. Este projeto será constituído de dois experimentos, em casa de vegetação da UFCG, realizados durante dois anos, sendo desenvolvido no último ano de experimento a validação dos dados obtidos no experimento anterior. Os experimentos serão distribuídos em um delineamento em blocos ao acaso analisados em esquema fatorial 6 x 5 e três repetições. Os tratamentos serão compostos a partir da combinação do fator: condutividade elétrica da água de irrigação (CEa), sendo estas S1 - 0,4, S2 - 1,2, S3 - 2,0, S4 - 2,8, S5 - 3,6 e S6 - 4,4 dS m<sup>-1</sup>, preparados mediante adição de NaCl à água do sistema de abastecimento local e o fator doses de nitrogênio conforme recomendação para a cultura, identificada como N3 (100%). A primeira e segunda dose (N1 e N2

Situação: Concluído Natureza: Projetos de pesquisa

Alunos envolvidos: Graduação (2); Mestrado acadêmico (1);

Integrantes: Reginaldo Gomes Nobre (Responsável); ; Hans Raj Gheyi; Frederico Antonio Loureiro Soares; Napoleão Esberard de Macêdo Beltrão

Financiador(es): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq

---

## Revisor de periódico

### 1. Revista ciência agrônoma (UFC. Online)

---

Vínculo

2009 - Atual

Regime: Parcial



## 2. Revista Brasileira de Engenharia Agrícola e Ambiental

### Vínculo

2008 - Atual

Regime: Parcial

Outras informações:

Atualmente já estou analisando artigo científico na área de engenharia agrícola para emissão de parecer.

### Áreas de atuação

1. Irrigação e Drenagem
2. Engenharia de Água e Solo
3. Ciência do Solo
4. Salinidade

### Produção

#### Produção bibliográfica

##### Artigos completos publicados em periódicos

1. ALMEIDA, L. L. S.; **Nobre, R. G.**; LIMA, G. S.; BARBOSA, J. L.; MELO, E. N.; GHEYI, H. R.; ARAUJO, E. B. G.; SOUZA, C. M. A. Quality of soursop (*Annona muricata* L.) seedlings under different water salinity levels and nitrogen fertilization. AUSTRALIAN JOURNAL OF CROP SCIENCE (ONLINE). , v.12, p.306 - 310, 2018.
2. LIMA, G. S.; **Nobre, R. G.**; GHEYI, H. R.; SOARES, L. A. dos A.; AZEVEDO, C. A. V.; LIMA, V. L. A. Salinity and cationic nature of irrigation water on castor bean cultivation. Revista Brasileira de Engenharia Agrícola e Ambiental. , v.22, p.267 - 272, 2018.
3. DINIZ, G. L.; SALES, G. N.; SOUSA, V. F. O.; ANDRADE, F. H. A.; SILVA, S. S. da; **Nobre, R. G.** Produção de mudas de mamoeiro sob salinidade da água de irrigação e adubação fosfatada. REVISTA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (LISBOA). , v.41, p.218 - 228, 2018.
4. BONIFÁCIO, BENEDITO F.; **NOBRE, REGINALDO G.**; GHEYI, HANS R.; DE LIMA, GEOVANI S.; SOUZA, LEANDRO DE P.; PINHEIRO, FRANCISCO WESLEY A.; BARBOSA, JOICY L.; DA SILVA, EVANDRO M. Effect of Salinity and Potassium on Phytomass and Quality of Guava Rootstocks. Journal of Agricultural Science. , v.10, p.308 - 317, 2018.
5. **NOBRE, Reginaldo Gomes**; LIMA, GEOVANI SOARES DE; GHEYI, Hans Raj; ARAÚJO, ERBIA BRESSIA GONÇALVES; SOARES, LAURIANE ALMEIDA DOS ANJOS; SOUSA, WELINGTON BEZERRA DECRESCIMENTO DO GIRASSOL COM ÁGUAS DE DIFERENTES SALINIDADES, FONTES E DOSES DE NITROGÊNIO. Revista brasileira de agricultura irrigada. , v.11, p.2098 - 2110, 2017.
6. MEDEIROS, ALDAIR DE SOUZA; **NOBRE, Reginaldo Gomes**; CAMPOS, AMANDA COSTA; QUEIROZ, MANOEL MOISÉS FERREIRA DE; MAGALHÃES, IVOMBERG DOURADO; FERRAZ, RENER LUCIANO DE SOUZA. CARACTERÍSTICAS BIOMÉTRICAS E ACÚMULO DE FITOMASSA DA BERINJELEIRA SOB IRRIGAÇÃO COM ÁGUA RESIDUÁRIA E DOSES DE NITROGÊNIO E FÓSFORO. Revista brasileira de agricultura irrigada. , v.11, p.1975 - 1985, 2017.
7. BEZERRA, Idelfonso Leandro; **Nobre, R. G.**; GHEYI, H. R.; SOUSA, L. de P.; PINHEIRO, F. W. A.; LIMA, G. S. Morphophysiology of guava under saline water irrigation and nitrogen fertilization. Revista Brasileira de Engenharia Agrícola e Ambiental. , v.22, p.32 - 37, 2017.
8. LIMA, G. S.; DIAS, A. S.; GHEYI, Hans Raj; SOARES, L. A. dos A.; **Nobre, R. G.**; PINHEIRO, F. W. A.; SILVA, A. A. R. GAS EXCHANGES AND PRODUCTION OF COLORED COTTON UNDER SALT STRESS AND NITROGEN FERTILIZATION. Bioscience Journal. , v.33, p.1495 - 1505, 2017.



9. SILVA, EVANDRO M. DA; LIMA, GEOVANI S. DE; GHEYI, HANS R.; **NOBRE, REGINALDO G.**; SÁ, FRANCISCO VANIES DA SILVA; SOUZA, LEANDRO DE PÁDUA; SOARES, LAURIANE ALMEIDA DOS ANJOS; FERNANDES, Pedro Dantas Photosynthetic Pigments and Photochemical Efficiency in Soursop under Saline Water Irrigation and Nitrogen Sources. *Journal of Agricultural Science.* , v.9, p.325 - 334, 2017.
10. DIAS, ERIC MATEUS SOARES; ANDRADE, LEANDRO DE OLIVEIRA; GHEYI, Hans Raj; DIAS, Nildo da Silva; **NOBRE, Reginaldo Gomes** Teor de macronutrientes em girassol ornamental sob doses de esterco e efluente doméstico. *REVISTA VERDE DE AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.* , v.12, p.607 - 611, 2017.
11. DA SILVA, EVANDRO M.; **NOBRE, REGINALDO G.**; DE LIMA, GEOVANI S.; GHEYI, HANS R.; SOUZA, LEANDRO DE P.; BARBOSA, JOICY L.; ELIAS, JUTAHY J.; PIMENTA, THIAGO A. Biomass and Rootstock Quality of Guava (*Psidium guajava* L.) Saline Water Irrigated under Nitrogen Fertilization. *Journal of Agricultural Science.* , v.9, p.162 - 171, 2017.
12. SOUZA, LEANDRO DE PÁDUA; SENA, GUILHERME SÁ ABRANTES DE; **NOBRE, Reginaldo Gomes**; BARBOSA, JOICY LIMA; SOUZA, CRISTIANE MILENNE ALVES DE; ELIAS, JUTAHY JORGE FORMAÇÃO DE PORTA-ENXERTO DE GOIABEIRA SUBMETIDAS A DIFERENTES SALINIDADES DA ÁGUA E ADUBAÇÃO NITROGENADA. *Revista brasileira de agricultura irrigada.* , v.11, p.1578 - 1587, 2017.
13. SILVA, JOSEANO GRACILIANO DA; OLIVEIRA, ODAIR HONORATO DE; **NOBRE, Reginaldo Gomes** Produção de mudas de gravioleira sob métodos de superação de dormência de sementes e doses de esterco. *REVISTA VERDE DE AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.* , v.12, p.187 - 191, 2017.
14. LIMA, G. S.; DIAS, A. S.; GHEYI, H. R.; SOARES, L. A. dos A.; **NOBRE, R. G.**; SA, F. V. S.; PAIVA, E. P. Emergence, morpho-physiology and flowering of colored-fiber cotton (*Gossypium hirsutum* L.) submitted to different nitrogen levels and saline water stress irrigation. *AUSTRALIAN JOURNAL OF CROP SCIENCE (ONLINE).* , v.11, p.897 - 905, 2017.
15. SOUZA, LEANDRO DE PÁDUA; SOARES, LAURIANE ALMEIDA DOS ANJOS; LIMA, GEOVANI SOARES DE; **NOBRE, Reginaldo Gomes**; GHEYI, Hans Raj; ANDRADE, ANDERSON BRUNO ANACLETO DE Adubação orgânica e águas de diferentes níveis salinos no cultivo do algodoeiro de fibra colorida. *REVISTA VERDE DE AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.* , v.12, p.79 - 84, 2017.
16. ABRANTES, D. S.; **NOBRE, R. G.**; SOUSA, L. de P.; GOMES, E. M.; SOUZA, A. S.; SOUSA, FABLO FERNANDES DE Produção de mudas enxertadas de goiabeira irrigadas com águas salinizadas sob adubação nitrogenada. *ESPACIOS (CARACAS).* , v.38, p.1 - 6, 2017.
17. SOUZA, LEANDRO DE PÁDUA; **NOBRE, Reginaldo Gomes**; SILVA, EVANDRO MANOEL; GHEYI, Hans Raj; SOARES, LAURIANE ALMEIDA DOS ANJOS Production of guava rootstock grown with water of different salinities and doses of nitrogen. *Revista Ciencia Agronomica.* , v.48, p.596 - 604, 2017.
18. DIAS, A. S.; LIMA, G. S.; SOARES, L. A. dos A.; GHEYI, H. R.; **Nobre, R. G.**; SANTOS, J. B.; SA, F. V. S. Physiological indices and production of sesame under salt stress and nitrate/ammonium proportions. *Bioscience Journal.* , v.33, p.610 - 620, 2017.
19. PINHEIRO, FRANCISCO WESLEY ALVES; **NOBRE, Reginaldo Gomes**; SOUZA, LEANDRO DE PÁDUA; OLIVEIRA, SABRINA GOMES DE; ARAÚJO, JONATHAN ESTIEVNS SOARES; VELOSO, LUANA LUCAS DE SÁ ALMEIDA Irrigação com águas salinas e adubação nitrogenada na produção de mudas mamoeiro -Formosa-. *REVISTA VERDE DE AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.* , v.12, p.17 - 22, 2017.
20. LIMA, G. S.; DIAS, A. S.; SOARES, L. A. dos A.; GHEYI, H. R.; **NOBRE, R. G.**; SOUSA, L. de P. Growth and yield of colored-fiber cotton grown under salt stress and nitrogen fertilization. *Revista Brasileira de Engenharia Agrícola e Ambiental.* , v.21, p.415 - 420, 2017.



21. Silva, E. M. da; **Nobre, R. G.**; SOUSA, L. de P.; PINHEIRO, F. W. A.; LIMA, G. S.; GHEYI, Hans Raj; ALMEIDA, L. L. S. Physiology of 'Paluma' guava under irrigation with saline water and nitrogen fertilization. SEMINA. CIÊNCIAS AGRÁRIAS (ONLINE). , v.38, p.623 - 634, 2017.
22. DA SILVA, EVANDRO MANOEL; **NOBRE, Reginaldo Gomes**; SOUZA, LEANDRO DE PÁDUA; ARAÚJO, RAILENE HÉRICA CARLOS ROCHA; PINHEIRO, FRANCISCO WESLEY ALVES; ALMEIDA, LUANA LUCAS DE SÁ Morfofisiologia de porta-enxerto de goiabeira irrigado com águas salinizadas sob doses de nitrogênio. COMUNICATA SCIENTIAE. , v.8, p.32 - 42, 2017.
23. SOUSA, L. de P.; **NOBRE, R. G.**; BARBOSA, J. L.; LIMA, G. S.; ALMEIDA, L. L. S.; PINHEIRO, F. W. A. Cultivo do algodoeiro cv. BRS Topázio em solos salino-sódico com adição de matéria orgânica. Espacios (Caracas). , v.38, p.1 - 12, 2017.
24. BEZERRA, Idelfonso Leandro; **Nobre, R. G.**; GURGEL, Marcelo Tavares; GHEYI, H. R.; FERNANDES, Pedro Dantas Índices fisiológicos e de crescimento de porta-enxertos de cajueiro anão precoce sob estresse salino. Espacios (Caracas). , v.38, p.1 - 9, 2017.
25. DIAS, A. S.; LIMA, G. S.; GHEYI, H. R.; **NOBRE, R.G.**; SANTOS, J. B. Emergence, growth and production of sesame under salt stress and proportions of nitrate and ammonium. Revista Caatinga (Online). , v.30, p.458 - 467, 2017.
26. LIMA, G. S.; SANTOS, J. B.; SOARES, L. A. dos A.; GHEYI, H. R.; **NOBRE, R. G.**; PEREIRA, R. F. Irrigação com águas salinas e aplicação de prolina foliar em cultivo de pimentão 'All Big'. Comunicata Scientiae (Online). , v.7, p.513 - 522, 2016.
27. SA, F. V. S.; **NOBRE, R. G.**; SILVA, L. A.; MOREIRA, R. C. L.; PAIVA, E. P.; OLIVEIRA, F. A. Tolerance of guava rootstocks under salt stress. Revista Brasileira de Engenharia Agrícola e Ambiental (Online). , v.20, p.1072 - 1077, 2016.
28. SOUSA, L. de P.; **NOBRE, R. G.**; Silva, E. M. da; LIMA, G. S.; PINHEIRO, F. W. A.; ALMEIDA, L. L. S. Formation of 'Crioula' guava rootstock under saline water irrigation and nitrogen doses. Revista Brasileira de Engenharia Agrícola e Ambiental (Online). , v.20, p.739 - 745, 2016.
29. SOUZA, LEANDRO DE PÁDUA; SOARES, LAURIANE ALMEIDA DOS ANJOS; LIMA, GEOVANI SOARES DE; **NOBRE, Reginaldo Gomes**; GHEYI, Hans Raj; ANDRADE, ANDERSON BRUNO ANACLETO DE Fitomassa e produção de algodoeiro cv. BRS Jady cultivado com águas salinas e doses de esterco bovino. REVISTA VERDE DE AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. , v.11, p.85 - 90, 2016.
30. COSTA, MAGALY MORGANA LOPES DA; **NOBRE, Reginaldo Gomes**; LIMA, GEOVANI SOARES DE; GHEYI, Hans Raj; PINHEIRO, FRANCISCO WESLEY ALVES; DIAS, ADAAN SUDÁRIO; SOARES, LAURIANE ALMEIDA DOS ANJOS Saline-sodic soil and organic matter addition in the cultivation of the colored cotton 'BRS Topázio'. Semina. Ciências Agrárias (Online). , v.37, p.701 - 714, 2016.
31. LIMA, G. S.; GHEYI, H. R.; **NOBRE, R. G.**; XAVIER, D. A.; SOARES, L. A. dos A.; SOUSA, J. R. M. Morpho-physiology and oil yield of castor bean (*Ricinus communis* L.) as a function of salinity and the cationic nature of irrigation water. Australian Journal of Crop Science (Online). , v.10, p.402 - 410, 2016.
32. DIAS, A. S.; **NOBRE, R. G.**; LIMA, G. S.; GHEYI, H. R.; PINHEIRO, F. W. A. Crescimento e produção de algodoeiro de fibra colorida cultivado em solo salino-sódico e adubação orgânica. Irriga (UNESP. CD-ROM). , v.1, p.260 - 273, 2016.
33. LIMA, GEOVANI SOARES DE; GHEYI, Hans Raj; **NOBRE, Reginaldo Gomes**; XAVIER, DIEGO AZEVEDO; SOARES, LAURIANE ALMEIDA DOS ANJOS; CAVALCANTE, LOURIVAL FERREIRA; SANTOS, JOÃO BATISTA DOS Emergence, growth, and flowering of castor beans as a function of the cationic composition of irrigation water. Semina. Ciências Agrárias (Online). , v.37, p.651 - 664, 2016.
34. VIEIRA, I. G. S.; **NOBRE, R. G.**; DIAS, A. S.; PINHEIRO, F. W. A. Cultivation of cherry tomato under irrigation with saline water and nitrogen fertilization. Revista Brasileira de Engenharia Agrícola e Ambiental (Online). , v.20, p.55 - 61, 2016.



35. LIMA, G. S.; GHEYI, H. R.; **Nobre, R. G.**; XAVIER, D. A.; SOARES, L. A. dos A. CASTOR BEAN PRODUCTION AND CHEMICAL ATTRIBUTES OF SOIL IRRIGATED WITH WATER WITH VARIOUS CATIONIC COMPOSITIONS. *Revista Caatinga (Online)*. , v.29, p.54 - 65, 2016.
36. SILVA, ALDEMIR DA; BRITO, Marcos Eric Barbosa; FRADE, LUCIANO JONATAS GOMES; **NOBRE, Reginaldo Gomes**; COSTA, FRANCISCLEUDO BEZERRA DA; MELO, ALBERTO SOARES DE; SILVA, LUDERLÂNDIO DE ANDRADE Crescimento e trocas gasosas de genótipos de feijão-caupi sob estratégias de cultivo. *Revista Ambiente & Água*. , v.11, p.745 - 758, 2016.
37. LIMA, G. S.; **NOBRE, R. G.**; GHEYI, H. R.; SOARES, L. A. dos A.; ELIAS, J. J.; AZEVEDO, F. L. Estratégias de irrigação com águas salinas e adubação nitrogenada no cultivo da mamoneira. *REVISTA VERDE DE AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL*. , v.11, p.161 - 167, 2016.
38. OLIVEIRA, F. A.; LOPES, M. A. C.; SA, F. V. S.; **NOBRE, R. G.**; MOREIRA, R. C. L.; SILVA, L. A.; PAIVA, E. P. Interação salinidade da água de irrigação e substratos na produção de mudas de maracujazeiro amarelo. *Comunicata Scientiae (Online)*. , v.6, p.471 - 478, 2016.
39. LIMA, G. S.; **NOBRE, R. G.**; GHEYI, H. R.; SOARES, L. A. dos A.; Silva, E. M. da Irrigation water salinity and nitrogen doses affect the cultivation of castor bean (*Ricinus communis* L.) at different phenological stages. *Australian Journal of Crop Science*. , v.9, p.870 - 878, 2015.
40. LIMA, G. S.; **NOBRE, R. G.**; GHEYI, H. R.; SOARES, L. A. dos A.; LACERDA, Claudivan Feitosa de Effect of N fertilization on NPK content in castor bean under saline stress. *African Journal of Agricultural Research*. , v.10, p.3319 - 3325, 2015.
41. ANDRADE, L. O.; **Nobre, R. G.**; DIAS, N. S.; GHEYI, H. R.; SOARES, F. A. L.; NASCIMENTO, E. C. S. Morfometria de plantas de girassol ornamental e atributos químicos de um solo irrigado com água residual e adubado com esterco. *Científica (Jaboticabal. Online)*. , v.43, p.268 - , 2015.
42. LIMA, G. S.; **Nobre, R. G.**; GHEYI, H. R.; SOARES, L. A. dos A.; PINHEIRO, F. W. A.; DIAS, A. S. Crescimento, teor de sódio, cloro e relação iônica na mamoneira sob estresse salino e adubação nitrogenada. *Comunicata Scientiae (Online)*. , v.6, p.212 - 223, 2015.
43. LIMA, G. S.; GHEYI, H. R.; **Nobre, R. G.**; SOARES, L. A. dos A.; XAVIER, D. A.; Santos Junior, J. A. Water relations and gas exchange in castor bean irrigated with saline water of distinct cationic nature. *African Journal of Agricultural Research*. , v.10, p.1581 - , 2015.
44. LIMA, G. S.; **NOBRE, R. G.**; GHEYI, H. R.; SOARES, L. A. dos A.; SILVA, A. O. da Produção da mamoneira cultivada com águas salinas e doses de nitrogênio. *Revista Ciência Agronômica (UFC. Online)*. , v.46, p.1 - 10, 2015.
45. ALMEIDA, L. L. S.; **Nobre, R. G.**; SOUZA, L. P.; BARBOSA, J. L.; ELIAS, J. J. Crescimento do algodoeiro colorido pós-poda em solos com distintas PSTs e doses de esterco. *Revista Verde de Agroecologia e Desenvolvimento Sustentável*. , v.10, p.06 - 11, 2015.
46. PAIVA, E.P.; ROCHA, R.H.C.; SOUSA, F.A.; **NOBRE, R.G.**; GUEDES, W.A.; MOREIRA, I.S.; SÁ, F.V.S. Crescimento e fisiologia de mudas de romãzeira cv. wonderful propagadas por enxertia. *Agrária (Recife. Online)*. , v.10, p.117 - 122, 2015.
47. SILVA, E. M.; **Nobre, R. G.**; SOUZA, L. P.; PINHEIRO, F. W. A.; ANDRADE, A. B. A. Efeito da adubação nitrogenada na formação de mudas de goiabeira irrigadas com águas salinizadas. *Revista Verde de Agroecologia e Desenvolvimento Sustentável*. , v.10, p.42 - 48, 2015.
48. OLIVEIRA, F. S.; FARIAS, O. R.; **NOBRE, R. G.**; FERREIRA, I. B.; FIGUEREDO, L. C.; OLIVEIRA, F. S. Produção de mudas de mamoeiro 'Formosa' com diferentes doses de esterco ovino. *Revista de Ciências Agrárias / Amazonian Journal of Agricultural and Environmental Sciences*. , v.58, p.52 - 57, 2015.
49. COELHO, D. C.; SILVA, E. C. B.; SILVA, F. M.; SOUSA, E. M. L.; **Nobre, R. G.** Crescimento de mudas de mamoeiro em condições controladas com água salina. *Revista Verde de Agroecologia e*



Desenvolvimento Sustentável. , v.10, p.01 - 05, 2015.

50. SOUZA, LEANDRO DE PÁDUA; **NOBRE, Reginaldo Gomes**; SILVA, EVANDRO MANOEL DA; PINHEIRO, FRANCISCO WESLEY ALVES; ALMEIDA, LUANA LUCAS DE SÁ  
Crescimento de porta-enxerto de goiabeira sob águas salinizadas e doses de nitrogênio. Revista Verde de Agroecologia e Desenvolvimento Sustentável. , v.10, p.53 - 60, 2015.

51. SOUZA, LEANDRO DE PÁDUA; **NOBRE, Reginaldo Gomes**; SILVA, EVANDRO MANOEL DA; SOUSA, FABLO FERNANDES DE; SILVA, ISRAEL ALMEIDA DA  
Desenvolvimento de porta-enxerto de goiabeira sob irrigação com água salinizadas e doses de nitrogênio. Revista Verde de Agroecologia e Desenvolvimento Sustentável. , v.10, p.176 - 182, 2015.

### Livros publicados

1. LIMA, G. S.; **NOBRE, R. G.**; SOARES, L. A. dos A.  
Águas salinizadas e doses de nitrogênio no cultivo da mamoneira - Crescimento e componentes de produção. Deutschland : Novas Edições Acadêmicas, 2017, v.1. p.61.
2. LIMA, G. S.; **NOBRE, R. G.**; GHEYI, H. R.  
Irrigação com águas salinas e nitrogênio no cultivo da mamoneira. Deutschland : Novas Edições Acadêmica, 2017, v.1. p.126.
3. LIMA, G. S.; **NOBRE, R. G.**; GHEYI, H. R.  
Salinidade e natureza catiônica da água de irrigação na mamoneira. Deutschland : Novas Edições Acadêmicas, 2017, v.1. p.161.

### Capítulos de livros publicados

1. SOUSA, L. de P.; **NOBRE, R.G.**; Silva, E. M. da; LIMA, G. S.; PINHEIRO, F. W. A.; ALMEIDA, L. L. S.  
Interação entre águas salinizadas e adubação nitrogenada na formação de porta-enxerto de goiabeira In: Agroecologia, recursos hídricos e políticas públicas no semiárido (Coleção agroecologia e meio ambiente no semiárido, v. 2).1 ed.Mossoró - RN : Editora Universitária (EdUFERSA), 2016, v.2, p. 818-828.
2. SOARES FILHO, W. S.; GHEYI, H. R.; BRITO, Marcos Eric Barbosa; **NOBRE, R. G.**; FERNANDES, Pedro Dantas; MIRANDA, R. S.  
Melhoramento genético e seleção de cultivares tolerante à salinidade In: Manejo da salinidade na agricultura: estudos básicos e aplicados.2 ed.Fortaleza : INCTSal, 2016, v.1, p. 259-274.
3. ANDRADE, A. B. A.; PINHEIRO, F. W. A.; PAIVA, L. G.; VERIATO, R. G.; **NOBRE, R.G.**; MARACAÇA, P. B.  
Produção de mudas de goiabeira em dois tipos de solo sob diferentes fontes de adubação orgânica In: Produção orgânica no semiárido (Coleção agroecologia e meio ambiente no semiárido, v. 3).1 ed.Mossoró - RN : Editora Universitária (EdUFERSA), 2016, v.3, p. 1030-1041.
4. GUEDES, W. A.; **NOBRE, R.G.**; ARAUJO, M. C.; FERREIRA, F. N.; LIMA, R. F.; WANDERLEY, J. A. C.  
Produção de mudas de maracujazeiro amarelo com águas salinizadas e doses de esterco bovino In: II Encontro Nacional da Agroindústria - Desafios da Agroindústria no Brasil.1 ed.João Pessoa - PB : INSTITUTO BIOEDUCAÇÃO, 2016, v.2, p. 1531-1536.
5. SANTOS, H. F.; BASILIO, A. G. S.; SANTOS, A. S.; FATIMA, R. T.; SOUZA, F. M.; **NOBRE, R.G.**  
PRODUÇÃO DE MUDAS DE MELANCIA (*Citrullus lanatus* L. cv. Crimson Sweet) SUBMETIDAS A DIFERENTES TIPOS DE ADUBAÇÃO In: II Encontro Nacional da Agroindústria - "Desafios da Agroindústria no Brasil".1 ed.João Pessoa - PB : IBEA - Instituto BioEducação, 2016, v.1, p. 1443-1447.
6. PINHEIRO, F. W. A.; **NOBRE, R.G.**; SOUSA, L. de P.; GHEYI, H. R.; SILVA, ISRAEL ALMEIDA DA; SOUSA, FABLO FERNANDES DE  
Produção de mudas enxertadas de goiabeira submetidas a diferentes níveis salinos e doses de nitrogênio In: Agroecologia, recursos hídricos e políticas públicas no semiárido (Coleção agroecologia e meio ambiente no semiárido, v. 2).1 ed.Mossoró - RN : Editora Universitária (EdUFERSA), 2016, v.2, p. 845-853.



### Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

1. **Nobre, R. G.**; BARBOSA, J. L. Crescimento e produção da goiabeira irrigada com águas salinizadas e adubação nitrogenada In: XIV Congresso de Iniciação Científica da UFCG, 2017, Campina Grande - PB. **XIV Congresso de Iniciação Científica da UFCG.** , 2017.
2. **Nobre, R. G.**; FATIMA, R. T. Produção de mudas de aceroleira (*Malpighia emarginata* DC) irrigada com águas salinizadas e doses de nitrogênio In: XIV Congresso de Iniciação Científica da UFCG, 2017, Campina Grande - PB. **XIV Congresso de Iniciação Científica da UFCG.** , 2017.
3. SOUZA, LEANDRO DE PÁDUA; **NOBRE, R. G.**; GHEYI, H. R.; ALMEIDA, LUANA LUCAS DE SÁ; ELIAS, J. J. Crescimento e produção de fitomassa de porta-enxerto de goiabeira paluma sob distintos níveis de águas salinizadas e doses de potássio In: II Simpósio Nacional de Estudos para Produção Vegetal no Semiárido, 2016, Triunfo e Serra Talhada - PE. **II Simpósio Nacional de Estudos para Produção Vegetal no Semiárido.** , 2016.
4. SOUZA, LEANDRO DE PÁDUA; **NOBRE, R. G.**; PINHEIRO, F. W. A.; LIMA, G. S.; SILVA, E. M. Produção de porta-enxerto de aceroleira "CMI 125" submetida a adubação nitrogenada e diferentes níveis salinos In: II Simpósio Nacional de Estudos para Produção Vegetal no Semiárido, 2016, Triunfo e Serra Talhada - PE. **II Simpósio Nacional de Estudos para Produção Vegetal no Semiárido.** , 2016.
5. SANTOS, T. H.; SILVA, G. V.; SANTOS, A. S.; **NOBRE, R.G.** Avaliação de métodos de superação de dormência de pinha (*Annona Squamosa* L.) no sertão paraibano In: XIX Congresso Brasileiro de Sementes, 2015, Foz de Iguçu - PR. **XIX Congresso Brasileiro de Sementes.** Foz de Iguçu - PR: , 2015.
6. PINHEIRO, F. W. A.; **NOBRE, R. G.**; GHEYI, H. R.; LIMA, G. S.; ALMEIDA, L. L. S.; SOUSA, L. de P. Crescimento do algodoeiro colorido após a poda em solos com diferentes PST e matéria orgânica In: III Inovagri International Meeting, 2015, Fortaleza - CE. **III Inovagri International Meeting.** , 2015.
7. **NOBRE, R. G.**; COSTA, M. M. L.; LIMA, G. S.; GHEYI, H. R.; DIAS, A. S.; SOARES, L. A. dos A. Crescimento do algodoeiro colorido cultivado em solos salino-sódico e doses de matéria orgânica In: III Inovagri International Meeting, 2015, Fortaleza - CE. **III Inovagri International Meeting.** , 2015.
8. MEDEIROS, E. P. de; **NOBRE, R. G.**; GHEYI, H. R.; PINHEIRO, F. W. A.; SOUSA, L. de P.; DIAS, A. S. Crescimento e qualidade de porta-enxerto de goiabeira sob irrigação com águas salinizadas e doses de nitrogênio In: III Inovagri International Meeting, 2015, Fortaleza - CE. **III Inovagri International Meeting.** , 2015.
9. MEDEIROS, A. de S.; **NOBRE, R. G.**; ALVES, F. I. dos S.; QUEIROZ, M. M. F.; SOUSA, E. P. de; SILVA, I. A. Crescimento vegetativo de plantas de berinjela em função da irrigação com água residuária, adubação nitrogenada e fosfatada In: III Inovagri International Meeting, 2015, Fortaleza - CE. **III Inovagri International Meeting.** , 2015.
10. DIAS, A. S.; **NOBRE, R. G.**; LIMA, G. S.; GHEYI, H. R.; PINHEIRO, F. W. A.; SOUZA, L. P. Cultivo do algodoeiro cv. BRS Topázio em solos com distintas PST e doses de esterco In: III Inovagri International Meeting, 2015, Fortaleza - CE. **III Inovagri International Meeting.** , 2015.
11. MEDEIROS, A. de S.; ALVES, F. I. dos S.; QUEIROZ, M. M. F.; **NOBRE, R. G.**; SOUSA, E. P. de; SILVA, I. A. Irrigação com água residuária, doses de nitrogênio e fósforo sobre a produção de fitomassa e floração de plantas de berinjela In: III Inovagri International Meeting, 2015, Fortaleza - CE. **III Inovagri International Meeting.** , 2015.
12. SOUZA, L. P.; **NOBRE, R. G.**; GHEYI, H. R.; Silva, E. M. da; PINHEIRO, F. W. A.; SILVA, I. A. Irrigação com águas salinas e adubação nitrogenada na produção de porta-enxerto de goiabeira In: III Inovagri International Meeting, 2015, Fortaleza - CE. **III Inovagri International Meeting.** , 2015.
13. SOUZA, L. P.; **NOBRE, R. G.**; GHEYI, H. R.; Silva, E. M. da; PINHEIRO, F. W. A.; ALMEIDA, L. L. S.



Produção de fitomassa de porta-enxerto de goiabeira sob estresse salino e adubação nitrogenada In: III Inovagri International Meeting, 2015, Fortaleza - CE. **III Inovagri International Meeting**, 2015.

14. SILVA, E. M. da; **NOBRE, R. G.**; LIMA, G. S.; PINHEIRO, F. W. A.; SOUZA, L. P.; ALMEIDA, L. L. S. produção de porta-enxerto de goiabeira irrigado com águas salinizadas, sob adubação nitrogenada In: III Inovagri International Meeting, 2015, Fortaleza - CE. **III Inovagri International Meeting**, 2015.

15. ALMEIDA, L. L. S.; **NOBRE, R. G.**; GHEYI, H. R.; LIMA, G. S.; PINHEIRO, F. W. A.; SILVA, I. A. Produção do algodoeiro colorido após poda em solos com distintas PSTs e doses de esterco In: III Inovagri International Meeting, 2015, Fortaleza - CE. **III Inovagri International Meeting**, 2015.

16. DIAS, A. S.; **NOBRE, R. G.**; LIMA, G. S.; GHEYI, H. R.; PINHEIRO, F. W. A.; COSTA, M. M. L. Produção do algodoeiro colorido sob distintas percentagens de sódio trocável e adubo orgânico In: III Inovagri International Meeting, 2015, Fortaleza - CE. **III Inovagri International Meeting**, 2015.

17. SALES JUNIOR, F. V.; **NOBRE, R. G.**; QUEIROZ, M. B. de; MENEZES, E. R. de Tecnologias de convivência com o semi-árido - o caso das barragens subterrâneas no Alto Oeste Potiguar In: III Inovagri International Meeting, 2015, Fortaleza - CE. **III Inovagri International Meeting**, 2015.

#### **Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo expandido)**

1. SOUSA, L. de P.; **Nobre, R. G.**; BARBOSA, J. L.; ALMEIDA, L. L. S.; FATIMA, R. T. CRESCIMENTO DE ALGODOEIRO COLORIDO EM SOLOS COM DISTINTAS PST E DOSES DE ESTERCO CAPRINO In: III Simpósio de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (SIMTAGRO), 2017, Pombal - PB. **III Simpósio de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (SIMTAGRO)**, 2017. v.1. p.270 - 273

2. BEZERRA, Idelfonso Leandro; **Nobre, R. G.**; GHEYI, H. R.; BARBOSA, J. L.; ELIAS, J. J. CRESCIMENTO DE GOIABEIRA SOB SALINIDADE DA ÁGUA E DOSES DE NITROGÊNIO In: III Simpósio de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (SIMTAGRO), 2017, Pombal - PB. **III Simpósio de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (SIMTAGRO)**, 2017. v.1. p.258 - 261

3. PINHEIRO, F. W. A.; MELO, E. N.; **Nobre, R. G.**; ALMEIDA, L. L. S.; SILVA, W. L. CRESCIMENTO DE MUDAS ACEROLEIRA "CMI 102" IRRIGADA COM ÁGUAS DE DISTINTAS SALINIDADES E ADUBAÇÃO NITROGENADA In: III Simpósio de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (SIMTAGRO), 2017, Pombal - PB. **III Simpósio de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (SIMTAGRO)**, 2017. p.234 - 238

4. BONIFÁCIO, B. F.; **Nobre, R. G.**; SOUZA, A. S.; GOMES, E. M.; BARBOSA, J. L. CRESCIMENTO E QUALIDADE DE PORTA-ENXERTOS DE GOIABEIRA IRRIGADA COM ÁGUAS SALINIZADAS E DOSES DE POTÁSSIO In: III Simpósio de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (SIMTAGRO), 2017, Pombal - PB. **III Simpósio de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (SIMTAGRO)**, 2017. v.1. p.197 - 202

5. SILVA, E. M. da; **Nobre, R. G.**; ARAUJO, E. B. G.; SILVA, W. L.; ARAUJO, S. C. A. CRESCIMENTO INICIAL DE DIFERENTES PORTA-ENXERTOS DE CAJUEIRO IRRIGADO COM ÁGUAS SALINIZADAS In: III Simpósio de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (SIMTAGRO), 2017, Pombal - PB. **III Simpósio de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (SIMTAGRO)**, 2017. v.1. p.162 - 166

6. SOUSA, L. de P.; **Nobre, R. G.**; BARBOSA, J. L.; LIMA, G. S.; ARAUJO, S. C. A. CULTIVO DE ALGODOEIRO DE FIBRA COLORIDA EM SOLOS SALINO-SÓDICO COM DOSES DE ESTERCO In: III Simpósio de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (SIMTAGRO), 2017, Pombal - PB. **III Simpósio de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (SIMTAGRO)**, 2017. v.1. p.274 - 277

7. FATIMA, R. T.; ARAUJO, E. B. G.; **Nobre, R. G.**; SOUSA, L. de P.; SILVA, E. M. da DESENVOLVIMENTO DE DIFERENTES PORTA-ENXERTO DE CAJUEIRO SUBMETIDAS A ADUBAÇÃO ORGÂNICA In: III Simpósio de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (SIMTAGRO), 2017, Pombal - PB. **III Simpósio de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (SIMTAGRO)**, 2017. v.1. p.163 - 166

8. BEZERRA, Idelfonso Leandro; **Nobre, R. G.**; GHEYI, H. R.; AZEVEDO, F. L.; PIMENTA, T. A. EXTRAVASAMENTO DE ELETRÓLITOS E TEOR RELATIVO DE ÁGUA EM GOIABEIRA SOB



SALINIDADE E ADUBAÇÃO NITROGENADA In: III Simpósio de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (SIMTAGRO), 2017, Pombal - PB. **III Simpósio de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (SIMTAGRO)**, 2017. v.1. p.262 - 265

9. FATIMA, R. T.; ARAUJO, E. B. G.; **Nobre, R. G.**; BONIFÁCIO, B. F.; BEZERRA, Idelfonso Leandro FITOMASSA DE DIFERENTES CLONES DE PORTA-ENXERTO DE CAJUEIRO SUBMETIDAS A DOSES CRESCENTES DE MATERIA ORGANICA In: III Simpósio de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (SIMTAGRO), 2017, Pombal - PB. **III Simpósio de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (SIMTAGRO)**, 2017. v.1. p.167 - 170

10. ALMEIDA, L. L. S.; **Nobre, R. G.**; SOUSA, L. de P.; PINHEIRO, F. W. A.; CAVALCANTE, I. T. S. FITOMASSA DE MUDAS DE GRAVIOLEIRA SUBMETIDA A SALINIDADE DA ÁGUA DE IRRIGAÇÃO E ADUBAÇÃO NITROGENADA In: III Simpósio de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (SIMTAGRO), 2017, Pombal -PB. **III Simpósio de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (SIMTAGRO)**, 2017. v.1. p.239 - 243

11. Silva, E. M. da; GHEYI, H. R.; **Nobre, R. G.**; LIMA, G. S.; ANDRADE, E. M. G. PIGMENTOS E CRESCIMENTO FOLIAR DE GRAVIOLEIRA IRRIGADA COM ÁGUAS SALINIZADAS SOB ADUBAÇÃO COM FONTES DE NITROGÊNIO In: III Simpósio de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (SIMTAGRO), 2017, Pombal - PB. **III Simpósio de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (SIMTAGRO)**, 2017. v.1. p.158 - 161

12. BONIFÁCIO, B. F.; **Nobre, R. G.**; GHEYI, H. R.; LIMA, G. S.; SOUSA, L. de P. PRODUÇÃO DE FITOMASSA DE PORTA-ENXERTOS DE GOIABEIRA IRRIGADA COM ÁGUAS SALINIZADAS E DOSES DE POTÁSSIO In: III Simpósio de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (SIMTAGRO), 2017, Pombal - PB. **III Simpósio de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (SIMTAGRO)**, 2017. v.1. p.203 - 207

13. BARBOSA, J. L.; **NOBRE, R. G.** Cultivo de Algodoeiro de fibra colorida em solos salino-sódico tratado com gesso e esterco In: XIII Congresso de Iniciação Científica da UFCG, 2016, Campina Grande - PB. **XIII Congresso de Iniciação Científica da UFCG**, 2016.

14. PINHEIRO, F. W. A.; **NOBRE, R. G.** Interação entre águas salinizadas, adubação potássica e nitrogenada na produção de porta-enxerto de goiabeira In: XIII Congresso de Iniciação Científica da UFCG, 2016, Campina Grande - PB. **XIII Congresso de Iniciação Científica da UFCG**, 2016.

#### **Apresentação de trabalho e palestra**

1. **NOBRE, R. G.**; COSTA, M. M. L.; LIMA, G. S.; GHEYI, H. R.; DIAS, A. S.; SOARES, L. A. dos A. **Crescimento do algodoeiro colorido cultivado em solos salino-sódico e doses de matéria orgânica**, 2015. (Congresso, Apresentação de Trabalho)

2. DIAS, A. S.; **NOBRE, R. G.**; LIMA, G. S.; GHEYI, H. R.; PINHEIRO, F. W. A.; SOUSA, L. de P. **Cultivo do algodoeiro cv. BRS Topázio em solos com distintas PST e doses de esterco**, 2015. (Congresso, Apresentação de Trabalho)

3. DIAS, A. S.; **NOBRE, R. G.**; LIMA, G. S.; GHEYI, H. R.; PINHEIRO, F. W. A.; COSTA, M. M. L. **Produção do algodoeiro colorido sob distintas porcentagens de sódio trocável e adubo orgânico**, 2015. (Congresso, Apresentação de Trabalho)

#### **Orientações e Supervisões**

##### **Orientações e supervisões**

###### **Orientações e supervisões concluídas**

##### **Dissertações de mestrado : orientador principal**

1. Benedito Ferreira Bonifácio. **Interação entre salinidade da água de irrigação e adubação potássica na produção de porta-enxerto de goiabeira**. 2017. Dissertação (Mestrado em Sistemas Agroindustriais) - Universidade Federal de Campina Grande / Campus Pombal



2. Guilherme Sá Abrantes de Sena. **Produção de mudas de goiabeira 'Paluma' irrigadas com águas de distintas salinidades e doses de adubação nitrogenada**. 2017. Dissertação (Mestrado em Sistemas Agroindustriais) - Universidade Federal de Campina Grande / Campus Pombal
3. Luana Lucas de Sá Almeida Veloso. **Produção de mudas de gravioleira irrigadas com águas de distintas salinidades e doses de nitrogênio**. 2017. Dissertação (Mestrado em Horticultura Tropical) - Universidade Federal de Campina Grande / Campus Pombal
4. Wandra Laurentino da Silva. **Produção de mudas de tamarindo irrigadas com águas salinizadas sob adubação nitrogenada**. 2017. Dissertação (Mestrado em Sistemas Agroindustriais) - Universidade Federal de Campina Grande / Campus Pombal
5. Erbia Bressia Gonçalves Araújo. **Produção de porta-enxerto de cajueiro anão precoce com águas salinizadas e doses de matéria orgânica**. 2017. Dissertação (Mestrado em Horticultura Tropical) - Universidade Federal de Campina Grande / Campus Pombal
6. Leandro de Pádua Souza. **Produção de porta-enxerto de goiabeira irrigadas com águas de distintas salinidades e doses de nitrogênio**. 2016. Dissertação (Mestrado em Horticultura Tropical) - Universidade Federal de Campina Grande / Campus Pombal
7. Francisco Vieira Sales Júnior. **Barragem subterrânea como tecnologia de convivência com o semiárido - O caso do Território da cidadania do Alto Oeste Potiguar**. 2015. Dissertação (Mestrado em Sistemas Agroindustriais) - Universidade Federal de Campina Grande / Campus Pombal
8. Daniel Soares de Abrantes. **Interação entre águas salinizadas e adubação nitrogenada na produção de mudas enxertadas de goiabeira**. 2015. Dissertação (Mestrado em Sistemas Agroindustriais) - Universidade Federal de Campina Grande / Campus Pombal
9. Evandro Manoel da Silva. **Tolerância de porta-enxerto de goiabeira à salinidade da água de irrigação sob adubação nitrogenada**. 2015. Dissertação (Mestrado em Horticultura Tropical) - Universidade Federal de Campina Grande / Campus Pombal

#### Dissertações de mestrado : co-orientador

1. Aldair de Sousa Medeiros. **Cultivo de Berinjela sob irrigação com água residuária e doses de nitrogênio e fósforo**. 2015. Dissertação (Mestrado em Horticultura Tropical) - Universidade Federal de Campina Grande / Campus Pombal

#### Teses de doutorado : orientador principal

1. Idelfonso Leandro Bezerra. **Irrigação com águas salinas e adubação nitrogenada no cultivo da goiabeira**. 2018. Tese (Engenharia Agrícola) - Universidade Federal de Campina Grande

#### Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. Reynaldo Teodoro de Fátima. **Morfofisiologia de porta-enxerto de cajueiro irrigado com águas salinizadas e doses de silicato de potássio**. 2018. Curso (Agronomia) - Universidade Federal de Campina Grande / Campus Pombal
2. Felipe Luênio de Azevedo. **Fitomassa de porta-enxerto de cajueiro "crioulo" irrigado com águas salinizadas sob doses de esterco bovino**. 2017. Curso (Agronomia) - Universidade Federal de Campina Grande / Campus Pombal
3. Jutahy Jorge Elias. **Morfologia de porta-enxerto de cajueiro anão-precoce irrigado com águas salinizadas e adubação orgânica**. 2017. Curso (Agronomia) - Universidade Federal de Campina Grande / Campus Pombal
4. Sarah Carolina Alves Araújo. **Produção de porta-enxerto de cajueiro irrigado com águas de distintas**



**salinidades e adubação potássica.** 2017. Curso (Agronomia) - Universidade Federal de Campina Grande / Campus Pombal

5. Giuliana Naiara Barros Sales. **Qualidade de frutos de limeira 'Tahiti' enxertados em porta-enxertos irrigados com águas de diferentes salinidades.** 2017. Curso (Agronomia) - Universidade Federal de Campina Grande / Campus Pombal

6. Francisco Wesley Alves Pinheiro. **Crescimento de mudas de aceroleira irrigadas com águas salinizadas e adubação nitrogenada.** 2016. Curso (Agronomia) - Universidade Federal de Campina Grande / Campus Pombal

7. Ilana Thaynan Saldanha Cavalcante. **Produção de mudas de gravioleira sob adubação com N e K e irrigadas com águas salinizadas.** 2016. Curso (Agronomia) - Universidade Federal de Campina Grande / Campus Pombal

8. Adaan Sudário Dias. **Crescimento e produção de algodoeiro de fibra colorida em solos com distintas PST e adubação orgânica.** 2015. Curso (Agronomia) - Universidade Federal de Campina Grande / Campus Pombal

9. Luana Lucas de Sá Almeida. **Cultivo do algodoeiro colorido em solos salino-sódico sob adubação orgânica no segundo ciclo de produção.** 2015. Curso (Agronomia) - Universidade Federal de Campina Grande / Campus Pombal

10. Fablo Fernandes De Sousa. **Produção de mudas enxertadas de goiabeira irrigada com águas salinizadas e doses de nitrogênio.** 2015. Curso (Agronomia) - Universidade Federal de Campina Grande / Campus Pombal

#### Iniciação científica

1. Reynaldo Teodoro de Fátima. **Produção de porta-enxerto de aceroleira (Malpighia emarginata D.C.) irrigada com águas salinizadas e doses de nitrogênio.** 2016. Iniciação científica (Agronomia) - Universidade Federal de Campina Grande / Campus Pombal

2. Joyci Lima Barbosa. **Cultivo de algodoeiro de fibra colorida em solos salino-sódico tratado com gesso e esterco bovino.** 2015. Iniciação científica (Agronomia) - Universidade Federal de Campina Grande / Campus Pombal

3. Francisco Wesley Alves Pinheiro. **Interação entre águas salinizadas, adubação potássica e nitrogenada na produção de porta-enxerto de goiabeira.** 2015. Iniciação científica (Agronomia) - Universidade Federal de Campina Grande / Campus Pombal

#### Orientações e supervisões em andamento

##### Dissertações de mestrado : orientador principal

1. Giuliana Naiara Barros Sales. **Cultivo de cajueiro irrigado com águas salinizadas e aplicação de prolina.** 2018. Dissertação (Mestrado em Horticultura Tropical) - Universidade Federal de Campina Grande / Campus Pombal

2. Genilson Lima Diniz. **Cultivo de maracujazeiro sob estratégias de manejo de águas salinas.** 2018. Dissertação (Mestrado em Horticultura Tropical) - Universidade Federal de Campina Grande / Campus Pombal

3. Thiago Alves Pimenta. **Produção de porta-enxertos de cajueiro sob águas salinizadas e doses de peróxido de hidrogênio.** 2017. Dissertação (Mestrado em Sistemas Agroindustriais) - Universidade Federal de Campina Grande / Campus Pombal

4. Anderson Barbosa de Medeiros. **Cultivo de fruteiras sob estresse salino e aplicação de osmoprotetores.** 2016. Dissertação (Mestrado em Sistemas Agroindustriais) - Universidade Federal de



Campina Grande / Campus Pombal

5. Edinete Nunes de Melo. **Produção de mudas enxertadas de aceroleira com águas de distintas salinidades e adubação com N e K.** 2016. Dissertação (Mestrado em Horticultura Tropical) - Universidade Federal de Campina Grande / Campus Pombal

6. Cícero Fábio de Sousa Alvarenga. **Produção de mudas enxertadas de gravioleira sob irrigação com águas salinizadas e distintas fontes e doses de N.** 2016. Dissertação (Mestrado em Sistemas Agroindustriais) - Universidade Federal de Campina Grande / Campus Pombal

7. Alcides Almeida Ferreira. **Produção de palma forrageira sob lâminas de águas de distintas salinidades e adubação nitrogenada.** 2016. Dissertação (Mestrado em Sistemas Agroindustriais) - Universidade Federal de Campina Grande / Campus Pombal

#### **Teses de doutorado : orientador principal**

1. Evandro Manmoel da Silva. **Cultivo da aceroleira sob irrigação com águas salinizadas e doses de prolina.** 2016. Tese (Engenharia Agrícola) - Universidade Federal de Campina Grande

2. Leandro de Pádua Souza. **Produção de mudas de fruteiras com águas salinizadas e osmoprotetores.** 2016. Tese (Engenharia Agrícola) - Universidade Federal de Campina Grande

#### **Teses de doutorado : co-orientador**

1. Luana Lucas de Sá Almeida Veloso. **Cultivo de clones de cajueiro anão precoce sob distintas doses de prolina e irrigação com águas salinizadas.** 2017. Tese (Engenharia Agrícola) - Universidade Federal de Campina Grande

#### **Trabalhos de conclusão de curso de graduação**

1. Israel Almeida da Silva. **Uso de gesso na correção de solo salino-sódico e cultivo sequenciado com algodoeiro colorido.** 2015. Curso (Agronomia) - Universidade Federal de Campina Grande / Campus Pombal

#### **Iniciação científica**

1. Cristiane Milenne Alves de Souza. **Aplicação exógena de prolina como atenuante do estresse salino em porta-enxertos de cajueiro anão precoce.** 2017. Iniciação científica (Agronomia) - Universidade Federal de Campina Grande / Campus Pombal

2. Joyci Lima Barbosa. **Crescimento e produção da goiabeira irrigada com águas salinizadas e adubação nitrogenada.** 2016. Iniciação científica (Agronomia) - Universidade Federal de Campina Grande / Campus Pombal



Caraúbas, 19 de Março de 2018

**Prezado chefe de departamento e membros da Plenária Departamental,**

Eu, Pollyanna Freire Montenegro Agra, Graduada, Mestre e Doutora em **Agronomia** pela Universidade Federal da Paraíba (Área de Concentração: Ecologia Vegetal e Meio Ambiente), com doutorado Sanduíche na Universidade de Coimbra (Portugal), venho por meio desta carta apresentar minha justificativa de interesse em ser Redistribuída por permuta para a Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias (UAGRA), do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (CCTA) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

A permuta se faz possível devido ao fato de existir um servidor, Reginaldo Gomes Nobre, matrícula SIAPE nº 1743293, CPF nº 791.652.734-00, residente e domiciliado na Praça São Sebastião, nº 166, bairro Centro, Caraúbas - RN, CEP 59780-000, Tel. (83) 99934-7231, e-mail: rgomesnobre@pq.cnpq.br, pertencente ao quadro de professores efetivos do Magistério Superior do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (CCTA) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), *Campus Pombal* interessado em permutar para a Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Centro Multidisciplinar de Caraúbas. Vale ressaltar que o servidor possui a mesma formação, o mesmo cargo e equivalência de provimentos como exige a Lei 8.112/1990.

Atualmente, integro o corpo docente do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT) da UFRSA – Centro Multidisciplinar de Caraúbas, tendo ministrado as disciplinas de Ambiente, Energia e Sociedade (Departamento de Ciência e Tecnologia) e Gestão Ambiental e da Qualidade (Departamento das engenharias).

Além de experiência com a docência do ensino superior, tenho realizado atividades ligadas a extensão e pesquisa que podem ser comprovadas pela participação em eventos nacionais e internacionais e publicações em periódicos, como pode ser identificado em meu Currículo Lattes, que segue em anexo.



Durante os 05 anos de atuação na UFERSA, pude contribuir para o desenvolvimento do Centro, no que diz respeito à realização de projetos de pesquisa e extensão, orientação de alunos na iniciação científica e Trabalhos de Conclusão de Curso, participação e publicação de trabalhos em eventos, como pode ser identificado em meu Currículo Lattes.

No campo administrativo atuei como Presidente da Comissão para Implantação da Coleta Seletiva Solidária da UFERSA, no Centro Multidisciplinar de Caraúbas e fui vice Coordenadora de Pesquisa. Sou membro do Colegiado de Curso do BTC desde 2013 Atualmente sou Coordenadora de Assuntos Comunitários e Estudantis e responsável pela seleção de bolsas e auxílios e pela Moradia Estudantil do Centro.

Diante do exposto, venho justificar meu interesse em fazer parte da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias (UAGRA), do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (CCTA) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), no que diz respeito:

- Sou Paraibana, natural de Campina Grande e tenho interesse em residir mais próximo dos meus familiares;
- Meu cônjuge é servido efetivo desta Unidade acadêmica (UAGRA/CCTA/UFCG);
- O Centro possui os cursos de Agronomia e Engenharia Ambiental, além de Programas de Pós-Graduação na área, o que me possibilitará crescer como profissional e externar melhor o potencial que adquiri em minha formação;
- Diante da minha formação acadêmica estou apta a ministrar disciplinas nos dois cursos, podendo contribuir com o Campus;

O CCTA possui ampla estrutura para a área das Ciências Agrárias e Ambientais, que possibilitarão a realização de pesquisas na área. Desta forma, julgo contribuir de forma positiva com o Campus, pois terei oportunidade de crescer profissionalmente em minha área de formação, que sem dúvidas será um estímulo em minha atuação como docente e pesquisadora, além da



realização pessoal o que contribui significativamente para o sucesso no trabalho.

Certa da atenção que foi dada durante a leitura desta carta, apresento a todos os meus sinceros cumprimentos

  
Cordialmente,  
Prof<sup>ª</sup>. Dsc. Pollyanna Freire Montenegro Agra

#### DADOS COMPLEMENTARES

Endereço Profissional: Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA),  
Centro Multidisciplinar de Caraúbas- RN 233, KM 01, Sítio Nova Esperança II,  
CEP: 59700-000, Caraúbas/RN- Brasil.

E- mail: [pollyannaagra@ufersa.edu.br](mailto:pollyannaagra@ufersa.edu.br)

Tel: (84) 3317 – 8505, (84) 9 9848-6017, (83) 9 8893-6316



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL



## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Pollyanna Freire Montenegro Agra**, Matrícula SIAPE nº **1996073**, foi admitido(a) nesta Universidade em 14 de fevereiro de 2013, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior.

Declaramos, outrossim, que o(a) servidor(a) possui de efetivo exercício prestado neste Órgão, no referido provimento, até a presente data, o tempo de contribuição de **1.839** dias, correspondente a **05** anos, **00** meses e **13** dias, entre o período de 14/02/2013 a 26/02/2018.

	Em dias
TEMPO BRUTO	1.839
Faltas	-
Licenças	01 dia-
Licenças sem vencimentos	-
Suspensões	-
Disponibilidades	-
Outras	-
TEMPO LÍQUIDO	1.839

Eu, Laila Mirelle Diógenes Maniçoba, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos dos assentamentos funcionais do servidor(a) e do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, e em observação a legislação vigente nesta data.

Caraúbas/RN, 26 de fevereiro de 2018.

*Francisco de Assis Brito Filho*  
**Diretor do Câmpus Caraúbas em Exercício**

Francisco de Assis Brito Filho  
Vice Diretor do Câmpus Caraúbas  
Portaria UFERSA/GAB Nº 245/2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Pollyanna Freire Montenegro Agra**, Matrícula SIAPE nº 1996073, com início do exercício em 14 de fevereiro de 2013, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença-Paternidade (Art. 208)	<i>Sem registro</i>
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>Sem registro</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	<i>Sem registro</i>
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	<i>Sem registro</i>
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	<i>Sem registro</i>

Eu, Laila Mirelle Diógenes Maniçoba, ocupante do cargo de Assistente em administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Caraúbas/RN, 26 de fevereiro de 2018.

**Francisco de Assis Brito Filho**  
Diretor do Campus Caraúbas em Exercício

Francisco de Assis Brito Filho  
Vice Diretor do Campus Caraúbas  
Portaria UFERSA/GAB Nº 245/2016



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL  
SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

### CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins se fizerem necessários que **POLLYANNA FREIRE MONTENEGRO AGRA**, professora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, matrícula siape nº 1996073, cumpriu no período de 14 de fevereiro de 2013 a 14 de fevereiro de 2016 o estágio probatório exigido pela Lei Nº 8.112/1990 com **APROVAÇÃO** pelo(s) respectiva(s) chefia(s) imediata(s), procedimento este, previsto no Regimento Geral da UFRS/A, Art. 85, X.

Cumpre-nos elucidar que a servidora acima citada atendeu a exigência da legislação pertinente em vigência, quanto à comprovação das 75 horas de qualificação didático-pedagógica durante o Estágio Probatório.

E, para constar, passei a presente certidão, que dato e assino, seguindo-se o visto da Diretora de Desenvolvimento de Pessoal e da Presidência da Comissão Permanente de Pessoal Docente.

Mossoró-RN, 12 de maio de 2017.

  
ANANAYRA MIFFLA GÓIS E SILVA  
Seção de Acompanhamento e Avaliação

Assinatura em nome do(a) Diretor(a) de Desenvolvimento de Pessoal

VISTO (DDP):

12/05/17

  
ANANAYRA MIFFLA GÓIS E SILVA  
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal  
UFRRS/A Nº 12.259/12

VISTO (CPPD):

12/05/17

  
ANANAYRA MIFFLA GÓIS E SILVA  
Presidente da CPPD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

---



## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **POLLYANNA FREIRE MONTENEGRO AGRA**, Matrícula SIAPL nº 1986073, portadora do CPF nº 043.332.014-11, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, não possui registro até a presente data, em seu assentamento funcional, de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró RN, 27 de fevereiro de 2018.

*Keliane de Oliveira Covalcante*  
Pró-Reitora



## Subsistema Integrado de Atenção a Saúde do Servidor

## Atestado de Saúde Ocupacional - ASO

Nome:	POLLYANNA FREIRE MONTENEGRO AGRA		
Matrícula SIAPE:	1996073		
Dt. nascimento:	22/05/1982	Cidade:	CAMPINA GRANDE
Nº RG:	2651884	Órgão expedidor:	SSP
Lotação:	000000156 - CAMPUS CARAUBAS		
Cargo:	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR		
		UF:	PB

## Relação dos Exames Requisitados/Realizados

Descrição	Data Realização
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas)	21/10/2016
Creatinina - pesquisa e/ou dosagem	21/10/2016
Colesterol total - pesquisa e/ou dosagem	21/10/2016
Triglicédeos - pesquisa e/ou dosagem	21/10/2016
Rotina de urina (caracteres físicos, elementos anormais e sedimentoscopia)	21/10/2016
Transaminase oxalacética (amino transferase aspartato) - pesquisa e/ou dosagem	21/10/2016
Glicose - pesquisa e/ou dosagem	21/10/2016
Em consultório - Observação - Avaliação Clínica	21/10/2016
Transaminase pirúvica (amino transferase de alanina) - pesquisa e/ou dosagem	21/10/2016
Procedimento diagnóstico em citopatologia cervico-vaginal oncológica	21/10/2016
Em consultório - Observação - Ginecológica	21/10/2016

**Conclusão:** Apto para exercício do cargo

Mossoró, 25 de Novembro de 2016

JOSE GILLIANO CARLOS DE FREITAS  
CRM - RN 8113  
Divisão de Atenção a Saúde do Servidor  
Av. Francisco Mota, 572 Presidente Costa e Silva  
Natal, RN

(84)3317-8577

POLLYANNA FREIRE MONTENEGRO AGRA  
Declaro que recebi a 2ª via deste ASO

## DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

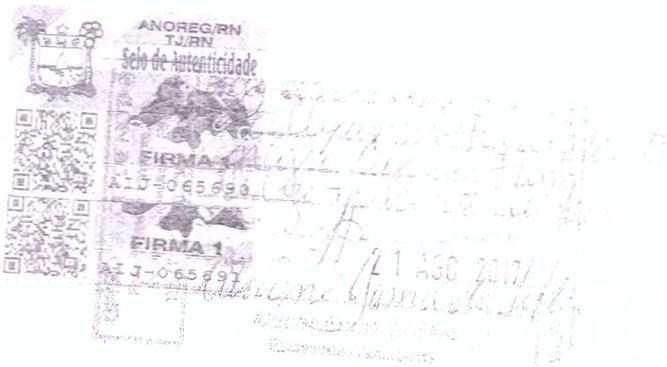


Eu, POLLYANNA FREIRE MONTENEGRO AGRA, brasileira, solteira, servidora pública federal, RG nº 2651884 SSP-PB, CPF nº 043.332.014-11, domiciliada e residente na Rua Pauline dos Santos, nº 22 Conjunto Guido Gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN; e FRANCIEZER VICENTE DE LIMA, brasileiro, solteiro, servidor público federal, RG nº 2882787 SSP-PB, CPF nº 071.419.544-81, domiciliado e residente na Rua Paulino dos Santos, nº 22 Conjunto Guido Gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, juridicamente capazes, DECLARAMOS, cientes das penalidades legais, que convivemos em UNIÃO ESTÁVEL desde 07 de abril de 2014, de natureza familiar, pública e duradoura, com o objetivo de constituição familiar nos termos dos artigos 1723 e seguintes do Código Civil. Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assinamos esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

Caraúbas/RN, 21 de Agosto de 2017.

  
  
Pollyanna Freire Montenegro Agra

  
Franciezer Vicente de Lima





## Pollyanna Freire Montenegro Agra

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/2733160300152402>

Última atualização do currículo em 15/03/2018

### Resumo informado pelo autor

Possui graduação em Engenharia Agrônoma (2006), mestrado em Agronomia (2010) pelo Centro de Ciências Agrárias, Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e doutorado em Agronomia (2014), área de concentração: Solo e Nutrição de plantas, Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Atualmente é professora (Adjunta I) na Universidade Federal do Semiárido (UFERSA), Centro Multidisciplinar de Caruaru, Cavaliar de Araripe, nos seguintes temas: Invasão biológica, ecofisiologia de semeadura, florística e fitossociologia, educação ambiental e práticas sustentáveis. Membro do Conselho de Curso do Bacharelado de Ciência e Tecnologia, Membro titular do Comitê de Iniciação Científica da UFERSA, Coordenadora do Assessoria Científica e Estudantil do Centro Multidisciplinar de Caruaru.

(Texto informado pelo autor)

### Dados pessoais

**Nome:** Pollyanna Freire Montenegro Agra  
**Filiação:** Miracete Diniz Aguiar e Lúcia Carmo Aguiar de Azeiteiro  
**Nascimento:** 04/05/1985 - Fortaleza - Ceará - Brasil  
**Carteira de Identidade:** 12.113.344-94 - 15/05/1985  
**CPF:** 043.192.096-11  
**Endereço residencial:** Rua 94 - Vila Sônia - 1º andar - São José - Caruaru - Pernambuco - CEP: 55070-200 - Brasil - Telefone: (51) 34427754  
**Endereço profissional:** Universidade Federal do Semiárido - Universidade Federal do Semiárido - Rua 100 - 1º andar - Caruaru - Pernambuco - CEP: 55070-200 - Brasil - Telefone: (51) 34427754  
**Endereço eletrônico:** E-mail: [pollyanna@ufersa.edu.br](mailto:pollyanna@ufersa.edu.br) - [pollyanna@caruaru.ufersa.edu.br](mailto:pollyanna@caruaru.ufersa.edu.br)

### Formação acadêmica/titulação

- 2010 - 2014** Doutorado em Agronomia - Universidade Federal da Paraíba (UFPB) - Área de Concentração: Solo e Nutrição de plantas - Tese: "Efeitos da inoculação com fungos micorrízicos arbusculares em plantas de feijão em condições de seca hídrica" - Orientador: Prof. Dr. Edson Luiz de Faria - Universidade Federal da Paraíba (UFPB) - Caruaru - Pernambuco - Brasil - <http://repositorio.ufpb.br/handle/10168/10000>  
**Dissertação:** <http://repositorio.ufpb.br/handle/10168/10000>  
**Exercício de Regência:** <http://repositorio.ufpb.br/handle/10168/10000>
- 2009 - 2010** Mestrado em Agronomia - Universidade Federal da Paraíba (UFPB) - Área de Concentração: Solo e Nutrição de plantas - Tese: "Efeitos da inoculação com fungos micorrízicos arbusculares em plantas de feijão em condições de seca hídrica" - Orientador: Prof. Dr. Edson Luiz de Faria - Universidade Federal da Paraíba (UFPB) - Caruaru - Pernambuco - Brasil - <http://repositorio.ufpb.br/handle/10168/10000>  
**Dissertação:** <http://repositorio.ufpb.br/handle/10168/10000>  
**Exercício de Regência:** <http://repositorio.ufpb.br/handle/10168/10000>
- 2002 - 2006** Graduação em Engenharia Agrônoma - Universidade Federal da Paraíba (UFPB) - Área de Concentração: Engenharia Agrônoma - Tese: "Efeitos da inoculação com fungos micorrízicos arbusculares em plantas de feijão em condições de seca hídrica" - Orientador: Prof. Dr. Edson Luiz de Faria - Universidade Federal da Paraíba (UFPB) - Caruaru - Pernambuco - Brasil - <http://repositorio.ufpb.br/handle/10168/10000>

### Formação complementar

- 2014 - 2014** Curso de curta duração em Fitopatologia - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) - Caruaru - Pernambuco - Brasil - <http://repositorio.ufpb.br/handle/10168/10000>
- 2014 - 2014** Curso de curta duração em Engenharia Agrônoma - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) - Caruaru - Pernambuco - Brasil - <http://repositorio.ufpb.br/handle/10168/10000>
- 2010 - 2010** Curso de curta duração em Engenharia Agrônoma - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) - Caruaru - Pernambuco - Brasil - <http://repositorio.ufpb.br/handle/10168/10000>
- 2010 - 2010** Curso de curta duração em Engenharia Agrônoma - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) - Caruaru - Pernambuco - Brasil - <http://repositorio.ufpb.br/handle/10168/10000>
- 2013 - 2013** Curso de curta duração em Fitopatologia - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) - Caruaru - Pernambuco - Brasil - <http://repositorio.ufpb.br/handle/10168/10000>
- 2008 - 2008** Curso de curta duração em Engenharia Agrônoma - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) - Caruaru - Pernambuco - Brasil - <http://repositorio.ufpb.br/handle/10168/10000>
- 2006 - 2006** Curso de curta duração em Engenharia Agrônoma - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) - Caruaru - Pernambuco - Brasil - <http://repositorio.ufpb.br/handle/10168/10000>









7. AGRÁ, Patrícia Faria Montenegro, ANDRADE, Leonardo Alves de. *Política Ambiental: O caso da Reserva Biológica Mata Linda municipal de Caruaru, Pernambuco, Brasil, analisando as mudanças de prioridades ambientais e as mudanças de prioridades de temperatura. In: 12º Congresso Brasileiro de Ecologia - Caruaru, Pernambuco, Brasil. Anais do 12º Congresso Brasileiro de Ecologia, 2011.*
8. ALBUQUERQUE, Manoel Balthazar, FERREIRA, Jansen Costa, ANDRADE, Leonardo Alves de. *Política ambiental Montenegro, Pernambuco, Brasil. Estudo de caso: a política ambiental municipal de Caruaru, Pernambuco, Brasil. In: XXXIII Reunião Brasileira de Geografia, Recife, Pernambuco, Brasil, 2010. Anais do 33º Congresso Brasileiro de Geografia, Recife, Pernambuco, Brasil, 2010.*
9. ALBUQUERQUE, Manoel Balthazar, FERREIRA, Jansen Costa, ANDRADE, Leonardo Alves de. *Política ambiental Montenegro, Pernambuco, Brasil. Estudo de caso: a política ambiental municipal de Caruaru, Pernambuco, Brasil. In: XXXIII Reunião Brasileira de Geografia, Recife, Pernambuco, Brasil, 2010. Anais do 33º Congresso Brasileiro de Geografia, Recife, Pernambuco, Brasil, 2010.*
10. ANDRADE, Leonardo Alves de. *Política ambiental Caruaru, Pernambuco, Brasil. In: XXXIII Reunião Brasileira de Geografia, Recife, Pernambuco, Brasil, 2010. Anais do 33º Congresso Brasileiro de Geografia, Recife, Pernambuco, Brasil, 2010.*
11. ANDRADE, Leonardo Alves de. *Política ambiental Caruaru, Pernambuco, Brasil. In: XXXIII Reunião Brasileira de Geografia, Recife, Pernambuco, Brasil, 2010. Anais do 33º Congresso Brasileiro de Geografia, Recife, Pernambuco, Brasil, 2010.*
12. ANDRADE, Leonardo Alves de. *Política ambiental Caruaru, Pernambuco, Brasil. In: XXXIII Reunião Brasileira de Geografia, Recife, Pernambuco, Brasil, 2010. Anais do 33º Congresso Brasileiro de Geografia, Recife, Pernambuco, Brasil, 2010.*
13. ANDRADE, Leonardo Alves de. *Política ambiental Caruaru, Pernambuco, Brasil. In: XXXIII Reunião Brasileira de Geografia, Recife, Pernambuco, Brasil, 2010. Anais do 33º Congresso Brasileiro de Geografia, Recife, Pernambuco, Brasil, 2010.*
14. ANDRADE, Leonardo Alves de. *Política ambiental Caruaru, Pernambuco, Brasil. In: XXXIII Reunião Brasileira de Geografia, Recife, Pernambuco, Brasil, 2010. Anais do 33º Congresso Brasileiro de Geografia, Recife, Pernambuco, Brasil, 2010.*
15. ANDRADE, Leonardo Alves de. *Política ambiental Caruaru, Pernambuco, Brasil. In: XXXIII Reunião Brasileira de Geografia, Recife, Pernambuco, Brasil, 2010. Anais do 33º Congresso Brasileiro de Geografia, Recife, Pernambuco, Brasil, 2010.*
16. ANDRADE, Leonardo Alves de. *Política ambiental Caruaru, Pernambuco, Brasil. In: XXXIII Reunião Brasileira de Geografia, Recife, Pernambuco, Brasil, 2010. Anais do 33º Congresso Brasileiro de Geografia, Recife, Pernambuco, Brasil, 2010.*
17. ANDRADE, Leonardo Alves de. *Política ambiental Caruaru, Pernambuco, Brasil. In: XXXIII Reunião Brasileira de Geografia, Recife, Pernambuco, Brasil, 2010. Anais do 33º Congresso Brasileiro de Geografia, Recife, Pernambuco, Brasil, 2010.*
18. ANDRADE, Leonardo Alves de. *Política ambiental Caruaru, Pernambuco, Brasil. In: XXXIII Reunião Brasileira de Geografia, Recife, Pernambuco, Brasil, 2010. Anais do 33º Congresso Brasileiro de Geografia, Recife, Pernambuco, Brasil, 2010.*

**Apresentação de Trabalho e poster:**

1. ANDRADE, Leonardo Alves de. *Política ambiental Caruaru, Pernambuco, Brasil. In: XXXIII Reunião Brasileira de Geografia, Recife, Pernambuco, Brasil, 2010. Anais do 33º Congresso Brasileiro de Geografia, Recife, Pernambuco, Brasil, 2010.*
2. ANDRADE, Leonardo Alves de. *Política ambiental Caruaru, Pernambuco, Brasil. In: XXXIII Reunião Brasileira de Geografia, Recife, Pernambuco, Brasil, 2010. Anais do 33º Congresso Brasileiro de Geografia, Recife, Pernambuco, Brasil, 2010.*
3. ANDRADE, Leonardo Alves de. *Política ambiental Caruaru, Pernambuco, Brasil. In: XXXIII Reunião Brasileira de Geografia, Recife, Pernambuco, Brasil, 2010. Anais do 33º Congresso Brasileiro de Geografia, Recife, Pernambuco, Brasil, 2010.*
4. ANDRADE, Leonardo Alves de. *Política ambiental Caruaru, Pernambuco, Brasil. In: XXXIII Reunião Brasileira de Geografia, Recife, Pernambuco, Brasil, 2010. Anais do 33º Congresso Brasileiro de Geografia, Recife, Pernambuco, Brasil, 2010.*
5. ANDRADE, Leonardo Alves de. *Política ambiental Caruaru, Pernambuco, Brasil. In: XXXIII Reunião Brasileira de Geografia, Recife, Pernambuco, Brasil, 2010. Anais do 33º Congresso Brasileiro de Geografia, Recife, Pernambuco, Brasil, 2010.*
6. ANDRADE, Leonardo Alves de. *Política ambiental Caruaru, Pernambuco, Brasil. In: XXXIII Reunião Brasileira de Geografia, Recife, Pernambuco, Brasil, 2010. Anais do 33º Congresso Brasileiro de Geografia, Recife, Pernambuco, Brasil, 2010.*
7. ANDRADE, Leonardo Alves de. *Política ambiental Caruaru, Pernambuco, Brasil. In: XXXIII Reunião Brasileira de Geografia, Recife, Pernambuco, Brasil, 2010. Anais do 33º Congresso Brasileiro de Geografia, Recife, Pernambuco, Brasil, 2010.*
8. ANDRADE, Leonardo Alves de. *Política ambiental Caruaru, Pernambuco, Brasil. In: XXXIII Reunião Brasileira de Geografia, Recife, Pernambuco, Brasil, 2010. Anais do 33º Congresso Brasileiro de Geografia, Recife, Pernambuco, Brasil, 2010.*
9. ANDRADE, Leonardo Alves de. *Política ambiental Caruaru, Pernambuco, Brasil. In: XXXIII Reunião Brasileira de Geografia, Recife, Pernambuco, Brasil, 2010. Anais do 33º Congresso Brasileiro de Geografia, Recife, Pernambuco, Brasil, 2010.*



10. AGRA, Pollyanna Freire Montenegro. Invasão de prosopis (Liliana) SW. DC. (Influência sobre a biologia e fisiologia do ovo do inseto-árvore nativista). 2009. (Congresso Internacional de 1 a 12/2009)
11. AGRA, Pollyanna Freire Montenegro, CLEIDE, Patrícia S. de, ANDRADE, Leonardo Alves de, ALVES, Edna Ursulina, XAVIER, Milton Rodrigues, FARIAS, ZILSON F. de. Biologia Celular de LARVAS de Insetos Protoparasitas: Tratamentos para-gammatifíce em agnantes de Parasitologia vegetal. 2009. (Congresso Apresentação de Trabalho)
12. GOMES, Vitor Garrido; AGRA, Pollyanna Freire Montenegro; ANDRADE, Leonardo Alves de, OLIVEIRA, Fátima Rodrigues Lima, OLIVEIRA, Rosângela ALVES, ERIST, Ursulina. Efeito do estresse hídrico e de diferentes temperaturas na germinação de sementes de *PROSOPIS PARSONSII* aculeata L. na Caatinga. 2009. (Congresso Apresentação de Trabalho)
13. ALVES, Vitor Rodrigues; FARIAS, ZILSON F. de; AGRA, Pollyanna Freire Montenegro; OLIVEIRA, Fátima Rodrigues Lima; OLIVEIRA, Rosângela ALVES; ANDRADE, Leonardo Alves de. IMPACTOS FIO-FOGO NA REVEGETAÇÃO NATURAL EM UM PARQUE DE FLORESTA SERRANA NO MUNICÍPIO DE ARIQUÉM, PARÁIBA. 2009. Apresentação de Trabalho.
14. AGRA, Pollyanna Freire Montenegro, FERREIRA, B. B. de, ANDRADE, LEONARDO ALVES de. INFLUÊNCIA DE DIFERENTES AMBIENTES NA CONCENTRAÇÃO DE SACAROSE NA CONTAMINAÇÃO IN VITRO DE VIOLETA PERUVIANA. 2009. (Congresso Apresentação de Trabalho)
15. AGRA, Pollyanna Freire Montenegro, OLIVEIRA, Fátima Rodrigues Lima, OLIVEIRA, Rosângela ALVES, FERREIRA, B. B. de, ANDRADE, LEONARDO ALVES de. Propagação in vitro de sementes de *VIOLETA PERUVIANA* L. em diferentes meios de cultura. 2009. (Congresso Apresentação de Trabalho)

#### Demais produções bibliográficas

1. SANTOS, M. S., BARROS, H.M.M. (coordenador) e outros. Legislação Ambiental. AGRA, Pollyanna Freire Montenegro (coordenador). V. 1. A. de. A Legislação Hídrica e Ambiental no Brasil e o Reino de Agronegócio. Rio de Janeiro: Editora FAPESP, 2008. (Obras produzidas em parceria)
2. SANTOS, M. S., BARROS, H.M.M. (coordenador) e outros. Legislação Ambiental. AGRA, Pollyanna Freire Montenegro (coordenador). V. 1. A. de. Fontes que motivam o risco de pragas e doenças em plantas. Rio de Janeiro: FAPESP, 2008. (Obras produzidas em parceria)
3. BARROS, H.M.M., SANTOS, M. S. (coordenador) e outros. Legislação Ambiental. AGRA, Pollyanna Freire Montenegro (coordenador). V. 1. A. de. Uso da Água Residual na Agricultura. Rio de Janeiro: FAPESP, 2008. (Obras produzidas em parceria)

#### Produção técnica

##### Demais produções técnicas

1. AGRA, Pollyanna Freire Montenegro. Avaliação de Impactos ambientais. 2009. (Congresso Apresentação de Trabalho)
2. ANDRADE, L. A., ALBUQUERQUE, Rosângela de, FERREIRA, B. B. de, OLIVEIRA, Fátima Rodrigues Lima, OLIVEIRA, Rosângela ALVES, ERIST, Ursulina, FARIAS, ZILSON F. de. Plantas invasoras: espécies vegetais exóticas invasoras em áreas de conservação ambiental. 2009. (Desenvolvimento de materiais didáticos)
3. AGRA, Pollyanna Freire Montenegro. Viveirismo Florestal visando a produção de mudas para a recuperação ambiental. 2009. (Congresso Apresentação de Trabalho)
4. AGRA, Pollyanna Freire Montenegro. Viveirismo Florestal visando a produção de mudas para a recuperação ambiental. 2009. (Congresso Apresentação de Trabalho)
5. AGRA, Pollyanna Freire Montenegro. Viveirismo Florestal visando a produção de mudas para a recuperação ambiental. 2009. (Congresso Apresentação de Trabalho)
6. ANDRADE, Leonardo Alves de. Avaliação de Impactos ambientais. 2009. (Congresso Apresentação de Trabalho)

#### Educação e Popularização de CAT

##### Curso de curta duração ministrado

1. AGRA, Pollyanna Freire Montenegro. Avaliação de Impactos ambientais. 2009. (Congresso Apresentação de Trabalho)
2. AGRA, Pollyanna Freire Montenegro. Viveirismo Florestal visando a produção de mudas para a recuperação ambiental. 2009. (Congresso Apresentação de Trabalho)
3. AGRA, Pollyanna Freire Montenegro. Viveirismo Florestal visando a produção de mudas para a recuperação ambiental. 2009. (Congresso Apresentação de Trabalho)

##### Desenvolvimento de material didático para divulgação

1. ANDRADE, L. A., ALBUQUERQUE, Rosângela de, FERREIRA, B. B. de, OLIVEIRA, Fátima Rodrigues Lima, OLIVEIRA, Rosângela ALVES, ERIST, Ursulina, FARIAS, ZILSON F. de. Plantas invasoras: espécies vegetais exóticas invasoras em áreas de conservação ambiental. 2009. (Desenvolvimento de materiais didáticos)

##### Demais produções técnicas

1. AGRA, Pollyanna Freire Montenegro. Avaliação de Impactos ambientais. 2009. (Congresso Apresentação de Trabalho)
2. ANDRADE, L. A., ALBUQUERQUE, Rosângela de, FERREIRA, B. B. de, OLIVEIRA, Fátima Rodrigues Lima, OLIVEIRA, Rosângela ALVES, ERIST, Ursulina, FARIAS, ZILSON F. de. Plantas invasoras: espécies vegetais exóticas invasoras em áreas de conservação ambiental. 2009. (Desenvolvimento de materiais didáticos)
3. AGRA, Pollyanna Freire Montenegro. Viveirismo Florestal visando a produção de mudas para a recuperação ambiental. 2009. (Congresso Apresentação de Trabalho)

4. AGRA, Polyaína Freire Mendonça. **Viverismo Florestal visando a conservação de biodiversidade**. 311. Dissertação (Mestrado em Ciências). Universidade Federal do Rio Grande, 2017. 108p.



## Orientações e Supervisões

### Orientações e supervisões

#### Orientações e supervisões concluídas

##### Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. Esqaly Alves de Oliveira Pereira. **Diagnóstico da qualidade da água em um rio** (dissertação). 2015. Orientação de mesa redonda em Ciências Exatas e Engenharias, Universidade Federal do Rio Grande, 2015.
2. Jussara Rafaelly Almeida Lepus. **Impactos ambientais da produção de álcool de cana-de-açúcar**. 2017. Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos. Universidade Federal do Rio Grande, 2017.

##### Orientação de outra natureza

1. Lucas Emanuel Sales da Silva. **Formação de corantes por síntese de compostos** (dissertação). 2015. Orientação de mesa redonda em Ciências Exatas e Engenharias, Universidade Federal do Rio Grande.
2. Daniela Saraiva da Silva. **Formação de compostos por síntese de compostos** (dissertação). 2015. Orientação de mesa redonda em Ciências Exatas e Engenharias, Universidade Federal do Rio Grande.

## Eventos

### Eventos

#### Participação em eventos

1. FORAPRACD - Fórum Nacional dos Pro-Ritores de Agraduados em Ciências Exatas e Engenharias. 2014. Fórum de Agraduados em Ciências Exatas e Engenharias.
2. II Congresso Internacional de Qualidade, Sustentabilidade e Segurança. 2014. Fórum de Agraduados em Ciências Exatas e Engenharias.
3. Apresentação de Trabalho em Congresso Nacional em Ciências Exatas e Engenharias. 2014. Fórum de Agraduados em Ciências Exatas e Engenharias.
4. Análise de Qualidade em Ciências Exatas e Engenharias. 2014. Fórum de Agraduados em Ciências Exatas e Engenharias.
5. Apresentação de Trabalho em Congresso Nacional em Ciências Exatas e Engenharias. 2014. Fórum de Agraduados em Ciências Exatas e Engenharias.
6. Apresentação de Trabalho em Congresso Nacional em Ciências Exatas e Engenharias. 2014. Fórum de Agraduados em Ciências Exatas e Engenharias.
7. III Seminário de Resultados Científicos. 2014. Fórum de Agraduados em Ciências Exatas e Engenharias.
8. I Seminário Agropecuario de Iniciação em Ciências Exatas e Engenharias. 2014. Fórum de Agraduados em Ciências Exatas e Engenharias.
9. I Fórum Anual de Secretários de Iniciação em Ciências Exatas e Engenharias. 2014. Fórum de Agraduados em Ciências Exatas e Engenharias.
10. II Seminário sobre o Trabalho em Iniciação em Ciências Exatas e Engenharias. 2014. Fórum de Agraduados em Ciências Exatas e Engenharias.

#### Organização de evento

1. SEMANA DE ENSINANTES. 2014. Fórum de Agraduados em Ciências Exatas e Engenharias.
2. SEMANA DE ENSINANTES. 2014. Fórum de Agraduados em Ciências Exatas e Engenharias.
3. SEMANA DE ENSINANTES. 2014. Fórum de Agraduados em Ciências Exatas e Engenharias.
4. SEMANA DE ENSINANTES. 2014. Fórum de Agraduados em Ciências Exatas e Engenharias.

## Bancas

### Bancas

#### Participação em banca de trabalhos de conclusão

##### Mestrado

1. Banca avaliadora de trabalhos de conclusão de curso de mestrado.



**Curso de aperfeiçoamento/especialização**

1. AGRA, Polyanna Freira Montenegro, LINHARES, E. L. R. A. Participação em banca de seleção: Curso de Pós-Graduação em Educação Ambiental (2017) (Bacharelado em Ciências e Tecnologia) Universidade Federal de Pernambuco, Recife, Pernambuco, Brasil
2. SCHIZA, Vânia Carneiro da, AFALUCA, Regina da Costa, FERREIRA, Maria Regina de Aguiar, FERREIRA, Joaquim Afonso. Participação em banca de seleção: Curso de Pós-Graduação em Educação Ambiental (2017) (Tecnico em Adequação e Implantação de Projetos) UFERSA - CARABUBAS

**Graduação**

1. AGRA, Polyanna Freira Montenegro, LINHARES, E. L. R. A., FERREIRA, E. L. R. Participação em banca de seleção: Curso de Pós-Graduação em Educação Ambiental (2017) (Bacharelado em Ciências e Tecnologia) Universidade Federal de Pernambuco, Recife, Pernambuco, Brasil
2. AGRA, Polyanna Freira Montenegro, LINHARES, E. L. R. A., FERREIRA, E. L. R. Participação em banca de seleção: Curso de Pós-Graduação em Educação Ambiental (2017) (Bacharelado em Ciências e Tecnologia) Universidade Federal de Pernambuco, Recife, Pernambuco, Brasil
3. LINHARES, E. L. R., FERREIRA, E. L. R., AGRA, Polyanna Freira Montenegro, OLIVEIRA, M. S. P. Participação em banca de seleção: Curso de Pós-Graduação em Educação Ambiental (2017) (Bacharelado em Ciências e Tecnologia) Universidade Federal de Pernambuco, Recife, Pernambuco, Brasil
4. MARTINS, D. F. F., OLIVEIRA, A. M., AGRA, Polyanna Freira Montenegro. Participação em banca de seleção: Curso de Pós-Graduação em Educação Ambiental (2017) (Bacharelado em Ciências e Tecnologia) Universidade Federal de Pernambuco, Recife, Pernambuco, Brasil
5. DANTAS, R. H., SILVA, E. P., AGRA, Polyanna Freira Montenegro. Participação em banca de seleção: Curso de Pós-Graduação em Educação Ambiental (2017) (Bacharelado em Ciências e Tecnologia) Universidade Federal de Pernambuco, Recife, Pernambuco, Brasil
6. OLIVEIRA, M. S. P., OLIVEIRA, A. M., AGRA, Polyanna Freira Montenegro. Participação em banca de seleção: Curso de Pós-Graduação em Educação Ambiental (2017) (Bacharelado em Ciências e Tecnologia) Universidade Federal de Pernambuco, Recife, Pernambuco, Brasil
7. SILVA, E. P., OLIVEIRA, A. M., AGRA, Polyanna Freira Montenegro. Participação em banca de seleção: Curso de Pós-Graduação em Educação Ambiental (2017) (Bacharelado em Ciências e Tecnologia) Universidade Federal de Pernambuco, Recife, Pernambuco, Brasil
8. OLIVEIRA, M. S. P., OLIVEIRA, A. M., AGRA, Polyanna Freira Montenegro. Participação em banca de seleção: Curso de Pós-Graduação em Educação Ambiental (2017) (Bacharelado em Ciências e Tecnologia) Universidade Federal de Pernambuco, Recife, Pernambuco, Brasil
9. OLIVEIRA, M. S. P., OLIVEIRA, A. M., AGRA, Polyanna Freira Montenegro. Participação em banca de seleção: Curso de Pós-Graduação em Educação Ambiental (2017) (Bacharelado em Ciências e Tecnologia) Universidade Federal de Pernambuco, Recife, Pernambuco, Brasil
10. OLIVEIRA, M. S. P., OLIVEIRA, A. M., AGRA, Polyanna Freira Montenegro. Participação em banca de seleção: Curso de Pós-Graduação em Educação Ambiental (2017) (Bacharelado em Ciências e Tecnologia) Universidade Federal de Pernambuco, Recife, Pernambuco, Brasil
11. OLIVEIRA, M. S. P., OLIVEIRA, A. M., AGRA, Polyanna Freira Montenegro. Participação em banca de seleção: Curso de Pós-Graduação em Educação Ambiental (2017) (Bacharelado em Ciências e Tecnologia) Universidade Federal de Pernambuco, Recife, Pernambuco, Brasil
12. OLIVEIRA, M. S. P., OLIVEIRA, A. M., AGRA, Polyanna Freira Montenegro. Participação em banca de seleção: Curso de Pós-Graduação em Educação Ambiental (2017) (Bacharelado em Ciências e Tecnologia) Universidade Federal de Pernambuco, Recife, Pernambuco, Brasil
13. OLIVEIRA, M. S. P., OLIVEIRA, A. M., AGRA, Polyanna Freira Montenegro. Participação em banca de seleção: Curso de Pós-Graduação em Educação Ambiental (2017) (Bacharelado em Ciências e Tecnologia) Universidade Federal de Pernambuco, Recife, Pernambuco, Brasil
14. OLIVEIRA, M. S. P., OLIVEIRA, A. M., AGRA, Polyanna Freira Montenegro. Participação em banca de seleção: Curso de Pós-Graduação em Educação Ambiental (2017) (Bacharelado em Ciências e Tecnologia) Universidade Federal de Pernambuco, Recife, Pernambuco, Brasil
15. OLIVEIRA, M. S. P., OLIVEIRA, A. M., AGRA, Polyanna Freira Montenegro. Participação em banca de seleção: Curso de Pós-Graduação em Educação Ambiental (2017) (Bacharelado em Ciências e Tecnologia) Universidade Federal de Pernambuco, Recife, Pernambuco, Brasil

**Participação em banca de comissão organizadora**

**Outra**

1. Avaliação de desempenho: Sistema de Gestão de Qualidade (UFERSA - Carabubas) (2017)
2. Avaliação de desempenho: Sistema de Gestão de Qualidade (UFERSA - Carabubas) (2017)
3. Comissão Avaliadora de Trabalho: Curso de Pós-Graduação em Educação Ambiental (2017)
4. Comissão Avaliadora de Trabalho: Curso de Pós-Graduação em Educação Ambiental (2017)
5. DESERTIFICAÇÃO DESEMIÁRIDA: O PAPEL DA VEGETAÇÃO (MANTOVANI, SP, 2017) (SANTANA, 2011) (Universidade Estadual de Maricá)
6. ESTRUTURA POPULACIONAL DE Antocagium integrifolium (OCORRÊNCIA EM PESQUEIRA FLORESTAL NO BREJO PARAIBANO) (UFERSA - Carabubas)
7. ESTRUTURA POPULACIONAL DE Mariscus floricola (OCORRÊNCIA EM PESQUEIRA FLORESTAL NO BREJO PARAIBANO) (UFERSA - Carabubas)



8. IMPACTO AMBIENTAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DA RIB. DO RIO-PIB (2011)  
Universidade Estadual Vale do Acaraú
9. IMPACTOS AMBIENTAIS OCASIONADOS PELOS PROCESSOS URBANÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA - PB (2011)  
Universidade Estadual Vale do Acaraú
10. IMPACTOS AMBIENTAIS POR AÇÕES ANTRÓPICAS EM MAT. DE ARROZ - AROAZAS - PE (2011)  
Universidade Estadual Vale do Acaraú
11. IMPACTOS DA PISCICULTURA NO FLORESCIMENTO DE PISCICULTURAS: ESTUDO EM MESOGOSMIO (2011)  
Universidade Estadual Vale do Acaraú
12. LEVANTAMENTO DOS PARÂMETROS AMBIENTAIS OCASIONADOS NA ADEQUAÇÃO NA NOVA COMPLEXO ALUIZIO CAMPOS (2011)  
Universidade Estadual Vale do Acaraú
13. OS IMPACTOS NEGATIVOS NA FAUNA DA FAZENDA ALUIZIO CAMPOS (2011)  
Universidade Estadual Vale do Acaraú
14. OS VEGETAIS DO CAG E A RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (2011)  
Universidade Estadual Vale do Acaraú
15. PARÂMETROS ESTRUTURAIS DE ANACARDIUM CATECHU (2011) BREVETEM EM FRAGMENTO FLORESTAL DE BREJO DE ALTITUDE (2011)  
Universidade Estadual Vale do Acaraú

## Totais de produção

### Produção bibliográfica

Artigos científicos publicados em periódicos	7
Artigos científicos para publicação	1
Livros publicados	1
Capítulos de livros publicados	4
Trabalhos de conclusão de curso (TCCs)	24
Resumos científicos de trabalhos (Congressos)	13
Trabalhos científicos de trabalhos (Seminários)	1
Resumos científicos de trabalhos (Jornais)	1
Outras produções bibliográficas	1

### Produção técnica

Curso de graduação em Engenharia de Alimentos	3
Curso de graduação em Engenharia de Alimentos	1
Bases curriculares de cursos de graduação em Engenharia de Alimentos	1
Outras produções técnicas	1

### Orientações

Orientação de trabalhos científicos de graduação em Engenharia de Alimentos	1
Orientação de trabalhos científicos de graduação em Engenharia de Alimentos	2

### Eventos

Participação em eventos (Congressos)	1
Participação em eventos (Seminários)	4
Participação em eventos (Seminários)	1
Participação em eventos (Seminários)	2
Participação em eventos (Seminários)	14
Participação em eventos (Seminários)	13

Magist. gerente pelo sistema de ensino de 1978 até 2012 (1978-2012) (14/12)



Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
**FOLHA DE REMESSA**

Campus Caraúbas

Protocolo Setorial

CARIMBO CAMPUS  
CARAÚBAS



Nesta data faço remessa deste processo à Diretoria - Caraúbas

\_\_\_\_\_, de que lavra o presente termo.

Em Caraúbas, 19 / Março / 20 18

Edilma Pereira Costa  
Arquivista  
Mat. SIAPE 2177795

\_\_\_\_\_  
Servidor/Carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI - ÁRIDO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA



## PARECER

Prezado Diretor de Centro,

Daniel Freitas Freire Martins

Venho socializar parecer favorável ao processo nº 23091.002711/2018-40 do docente Reginaldo Gomes Nobre, conforme aprovação obtida na 4ª Assembleia Extraordinária do Departamento de Ciência e Tecnologia (BCT), realizada no dia 27 de março deste. Ressalto que o processo se refere à redistribuição por permuta da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) com a professora Pollyanna Freire Montenegro Agra da Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA).

Respeitosamente,

Edna Lúcia da Rocha Linhares  
Chefe do DCT

Edna Lucia da Rocha Linhares  
Chefe de Departamento - DCT  
Portaria UFERSA Nº 20/2017  
Campus Caraúbas



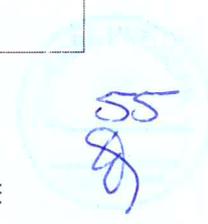
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E  
CONTRATOS

EMITIDO EM 04/04/2018 16:05



**Processo nº. 23091.002711/2018-40**

**Assunto:** 023.13 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - LOTAÇÃO, REMOÇÃO, TRANSFERÊNCIA, PERMUTA.



## DESPACHO FAVORÁVEL

### RELATÓRIO

- 1.) No presente processo o Senhor **Reginaldo Gomes Nobre**, servidor da Universidade Federal de Campina Grande, Campus Pombal, solicita redistribuição por permuta com a Senhora **Pollyanna Freire Montenegro Agra**, servidora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Campus Caraúbas;
- 2.) O processo está devidamente instruído com peças discriminadas no requerimento;
- 3.) Considerando que a solicitação foi aprovada na 4ª Assembleia Extraordinária do Departamento de Ciência e Tecnologia;
- 4.) Considerando que não haverá prejuízos e sim benefícios para a Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Campus Caraúbas, tendo em vista a formação do docente ser mais ampla, possibilitando uma atuação em diferentes áreas;
- 5.) Considerando que o docente é bolsista produtividade PQ – CNPq, tornando possível a vinda de projetos financiados, estimulando o aumento das atividades de pesquisa na Instituição, em especial para o campus de Caraúbas;
- 6.) Considerando que não existe no centro concurso vigente para as disciplinas a serem ministradas pelo docente;
- 7.) Submetido o referido processo à apreciação na 2ª reunião extraordinária do Conselho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas, para consulta e deliberação, definiu-se **parecer favorável** à redistribuição por permuta.

### DESPACHO

Diante do exposto, encaminha-se ao Magnífico Reitor José de Arimatea de Matos para as providências cabíveis.



(Autenticado digitalmente em 04/04/2018 15:59)  
DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)  
*DIRETOR DE CENTRO*

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2018 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**Processo:** 23091.002711/2018-40  
**Interessado:** Reginaldo Gomes Nobre  
**Assunto:** Redistribuição

## RELATÓRIO

**01.** Trata-se de processo administrativo de redistribuição, objetivando a movimentação do código de vaga de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo docente **Reginaldo Gomes Nobre**, matrícula SIAPE nº 1743293, da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG para a UFERSA, oferecendo em contrapartida o código de vaga de Professor do Magistério Superior ocupado pela docente **Pollyanna Freire Montenegro Agra**, matrícula SIAPE nº 1996073, com lotação no Centro Multidisciplinar de Caraúbas.

**02.** No que pertine ao atendimento dos requisitos da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, destaca-se que o Centro Multidisciplinar analisou o perfil acadêmico do docente **Reginaldo Gomes Nobre** e se manifestou de forma **favorável** à redistribuição. Além disso, o interessado não se encontra respondendo à sindicância ou processo administrativo disciplinar, nem possui sanção disciplinar em seus assentamentos funcionais, assim como não está em gozo de afastamento ou licença e não integralizará o tempo de contribuição mínimo para aposentadoria nos próximos 07 (sete) anos.

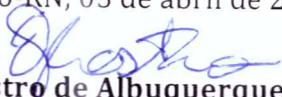
**03.** Ademais, constata-se que a docente **Pollyanna Freire Montenegro Agra** já possui mais 36 (trinta e seis) meses de exercício na UFERSA, tendo concluído seu estágio probatório. Não se encontra respondendo à sindicância ou processo administrativo disciplinar, assim como não está em gozo de afastamento ou licença e não integralizará o tempo de contribuição mínimo para aposentadoria nos próximos 7 (sete) anos. Ressalta-se que inexistem registros de afastamento para qualificação concedido à servidora, ou de participação de programa de qualificação interinstitucional.

**04.** Por se tratar de redistribuição por permuta de códigos de vaga ocupados, dispensa-se a análise de existência de concurso vigente para a área de atuação dos docentes envolvidos, por inexistir preterição de eventuais candidatos aprovados em concurso vigente.

## DESPACHO

**04.** Nesse contexto, encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de sejam tomadas as providências necessárias quanto a apreciação e deliberação desse pedido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Mossoró-RN, 05 de abril de 2018.

  
**Esaú Castro de Albuquerque Melo**  
Pró-Reitor Adjunto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**PARECER CONSEPE/UFERSA N° 004/2018**

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em sua **4ª Reunião Ordinária de 2018**, realizada no dia 12 de abril de 2018, considerando o Processo 23091.002711/2018-40 e o Artigo 320, §2º, do Regimento Geral da UFRS, deliberou favoravelmente sobre a redistribuição da servidora docente Pollyanna Freire Montenegro Agra para Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

Encaminhe-se este Parecer ao Conselho Universitário para deliberação.

Mossoró-RN, 12 de abril de 2018.

  
**José de Arimateia de Matos**  
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
Conselho Universitário – CONSUNI  
**4ª Reunião Ordinária de 2018**

#### **4º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre a designação pelo Reitor, *ad referendum* do Conselho Universitário, das bancas examinadoras do Concurso Público para Professor Efetivo regido pelo Edital N° 005/2018, conforme Portarias UFERSA/GAB N° 222/2018 e 223/2018;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0222/2018, de 06 de abril de 2018.**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

**CONSIDERANDO** o que determina o inciso XI do artigo 44 do Estatuto da Universidade;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico nº 45/2018, de 04 de abril de 2018, o qual trata de solicitação para designação de bancas examinadoras do Concurso Público para Professor Efetivo, conforme Edital nº 005/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, *ad referendum*, do Conselho Universitário, a Banca Examinadora do Concurso, para preenchimento de vagas de Professor Efetivo, assim constituída:

**DISCIPLINA/ÁREA: Ensino de Língua Inglesa, Prática Pedagógica em Língua Inglesa, Prática Pedagógica Programada, Estágio Supervisionado em Língua Inglesa (CAMPUS CARAÚBAS)**

**TITULARES:**

Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Lígia de Souza Leite Moraes (presidente)	UFERSA
Prof. Dr. Clerton Luiz Félix Barboza	UERN
Prof. Dr. Marcos Nonato de Oliveira	UERN

**SUPLENTE:**

Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Katiene Rozy Santos do Nascimento	UFERSA
---	--------

**Art. 2º** Este ato entra em vigor a partir desta data.

**José de Arimatea de Matos**  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0223/2018, de 06 de abril de 2018.**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

**CONSIDERANDO** o que determina o inciso XI do artigo 44 do Estatuto da Universidade;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico nº 45/2018, de 04 de abril de 2018, o qual trata de solicitação para designação de bancas examinadoras do Concurso Público para Professor Efetivo, conforme Edital nº 005/2018,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar, *ad referendum*, do Conselho Universitário, a Banca Examinadora do Concurso, para preenchimento de vagas de Professor Efetivo, assim constituída:

**DISCIPLINA/ÁREA: Construção Civil. (CAMPUS CARAÚBAS)**

**TITULARES:**

Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Erica Natasche de Medeiros Gurgel Pinto (presidente)	UFERSA
Prof. Dr. Manoel Denis Costa Ferreira	UFERSA
Prof. Dr. Kleber Cavalcanti Cabral	UFERSA

**SUPLENTE:**

Prof. Dr. Valdemir Praxedes da Silva Neto (Suplente)	UFERSA
--	--------

**Art. 2º** Este ato entra em vigor a partir desta data.

  
**José de Arimatea de Matos**  
Reitor



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
Conselho Universitário – CONSUNI  
**4ª Reunião Ordinária de 2018**

### **5º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre parecer CONSAD/UFERSA nº 003/2018 que trata de unidades suplementares vinculadas aos Centros de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) e de Ciências Agrárias (CCA);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**MINUTA DE DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº XX, de 0XX dezembro de 2018.**

Cria unidades suplementares vinculadas aos Centros de Ciências Biológicas e da Saúde e aloca o CCTA no Centro de Ciências Agrárias

O Presidente em exercício do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação do Conselho Universitário em sua **xxª Reunião Ordinária de 2018**, em sessão realizada no dia **xx** de abril de 2018.

**CONSIDERANDO** o Art. 38, do Estatuto da UFERSA;

**CONSIDERANDO** a decisão CONSUNI/UFERSA 12/2017;

**CONSIDERANDO** Parecer CONSAD/UFERSA XXX /2018;

**DECIDE:**

**Art. 1º.** Criar as seguintes as unidades suplementares ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde:

- a) Laboratório Didático de Microscopia III
- b) Laboratório Didático de Anatomia Humana
- c) Laboratório de Habilidades e Comunicação I
- d) Laboratório de Habilidades e Comunicação II
- e) Laboratório de Habilidades Médicas Adulto
- f) Laboratório de Habilidades Médicas Infantil

**Art. 2º** Alocar o Centro de Capacitação Tecnológica em Apicultura-CCTA ao Centro de Ciências Agrárias.

**Art. 3º** Alterar o Anexo 01 da decisão CONSUNI/UFERSA 12/2017 inserindo as unidades suplementares relacionadas nos artigos 1º e 2º em seus respectivos Centros.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, xx de abril de 2018.

**José de Arimatea de Matos**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 12/2018 - CCA (11.01.00.11)  
(Identificador: 201856768)**

**Nº do Protocolo: 23091.001281/2018-44**

**Mossoró-RN, 09 de Fevereiro de 2018.**

**SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS**

CC:  
**GABINETE**

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS**

**Título: Solicitação de inclusão do Centro de Capacitação Tecnológica em Apicultura da Ufersa ao Centro de Ciências Agrárias**

Prezados (as),

Considerando o Art. 70, § 1º do Estatuto da Ufersa, vimos solicitar para ser apreciado na próxima reunião do CONSUNI a inclusão do Centro de Capacitação Tecnológica em Apicultura da Ufersa - CCTA como unidade suplementar do Centro de Ciências Agrárias - CCA. Segue em anexo o ofício do CCTA e documento com informações relevantes sobre o Centro de Capacitação Tecnológica em Apicultura da Ufersa - CCTA.

Atenciosamente,

*(Autenticado em 09/02/2018 13:31)*

JOSE TORRES FILHO  
PROFESSOR 3 GRAU  
Matrícula: 396315

Mossoró, 8 de Fevereiro de 2018-02-04

Ilmo. Sr.  
Prof. Dr. José Torres Filho  
DD. Diretor do Centro de Ciências Agrárias  
UFERSA – Mossoró-RN

Ref.- Solicitação de inclusão do CCTA-Centro de Capacitação Tecnológica em Apicultura da UFERSA ao CCA-Centro de Ciências Agrárias da UFERSA.

Prezado Dr. Torres

Na qualidade de Diretor Presidente e Diretora Vice-Presidente do CCTA-Centro de Capacitação Tecnológica em Apicultura da UFERSA, criado em 2016 por Portaria do Magnífico reitor Prof. Dr. José de Arimatea de Matos, temos a satisfação de nos dirigir a V.Sa. com o objetivo de solicitar a inclusão do CCTA para atuar no âmbito e sob as égides do CCA-Centro de Ciências Agrárias da UFERSA.

O referido CCTA-Centro de Capacitação Tecnológica em Apicultura foi aprovado inicialmente como Projeto em 2013 com recursos do MCTI-Ministério de Ciência e Tecnologia e Inovação, mediante termo de Cooperação firmado entre a UFERSA e o MCTI e implantado posteriormente mediante Portarias do reitor designando o Comitê Gestor do CCTA (Portaria No. 527/2016 de 05/08/2016) e a seguir designando os Professores Dr. Lionel Segui Gonçalves e a Dra. Katia Peres Gramacho, respectivamente Diretor Presidente e Diretora Vice-Presidente do CCTA (Portaria 06198/2016 de 02/09/2016 ). Assim, face as características e objetivos do CCTA e a nova estrutura administrativa da UFERSA consideramos ser imprescindível a inclusão do referido CCTA ao Centro de Ciências Agrárias da UFERSA, para que possamos exercer adequadamente as atividades de pesquisa, ensino e extensão universitária, que são os três pilares primordiais que regem os objetivos da Universidade.

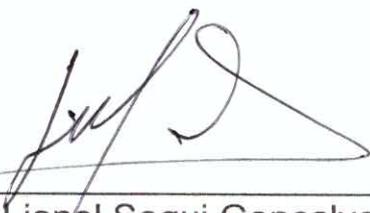
Encaminhamos, em anexo, para conhecimento de V.Sa. e demais membros CCA e dos demais colegiados e instâncias superiores da

Recebido  
08/02/18  
Luziane

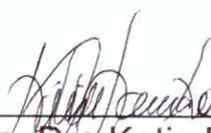
UFERSA, um documento (CCTA-CENTRO DE CAPACITACAO TECNOLÓGICA EM APICULTURA ) no qual são relatados todos os atos que determinaram a Criação e Implantação do CCTA, uma Justificativa da Criação do CCTA e sua Infra-Estrutura do mesmo e Público Alvo do CCTA e o **Plano de Gestão do CCTA** no qual são relatados a Identificação e Localização do mesmo, em especial a forma de **Coordenação Geral e Administração do CCTA**, os Objetivos Gerais e Específicos do CCTA, o Perfil Técnico da Equipe de Pesquisadores e Educadores do CCTA e, finalmente, um relato resumido dos principais Projetos de Pesquisa e Cursos em Andamento e Programados para 2018 e 2019 no referido CCTA. O documento em questão tem, em síntese, o objetivo esclarecer o histórico da constituição do CCTA, suas características e seu modo de funcionamento para proporcionar aos diretores e membros do CCA e demais instâncias superiores da UFERSA uma idéia do tipo de instituição que pretente ligar-se ao CCA.

Aproveitamos da oportunidade para agradecer pela especial atenção e apoio que for dispensado por V.Sa. e demais componentes dos colegiados da UFERSA para que possamos nos dedicar no CCTA, dentro das novas estruturas da UFERSA, às atividades que nos propusemos em prol do desenvolvimento da Apicultura junto a UFERSA e em prol do desenvolvimento dessa importante área no âmbito do Agronegócio apícola do Estado do Rio Grande do Norte.

Cordialmente,



Prof. Dr. Lionel Segui Gonçalves  
Diretor Presidente do CCTA  
Docente Voluntário da UFERSA  
(E-mail: [lsgoncal@ffclrp.usp.br](mailto:lsgoncal@ffclrp.usp.br) )



Profa. Dra. Katia Peres Gramacho  
Diretora Vice-Presidente do CCTA  
Docente da UFERSA

## **CCTA-CENTRO DE CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA EM APICULTURA**

### **1.- CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CCTA NA UFERSA:**

O CCTA-Centro de Capacitação Tecnológica em Apicultura, aprovado inicialmente como Projeto em 2013 com recursos do MCTI, mediante Termo de Cooperação, firmado entre a UFERSA e o Ministério de Ciência e Tecnologia e Inovação-MCTI, foi criado e implantado em 2016 na UFERSA mediante Portaria UFERSA/GAB No 0527/2016 de 05 de agosto de 2016 do Magnífico Reitor José de Arimatea de Matos designando os membros para comporem o Comitê Gestor responsável pela implantação do Centro de Capacitação Tecnológica em Apicultura-CCTA. Em nova Portaria UFERSA/GAB No. 06198/2016 de 02 de setembro de 2016 o Reitor Prof. José de Arimatea de Matos, designou como Diretor Presidente e Diretora Vice-Presidente do CCTA, respectivamente, o Professor Dr. Lionel Segui Gonçalves e a Profa. Dra. Katia Peres Gramacho, com mandato de dois anos, permitida a recondução, ambos membros do Comitê Gestor, ficando implantado o CCTA na Fazenda Experimental Rafael Fernandes da Ufersa, no Bairro de Lagoinha, Município de Mossoró-RN.

### **2.-JUSTIFICATIVA DA CRIAÇÃO DO CCTA E SUA INFRA-ESTRUTURA**

**ATUAL:** A região administrativa de Mossoró-RN apresenta uma grande vocação para a exploração racional da apicultura e um grande potencial educacional para o funcionamento de um Centro de Capacitação Tecnológica em Apicultura, devido principalmente a existência da Universidade Federal Rural do Semi-Árido e a interação e parcerias já existentes entre a UFERSA e instituições como o SEBRAE-RN, o CETAPIS-RN (Centro de Capacitação em Apicultura e Meliponicultura do Rio Grande do Norte), SENAI-RN, FARN-Federação dos Apicultores do Rio Grande do Norte, COOPAPI-Cooperativa dos Apicultores do RN e os distintos Institutos Federais existentes no RN. Na UFERSA são ministrados cursos de graduação em Zootecnia, Veterinária, Agronomia e Engenharia Florestal em cujas grades curriculares já existe a disciplina de Apicultura, com cursos em andamento. O Departamento de Ciências Animais do atual Centro de Ciências Agrárias já conta docentes permanentes e visitantes atuando na área de Apicultura tanto em nível de graduação como de Pós-Graduação, com destaque no Curso de Pós-Graduação em Ciências Animais e em

*Revisão 09/02/18  
Lantel*

Produção Animal onde, há vários anos, já vem sendo titulados mestres e doutores especializados em áreas da biologia de abelhas e apicultura, havendo um Setor de Apicultura bastante atuante há vários anos na UFERSA. Além disso, na Fazenda Experimental Rafael Fernandes da UFERSA situada no bairro da Alagoinha já existe em funcionamento há mais de dez anos e consolidado com sua instalação na UFERSA desde 2008, o CETAPIS-RN, Centro Tecnológico de Apicultura e Meliponicultura do Rio Grande do Norte onde são realizadas pesquisas em varias áreas da apicultura e onde já foram titulados mais de 700 apicultores da região, mediante cursos intensivos de apicultura e fundamentos de marcenaria aplicada à Apicultura, mediante Projetos de Extensão da UFERSA em parceria com o SEBRAE-RN, FARN e SENAI. Graças ao reconhecimento das autoridades regionais e da comunidade potiguar ,face as atividades educacionais e de pesquisas relacionadas a área de apicultura desenvolvidas por vários anos na UFERSA, em 2012 o CETAPIS-RN recebeu do Governo do Estado do Rio Grande do Norte a outorga do Título de Utilidade Pública Estadual, sendo uma das únicas instituições do RN a oferecer assistência técnico-científica aos apicultores e meliponicultores da região. O CETAPIS-RN criado em 2008 com recursos da UFERSA/MCTI,SEBRAE-RN, FAPESP-Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de Mossoró, sendo dirigido desde sua fundação até o presente pelo Prof. Dr. Lionel Segui Gonçalves, ex Bolsista Sênior da Capes junto à UFERSA e atualmente professor visitante voluntário contratado pela UFERSA, possui hoje uma infraestrutura e facilidades voltadas para o ensino, pesquisa e extensão ligada a área de apicultura colocadas à disposição para garantir a criação e funcionamento do Projeto do CCTA financiado pelo MCTI e em especial para a implantação definitiva do CCTA-Centro de Capacitação Tecnológica em Apicultura na Fazenda Experimental da UFERSA, contando com as seguinte **infra-estrutura e facilidades:**

**Laboratório de Produção e inseminação instrumental de rainhas:**

dotado de Aparelho de inseminação instrumental de rainhas de abelhas *Apis mellifera*, estéreo-microscopio Zeiss, microscopio binocular, Aparelhos de inseminação instrumental de rainhas modelo Gonçalves, balança eletrônica de precisao, estufas, botijões de CO<sub>2</sub> e de Nitrogenio líquido e estoque de gaiolas de plástico importadas para introdução de rainhas e implementos apícolas para a produção de rainhas, sendo produzidas rainhas selecionadas mediante melhoramento genético, para atender os apicultores da região.

**Laboratório de Apicultura e Biologia de abelhas:** dotado de lupa, microscópio, estufa, auto-clave, phmetro, câmara de fluxo laminar, balança eletrônica, computador etc.;

**Laboratório de Processamento de Cera de abelhas:** dotado de equipamento automatizado elétrico completo para a moldagem de cera modelo Apilani, sendo processada a moldagem de cera para atendimento dos apicultores da região.;

**Laboratório de Processamento de mel:** dotado de mesa de desoperculação, tanques de aço inoxidável para decantação de mel, centrífuga mecânica para extração de mel.;

**Estação Metereológica informatizada:** equipamento completo para coleta de dados climáticos ,doação da FAPESP-Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de São Paulo, em funcionamento na Fazenda Experimental Rafael Fernandes da UFERSA e à disposição de todos os pesquisadores da UFERSA.

**Apiários e Meliponário:** dois apiários instalados na área da Fazenda Experimental Rafael Fernandes com aproximadamente 100 colmeias de abelhas africanizadas *Apis mellifera*, um Apiário coberto (Latada coberta com folhas de carnaúba contendo 10 a 20 colmeias Langstroth e colmeias de isopor ) para estudos sobre efeito das radiações solares e sombra em colônias de abelhas africanizadas e um meliponário com varias espécies de abelhas sem ferrão.

**Casa do Pesquisador :** uma casa com dois quartos mobiliados e com ar condicionado, com beliches , armários e todas as facilidades e roupas de cama, cozinha com eletro-domésticos (geladeira, micro-ondas, fogão, louças, panelas e utensílios domésticos ), sala deposito com máquina de lavar roupa, sala de estar com ar condicionado, com mesa para reuniões, cadeiras, televisão; Esta casa fica a disposição dos pesquisadores que ministram cursos e a alunos de pós-graduação do Setor de apicultura;

**Casa do Estagiário:** Casa principal da Fazenda dotada de 4 quartos com ar condicionado, molibiados com beliches doados pela Prefeitura Municipal de Mossoró, armários e roupas de campo adquiridos e administrada anteriormente pelo CETAPIS-RN e atualmente sob a administração do

Gerente da Fazenda experimental Rafael Fernandes e para uso coletivo de todos os docentes e alunos da UFERSA.

**Veículos à disposição do CCTA:** Uma camionete Mitsubishi 2017 adquirida com recursos fornecidos pelo MCTI para o Projeto do CCTA para uso exclusivo dos pesquisadores do Setor de Apicultura e o veículo “ adaptado , “Fórmula Apis “.

**Obras em Construção:** Está em fase de construção na Fazenda Experimental Rafael Fernandes da UFERSA, no bairro da Alagoinha, Município de Mossoró-RN um prédio de alvenaria de aproximadamente 200 m2 que abrigara um Anfiteatro climatizado, com capacidade para 70 pessoas, dotado de todas as facilidades áudio-visuais e de informática, uma Sala de informática dotada de computadores, impressora etc, uma Sala para reuniões com uma Biblioteca/videoteca com livros apícolas e uma Sala para a diretoria e sede do CCTA, além de sala de recepções e instalações sanitárias.

A COOPAPI-Cooperativa dos apicultores de Apodi com cuja instituição o CCTA e a UFERSA apresentam um termo de cooperação no Projeto CCTA já possui prédio próprio, entreposto de mel ,facilidades e apiários cujas colmeias e implementos apícolas foram obtidas pelo Projeto CCTA, local esse em que os alunos e apicultores capacitados pelo CCTA farão estágios profissionais.

A criação e implantação do **CCTA-CENTRO DE CAPACITACAO E TECNOLOGIA EM APICULTURA** na Fazenda Experimental Rafael Fernandes da UFERSA, bem como a interação com as atividades profissionais dos apicultores da COOPAPI de Apodi-RN para estágios profissionais dos apicultores capacitados pelo CCTA. O CCTA contribui também na reciclagem e aperfeiçoamento dos apicultores potiguares, colaborando, de maneira efetiva, no aumento da produção e exportação de mel e demais produtos das abelhas no RN e, conseqüentemente, no incentivo e aprimoramento do agronegócio apícola do Rio Grande do Norte.

A implantação do CCTA na UFERSA representa uma consolidação das atividades apícolas na região e a garantia de um desenvolvimento que, pelas suas características e conquistas já realizadas, certamente redundarão na transformação do Setor Apícola da UFERSA em uma Centro de Ensino, Pesquisas e Extensão Apícola de referência nacional no país.

**3.- PÚBLICO ALVO DO CCTA:** Pequenos produtores rurais, apicultores da região, estudantes de nível médio, alunos de graduação em zootecnia, veterinária, agronomia e engenharia florestal da UFERSA e alunos dos Instituto Federais do RN. O CCTA, além de capacitar novos alunos e técnicos na área de apicultura e marcenaria voltada à apicultura , habilitando-os para competir na conquista de novos empregos, atuando portanto na parte social do Estado do RN.

#### **4.-PLANO DE GESTÃO DO CCTA :**

**4.1-IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO:** O Centro de Capacitação Tecnológica em Apicultura se constitui num centro avançado de pesquisa e difusão de tecnologias na área de apicultura da Universidade Federal do Semi-Árido da UFERSA, e implantado na área da Fazenda Experimental Rafael Fernandes da UFERSA, no bairro Alagoinha, Município de Mossoró-RN.

**4.2-COORDENAÇÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO DO CCTA:** O CCTA é coordenado por um Comitê Gestor constituído por representantes da UFERSA, SEBRAE, FARN-Federação dos Apicultores do Rio Grande do Norte, CETAPIS-Centro Tecnológico de Apicultura e Tecnologia do Rio Grande do Norte e Prefeitura Municipal de Mossoró, indicados pelas respectivas instituições e nomeados pelo reitor da UFERSA, mediante Portaria, com mandato de dois anos, permitida a recondução. Após a implantação do CCTA e o vencimento do Termo de Cooperação do Projeto do CCTA entre o MCTI e a UFERSA, os nomes da Diretoria e Vice-Diretoria do CCTA serão indicados, mediante votação, pelos membros do Comitê Gestor, entre docentes da Graduação ou Pós Graduação da UFERSA, que estejam vinculados às atividades ao Setor de Apicultura do CCTA, e a seguir nomeados pelo Reitor da UFERSA, mediante Portaria, com mandato por dois anos, permitida a recondução.

**4.3-OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS DO CCTA:** O CCTA tem como objetivo geral apoiar e possibilitar aos apicultores potiguares da região Oeste do RN no aprimoramento de seus conhecimentos sobre as metodologias modernas de apicultura, para permitir uma melhor competição no agronegócio apícola nacional e internacional e incremento da exportação

de produtos das abelhas. Realização de pesquisas nas diferentes áreas da apicultura, da biologia das abelhas e em busca de melhoramento das metodologias de manejo, processamento dos produtos das abelhas, seleção e melhoramento de abelhas, rainhas, patologia apícola etc. Também é objetivo do Centro fornecer assistência técnica e aprendizado de metodologias modernas que atendam o exigente mercado apícola nacional e internacional. Além dos objetivos já mencionados o CCTA deverá proporcionar cursos intensivos de capacitação em apicultura e marcenaria aplicada à apicultura, cursos de aperfeiçoamentos, organização de simpósios, workshops, congressos, palestras e realizações de exposições relacionadas à apicultura e produtos das abelhas bem como assistência técnica aos apicultores. O Projeto CCTA abrange inclusive um intercâmbio com a Cooperativa de Apicultores de Apodi-RN, COOPAPI, cuja parceria permitirá o desenvolvimento de estágios dos alunos da UFERSA na área de apicultura e aos apicultores capacitados pelo CCTA.

#### **4.4- PERFIL TECNICO DA EQUIPE DE PESQUISADORES E EDUCADORES DO CCTA:**

A equipe técnico-científica e pedagógica do CCTA é constituída por docentes, pesquisadores, pós-graduandos e técnicos da UFERSA e de instituições universitárias colaboradoras, com formação em zootecnia, veterinária, biologia, agronomia e áreas afins, especialistas em apicultura, marcenaria aplicada à biologia, comportamento de abelhas, melhoramento de abelhas, polinização com abelhas, entomologia, sanidade apícola, manejo apícola e com experiência didática comprovada. A maioria dos instrutores do quadro já atuaram nos últimos dez anos nos cursos de capacitação em apicultura e marcenaria organizados pelo CETAPIS-RN e ministrados na UFERSA. Os membros da equipe de pesquisadores e instrutores são os seguintes:

**Prof.Dr. Lionel Segui Gonçalves** –Professor titular aposentado da USP , biólogo-geneticista e atualmente Professor Visitante Voluntário da UFERSA, Diretor Presidente do CETAPIS-RN e Diretor Presidente do CCTA.

**Profa. Dra. Katia Peres Gramacho**- Professora de Apicultura da UFERSA, bióloga-geneticista especialista em comportamento higiênico e atual Vice-Chefe do Depto.de Ciências Animais e Primeira Secretária do CETAPIS-RN e Vice-Diretora do CCTA.

**Prof. Dr. Dejair Message**-Professor Titular aposentado da UFV, biólogo/patologista apícola, Professor Visitante da UFERSA e Segundo Tesoureiro do CETAPIS-RN.

**Prof. Dr. David De Jong** –Professor Assistente doutor da FMRP-USP, entomólogo/patologista apícola e membro fundador do CETAPIS-RN

**Dra. Herica Girlene Tertulino Domingos**- Zootecnista especialista em climatologia e termoregulação em abelhas, membro do Conselho Fiscal do CETAPIS-RN.

**Profa. Dra. Michelle Manfrini de Moraes** -, bióloga, especialista em nutrição de abelhas, UNIFESP, Diadema-SP

**Prof. Dr. Rogério Pereira** – biólogo, especialista em comportamento de abelhas, técnico de nível superior em apicultura da FMRP-USP.

**Ms Victor Hugo Petraca Dias**, eng. Agrônomo da EMATER, especialista em manejo de abelhas africanizadas, membro do CETAPIS-RN

**Ms Dayson Castilhos**, especialista em análises químicas de agrotóxicos, pós-graduando doutorando do Dep. de Ciências Animais da UFERSA e membro do Conselho Fiscal do CETAPIS-RN.

**Ricardo Gonçalves dos Santos**, biólogo, Projeto SOS Abelhas, pós-graduando doutorando do Dep. de Ciências Animais da UFERSA e Primeiro Tesoureiro-do-CETAPIS-RN.

**Daiana da Silva Sombra**, zootecnista, nutricionista de abelhas, pós-graduanda doutoranda do Dep. de Ciências Animais da UFERSA e segunda secretaria do CETAPIS-RN.

**Joselena Mendonça Ferreira**, bióloga, especialista em propópolis, pós-graduanda doutoranda do Dep. de Ciências Animais da UFERSA.-

**Edegar Rodrigues Araujo Neto** -biólogo, pós-graduando mestrando do Dep. de Ciências Animais da UFERSA e membro do CETAPIS-RN

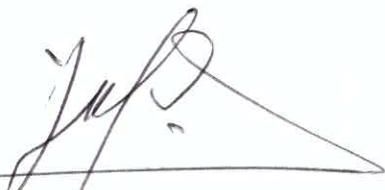
**Lucas da Silva Moraes**- biólogo, pós-graduando mestrando do Dep. de Ciências Animais da UFERSA e membro do CETAPIS-RN.

**Obs.** Outros docentes da UFERSA bem como da UFRN, UFPI, UFRPE, USP e UNESP, bem como membros da ong “Bee Or Not To Be “ de Ribeirão Preto-SP, que se interagem com nosso grupo em projetos de pesquisas e cursos e que já colaboraram com o CETAPIS-RN, podem eventualmente participar como colaboradores e instrutores do CCTA. -

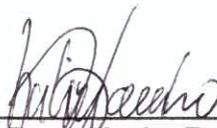
**4.5- PROJETOS DE PESQUISAS E CURSOS EM ANDAMENTO NO CCTA:** Estão em andamento no CCTA vários projetos de pesquisas sobre biologia, genética, comportamento e manejo de abelhas africanizadas, patologia apícola, melhoramento de abelhas, monografias e projetos de mestrado e de doutorado de orientados do Prof. Dr. Lionel S.Gonçalves, Prof. Dr. Dejair Message e Profa. Dra. Katia Peres Gramacho, vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Animais- PPGCA da

UFERSA. Já estão previstos no CCTA, para 2018 e 2019, vários cursos de capacitação em apicultura e marcenaria aplicada à apicultura, simpósios, exposições de produtos apícolas bem como participação ativa nos eventos regionais da área relacionada ao agronegócio como a Semana do Zootecnista, Expofruit, Semana da Fruticultura, reuniões da FARN-Federação dos Apicultores do RN. etc.

Mossoró, 8 de Fevereiro de 2018



Prof. Dr. Lionel Segui Gonçalves  
Diretor Presidente do CCTA



Profa. Dra. Katia Peres Gramacho  
Diretora Vice-Presidente do CCTA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 46/2018 - CCBS (11.01.00.07)  
(Identificador: 201858407)**

**Nº do Protocolo: 23091.003726/2018-86**

**Mossoró-RN, 12 de Abril de 2018.**

**SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS**

CC:  
**GABINETE**

**Título: Solciitação de criação de unidade suplementar - CCBS**

Magnífico Reitor Prof. Dr. José de Arimatea de Matos  
Presidente do CONSUNI

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 16, inciso VI, do Estatuto da UFERSA;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 70, parágrafo 2º, do Estatuto da UFERSA;

O Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde encaminha ao presidente do Conselho Universitário da UFERSA a solicitação de criação de unidades suplementares conforme as informações abaixo descritas:

1. Laboratório Didático de Microscopia II
2. Laboratório Didático de Anatomia Humana
3. Laboratório de Habilidades e Comunicação I
4. Laboratório de Habilidades e Comunicação II
5. Laboratório de Habilidades Médicas Adulto
6. Laboratório de Habilidades Médicas Infantil

A criação destas unidades suplementares está previstas no Projeto Político-Pedagógico do curso de Medicina da UFERSA, para o processo de formação dos alunos, cenários de práticas em laboratórios e em ambulatórios de especialidades.

Adicionalmente, o curso de Medicina está ofertando serviços ambulatoriais na área de Ginecologia e Obstetrícia, onde o público alvo são mulheres vindas referenciadas das Unidades Básicas de Saúde, a serem contempladas por essas especialidades. Para tanto, contamos atualmente com estrutura ambulatórios (Laboratório de Habilidades e Comunicação) e sala de acolhimento com incremento de atendimento para os próximos na área de Clínica Médica (Cardiologia e Endocrinologia) e Pediatria.

Fico a disposição para maiores esclarecimentos,

Respeitosamente

*(Autenticado em 12/04/2018 11:07)*  
RODRIGO SILVA DA COSTA  
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR  
Matrícula: 1574667



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
Conselho Universitário – CONSUNI  
**4ª Reunião Ordinária de 2018**

### **6º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que dispõe sobre a atualização das normas para qualificação do corpo docente da UFERSA com ou sem afastamento;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº xx/2018, de xx de xxxxxxxx de 2018.**

Atualiza **Dispõe sobre** normas para qualificação do corpo docente da UFERSA com ou sem afastamento.

**JANUÁRIO:** *Dispõe sobre normas para qualificação do corpo docente da UFERSA com ou sem afastamento.*

**ADRIAN:** *Dispõe sobre normas e condições de afastamentos de docentes da UFERSA para qualificação em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral*

O Presidente em exercício do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua \_\_\_ **Reunião Ordinária de 2018**, em sessão realizada no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº. 8.112/1990;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 30, § 3º, da Lei nº. 12.772/2012;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 5707/2006;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Nota Técnica nº 6.197-2015/ **MPMPDG**,

**JANUÁRIO:** **CONSIDERANDO** o que estabelece a Nota Técnica nº 6.197-2015/ **MPMPDG MP**,

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

~~**Art. 1º** Atualizar a regulamentação das normas para qualificação do corpo docente da Universidade Federal Rural do Semi Árido UFERSA em cursos de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado no Brasil e no exterior, com ou sem afastamento, na forma estabelecida pela legislação em vigor.~~

~~**Art. 2º** Caberá aos Centros a elaboração de Plano Anual de Qualificação e Formação Docente, em nível de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado, que deverá ser elaborado por comissão específica e aprovado pelo respectivo Conselho de Centro.~~

~~§ 1º À Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG compete, considerada a legislação em vigor, a elaboração e publicação de Edital anual onde deverão ser estabelecidos prazos e normas para elaboração do Plano Anual de Qualificação e Formação Docente dos Centros.~~

~~§ 2º A comissão a que se refere o caput deste artigo será composta por três representantes docentes do respectivo Centro, indicados pelo seu Conselho.~~

**Art. 1º.** Regularmentar as normas para qualificação do corpo docente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA em cursos de pós-graduação *stricto sensu* e estágio pós-doutoral no Brasil e no exterior, com ou sem afastamento, na forma estabelecida pela legislação em vigor.

**JANUÁRIO:** *Dispor sobre ~~Regularmentar as~~ normas para qualificação do corpo docente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA em cursos de pós-graduação stricto sensu e estágio pós-doutoral no Brasil ou e no exterior, ~~com ou sem~~ afastamento, na forma estabelecida pela legislação em vigor.*

**LEONARDO:** *incluir os seguintes artigos:*

*Art. XX A UFRSA incentivará a participação de seus docentes efetivos em Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu e em Estágio Pós-Doutoral, no país e no exterior, de acordo com sua política para qualificação de pessoal para o ensino, a pesquisa, a extensão e a administração universitária, considerando as diferentes áreas de conhecimento e atuação dos docentes e o interesse da Instituição.*

*Art. XX Deverão ser consideradas diretrizes importantes para fins de análise, julgamento e deliberação, o nível de excelência dos programas de pós-graduação e das instituições de realização do estágio pós-doutoral, assim como o potencial destes para a inserção na UFRSA de novas linhas de ensino, pesquisa e extensão.*

**Art. 2º.** Caberá aos Centros apresentar a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, anualmente, até o encerramento do ano letivo anterior, o Plano Anual de Qualificação e Formação Docente - PAQFD, em nível de pós-graduação *stricto sensu* e de estágio pós-doutoral.

**Januário:** *Art. 2º. Caberá aos Centros apresentar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, até o encerramento do ano letivo anterior, o Plano Anual de Qualificação e Formação Docente - PAQFD, para o ano letivo seguinte.*

**LEONARDO** *Art. 2º. Caberá aos Centros apresentar a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, o Plano de Qualificação Docente - PQD, em nível de pós-graduação stricto sensu e de estágio pós-doutoral.*

**§ 1º** À PROPPG compete, considerada a legislação em vigor, a elaboração e publicação do edital anual onde serão estabelecidos os prazos e normas para elaboração do PAQFD dos Centros.

**LEONARDO** *§ 1º À PROPPG compete, considerada a legislação em vigor, a elaboração e publicação de edital anual onde serão estabelecidos os prazos e normas para elaboração do PQD dos Centros.*

**Januário** *§ 1º À PROPPG compete, considerada a legislação em vigor, a elaboração e publicação do edital anual onde serão estabelecidos os prazos e normas para elaboração do PAQFD ~~PAQFD~~ dos Centros.*

**Januário** § 1ª. *Em cada Centro deverá ser elaborado um PAQFD em nível de pós-graduação stricto sensu e outro em nível de estágio pós-doutoral.*

§ 2º O PAQFD de cada Centro deverá ser avaliado por comissão específica e aprovado pelo respectivo Conselho de Centro.

**LEONARDO** § 2º O PQD do Centro será elaborado para um período de quatro anos e atualizado anualmente.

§ 3º A comissão a que se refere o parágrafo anterior será composta por três representantes docentes do respectivo Centro, indicados pelos Departamentos, e eleitos no Conselho de Centro.

**LEONARDO** § 3º O PQD deverá ser elaborado pelo Centro e aprovado pelo Conselho de Centro.

**DIEGO:** § **SUBSTITUIR** § 2º E § 3º **POR:** O PAQFD de cada Centro deverá ser elaborado por comissão composta por três representantes docentes do respectivo Centro, indicados pelos Departamentos, e eleitos no Conselho de Centro.

**LEONARDO:** incluir após art 2º. Art. XX Todo e qualquer afastamento de que trata esta resolução somente será permitido se inicialmente for autorizado pelo departamento acadêmico e Centro de lotação do docente.

## CAPÍTULO II

### DA HABILITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS PARA O AFASTAMENTO

**Art. 3º** Em âmbito nacional, os docentes deverão ser qualificados, em programas que sejam credenciados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e, em âmbito internacional, por instituições que apresentem programas de pós-graduação equivalentes a programas reconhecidos pela CAPES, conforme a legislação vigente.

**LEONARDO** Art. 3º Em âmbito nacional, os docentes somente poderão pedir afastamento para qualificação, em programas que sejam credenciados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e, em âmbito internacional, por instituições que apresentem programas de pós-graduação equivalentes a programas reconhecidos pela CAPES, conforme a legislação vigente.

§ 1º Não será concedida autorização de afastamento para realização de curso de pós-graduação ou estágio pós-doutoral na mesma cidade de lotação do docente ou em qualquer cidade que possua campus da UFERSA.

§ 2º Não será concedido afastamento para qualificação de docente em regime de trabalho e 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas sem dedicação exclusiva.

**DIEGO** - criar:

**Art. Xº** O docente poderá solicitar afastamento para qualificação:

a) Com contratação de professor substituto;

b) *Sem contratação de professor substituto.*

*Art. Xº O docente que solicitar afastamento sem contratação de professor substituto deverá anexar ao processo de afastamento documentação que comprove a anuência de professores (as) em assumir suas disciplinas durante todo o período da solicitação do afastamento.*

**Art. 4º** *Estarão habilitados a candidatar-se ao afastamento para qualificação em programas de pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral ~~de~~ os docentes que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou para capacitação ou qualificação, nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.*

**DIEGO:** *Art. 4º Estarão habilitados a candidatar-se ao afastamento para qualificação, com contratação de professor substituto, em programas de pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral ~~de~~ os docentes que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou para capacitação ou qualificação com contratação de professor substituto, nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.*

**JANUÁRIO:** *Art. 4º Estarão habilitados a candidatar-se ao afastamento para qualificação em programas de pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral ~~de~~ os docentes que não tenham se afastado por ~~retornado~~ de afastamento em virtude de licença para tratar de assuntos particulares ou para capacitação ou qualificação, nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.*

**LEONARDO** *Art. 4º Estarão habilitados a candidatar-se ao afastamento para qualificação em programas de pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral:*

*I os docentes que não estiverem afastados por licença para tratar de assuntos particulares ou para capacitação.*

*II. os docentes que nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento, não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para capacitação ou qualificação.*

*III os docentes que não estiverem respondendo à sindicância, processo administrativo disciplinar ou cumprindo penalidade administrativa.*

*IV. os docentes que tenham completado pelo menos 4 (quatro) anos de efetivo exercício na UFERSA.*

**Parágrafo Único:** *Somente poderá ser autorizado afastamento de docente que o solicite para qualificação em nível superior ao que possui, exceto para realização do estágio pós-doutoral ~~pós-doutorado~~.*

**DIEGO:** *Parágrafo Único: Somente poderá ser autorizado afastamento de docente que o solicite para qualificação em nível superior ao de sua formação acadêmica, exceto para realização do estágio pós-doutoral.*

**JANUÁRIO:** *Parágrafo Único: Não será autorizado afastamento para qualificação stricto sensu ao docente que deseje cursar o mesmo nível de escolaridade que já possui.*

**ADRIAN** *Parágrafo Único: Somente poderá solicitar afastamento para qualificação o docente que pretenda cursar pós-graduação em um nível superior ao título do qual é portador*

**LEONARDO** **Incluir artigo após artigo 4º:**

*Art. XX. Somente poderá ser autorizado afastamento de docente que o solicite para qualificação em nível superior ao que possui, exceto:*

*I. para qualificação pós-doutoral.*

*II. para qualificação doutoral, quando transcorridos pelo menos 10 (dese) anos de efetivo exercício na UFERSA e o docente ainda não tiver sido contemplado pela instituição com afastamento para o nível pretendido.*

**Art. 5º** O Plano Anual de Qualificação e Formação Docente de cada Centro deverá obedecer, de acordo com os **docentes professores** que pleiteiam o afastamento para qualificação, **incluindo o estágio pós-doutoral** à ordem decrescente de pontuação obtida na planilha de pontuação, cujos valores das dimensões são obtidos com o preenchimento individual do Anexo I desta Resolução.

**JANUÁRIO:** *Art. 5º O Plano Anual de Qualificação e Formação Docente de cada Centro deverá obedecer, de acordo com os docentes ~~professores~~ que pleiteiam o afastamento para qualificação, ~~incluindo o estágio pós-doutoral~~ à ordem decrescente de pontuação obtida na planilha de pontuação, cujos valores das dimensões são obtidos com o preenchimento individual do Anexo ~~Anexo I~~ desta Resolução.*

**LEONARDO** *Art. 5º O PQD de cada Centro deverá estabelecer e obedecer ordem de classificação dos docentes que pleiteiam afastamento.*

**(JANUÁRIO: transformar em §1º)** *Parágrafo Único: O docente que não atender qualquer um dos requisitos para se afastar, terá a vaga preenchida pelo **docente professor** que lhe seguir na ordem de classificação, com base na pontuação, e assim sucessivamente.* **ADRIAN SUPRIMIR PARÁGRAFO**

**JANUÁRIO:** *§2º O docente que foi liberado para realização de qualificação pela UFERSA nos últimos 3 (três) anos terá sua pontuação final calculada, após o preenchimento do Anexo, pela seguinte equação:*

$$P_f = \frac{N - 1}{3} \times P$$

*Onde:*

*P<sub>f</sub> - Pontuação final para classificação;*

*N - Número de anos completos entre término da última liberação e a solicitação atual;*

*P - Pontuação oriunda do preenchimento do Anexo.*

*§3º O docente que se candidatar a realizar pós-graduação stricto sensu em município que diste mais de 300 km da sede da sua unidade de lotação, terá uma bonificação de 10% na sua pontuação decorrente do preenchimento do Anexo.*

**LEONARDO** - parágrafos – art 5º:

§ 1º A ordem de classificação será estabelecida a partir de planilha de pontuação interna do Centro, elaborada e aprovada em primeira instância por seus departamentos e em segunda instância pelo Conselho de Centro. (Permitido pelo Art. 67 do Estatuto)

§ 2º Os Centros deverão respeitar as seguintes diretrizes para a elaboração de suas tabelas de pontuação:

I. Destinar 20% da pontuação para o nível de excelência do programa pretendido (nota CAPES para o programa).

II. Destinar 10% da pontuação para o grau de convergência entre cursos de graduação e pós-graduação nos quais o docente está inserido regularmente e curso de pós-graduação ou estágio pós-doutoral pretendido.

III. Destinar 35% da pontuação para atividades de ensino, pesquisa e extensão.

IV. Destinar 10% da pontuação para o tempo de serviço na UFERSA.

V. Destinar 25% da pontuação para atividades administrativas.

**DIEGO** – art 5º:

**Art. 5º** Os docentes que pleiteiem afastamento com contratação de professor substituto deverão ser submetidos a uma avaliação prévia ao Plano Anual de Qualificação e Formação Docente de cada Centro, que deverá obedecer à ordem decrescente de pontuação obtida na planilha de pontuação, cujos valores das dimensões são obtidos com o preenchimento individual do Anexo I desta Resolução.

§ 1º O PAQFD deverá conter a classificação por Departamento dos docentes submetidos à avaliação descrita no caput deste artigo, prevendo duas categorias amplas e distintas para cada Departamento:

- a) Afastamentos para cursos de pós-graduação *stricto sensu*;
- b) Afastamentos para estágio pós-doutoral.

§ 2º Caberá ao Conselho de Centro distribuir as vagas de professor substituto dentre os seus Departamentos, respeitando a proporção do número de professores lotados em cada Departamento;

§ 3º Caberá a cada Departamento distribuir as vagas de professor substituto nas categorias listadas no parágrafo primeiro deste artigo;

§ 4º O docente que não atender qualquer um dos requisitos para se afastar, terá a vaga preenchida pelo docente que lhe seguir na ordem de classificação, com base na pontuação, e assim sucessivamente.

**Art. 6º** Caso dois ou mais docentes obtenham igual pontuação, prevista no Anexo I desta resolução, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

**ADRIAN** Art. 6º Para fins de desempates serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios

I - Maior tempo de docência no quadro efetivo da UFERSA; ~~com a UFERSA, enquanto docente;~~

II - Maior tempo de serviço público federal;

III - Maior idade.

**JANUÁRIO:**

**Art. 6º** Caso dois ou mais docentes obtenham igual pontuação, prevista no Anexo ~~Anexo I~~ desta resolução, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - Caso o empate ocorra entre docentes que nunca se afastaram:

a - Maior tempo de docência no quadro efetivo da UFERSA;

b - Maior tempo de serviço público federal;

c - Maior idade.

II - Caso o empate ocorra entre docentes que já se afastaram para qualificação:

a - Maior intervalo entre o fim do último afastamento e a solicitação atual;

b - Maior tempo de docência no quadro efetivo da UFERSA;

c - Maior tempo de serviço público federal;

d - Maior idade.

III - Caso o empate ocorra entre docentes que já se afastaram e que não se afastaram, a prioridade será para quem nunca se afastou.

~~I - Maior tempo de docência no quadro efetivo da UFERSA; com a UFERSA, enquanto docente;~~

~~II - Maior tempo de serviço público federal;~~

~~III - Maior idade.~~

**Art. 7º** O número de docentes afastados obedecerá ao disposto na legislação vigente e os referidos afastamentos serão condicionados às necessidades de cada Centro, conforme PAQFD, ~~Plano de Qualificação e Formação Docente~~, (e) mediante disponibilidade do Banco de Professor Equivalente.

**DIEGO:** Art. 7º O número de docentes afastados obedecerá ao disposto na legislação vigente e os referidos afastamentos serão condicionados às necessidades de cada Centro/Departamento, conforme PAQFD, ~~Plano de Qualificação e Formação Docente~~, mediante disponibilidade do Banco de Professor Equivalente.

§ 1º Independentemente da disponibilidade no Banco de Professor Equivalente, o Centro poderá comprovar a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público, mediante anuência expressa de outros docentes da mesma área que se disponibilizem a

assumir as disciplinas do docente afastado durante **todo** o seu afastamento, sem prejuízo das suas atividades de docência.

**JANUÁRIO:** § 1º A PROGEPE disponibilizará anualmente para os Centros o quantitativo de vagas para contratação de professor substituto com a finalidade de qualificação docente, de acordo com a disponibilidade do Banco de Professor equivalente, sendo:

I - Inversamente proporcional ao quantitativo de doutores existente no centro;

II - Diretamente proporcional ao quantitativo de docentes de cada Centro;

III - Um mínimo de 4 (quatro).

**DIEGO:** SUPRIMIR § 1º no caso de aprovação das propostas para artigos 4º e 5º.

§ 2º Os afastamentos de docentes não poderão exceder 30% dentro do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento.

a) Entende-se por área de conhecimento as definidas pela tabela de áreas da CAPES;

b) Cabe ao Conselho de Centro ~~de origem~~ do solicitante do afastamento o controle sobre a liberação dos docentes de cada curso, constando esta informação no parecer emitido pelo Centro.

c) Para os casos dos cursos de segundo ciclo, entende-se por grupo docente aqueles que atuam em seus componentes curriculares específicos, incluindo os componentes optativos do curso de primeiro ciclo.

§ 3º Cada centro deverá reservar um mínimo de 20% das vagas de professor substituto destinadas anualmente pela PROGEPE, aos que pleiteiam realizar estágio pós-doutoral.

**DIEGO:** Suprimir § 3º caso sejam acatados § 2º e § 3º do Art 5º.

**JANUÁRIO:** § 3º Cada centro deverá reservar um mínimo de ~~20%~~ 25% das vagas de professor substituto destinadas anualmente pela PROGEPE, arredondando-se para o inteiro inferior, aos que pleiteiam realizar estágio pós-doutoral.

§ 4º Na hipótese da não ocupação de todas as vagas de professor substituto para qualificação inclusa no Banco de Professor Equivalente, indicadas anualmente pela PROGEPE, estas podem ser remanejadas para atender os docentes classificados no PAQFD na modalidade estágio pós-doutoral.

**JANUÁRIO:** § 4º Havendo disponibilidade no Centro e na hipótese da demanda no PAQFD -strictu sensu - não ocupar todas as vagas de professor substituto, as vagas remanescentes poderão ser destinadas para estágio pós-doutoral ou capacitação.

**LEONARDO** § 4º Na hipótese da não ocupação de todas as vagas de professor substituto para qualificação em estágio pós-doutoral, estas poderão ser remanejadas para atender os docentes classificados para qualificação no nível de doutorado.

**Art. 7ºA.** O afastamento de docente para cursar mestrado interinstitucional (Minter) ou Doutorado Interinstitucional (Dinter), somente será permitido para aqueles em cujo plano de curso esteja prevista atuação obrigatória na instituição promotora.

§ 1º Os prazos máximos de afastamento permitidos serão de 06 (seis) meses para o mestrado, e de 12 (doze) meses para o doutorado.

§ 2º O afastamento destina-se exclusivamente à realização de pesquisa na sede da instituição promotora, não sendo permitido enquanto as atividades do Minter ou Dinter estiverem sendo realizadas na UFERSA.

**JANUÁRIO:** § 2º *O afastamento destina-se exclusivamente à realização de pesquisa na sede da instituição promotora, não sendo permitido enquanto as atividades do Minter ou Dinter estiverem sendo realizadas ~~na~~ fora da instituição promotora do curso-UFERSA.*

§ 3º Independentemente do previsto no caput e nos parágrafos anteriores, os afastamentos para Minter ou Dinter poderão ocorrer integralmente por anuência expressa de docentes da mesma área de atuação do solicitante ou através do afastamento parcial conforme previstos nesta resolução.

**JANUÁRIO** Art. 7ºB. *O afastamento para qualificação em cursos promovidos pela UFERSA só poderá ocorrer nas modalidades parcial, com anuência ou quando o curso ocorrer em município distinto daquele da unidade de lotação do docente.*

§ 1º *Havendo disponibilidade de vaga de professor substituto no centro e estando o candidato inscrito no PAQFD poderá ser concedido o afastamento para a mesma sede municipal de lotação do docente com utilização de vaga de professor substituto por um período máximo de 6 (seis) meses para mestrado e 12 (doze) meses para doutorado.*

### **CAPÍTULO III DA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO**

**Art. 8º** O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação *stricto sensu* ~~de~~ **ou estágio pós-doutoral** dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada junto à unidade acadêmica em até **90 (noventa) 60 (sessenta)** dias antes do início do afastamento.

**ADRIAN:** Art. 8º *O afastamento para cursar pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo o processo de afastamento ser protocolado junto ao departamento de origem do docente em até 60 (sessenta) dias antes do início da qualificação pretendida.*

Parágrafo Único – A não observância do prazo previsto no Art. 8º ocasionará o retorno do processo ao Centro, para adequação aos termos desta Resolução.

**Art. 9º** O processo de afastamento do docente deverá ser protocolado com a documentação ~~discriminada~~ abaixo, na seguinte ordem:

**DIEGO:** Art. 9º A solicitação inicial de afastamento deverá contemplar a totalidade do período da licença pleiteada pelo docente, sendo necessária, a cada ano, a renovação do afastamento.

I – Formulário de requerimento ~~do docente~~;

II – Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG;

III – Plano de Trabalho, contendo o ~~ante~~-projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação ou estágio pós-doutoral ~~de do docente~~;

~~IV – Comprovante de aprovação no processo seletivo do curso de pós-graduação ou aceitação do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso;— indicando/classificação ou matrícula no programa em que o docente foi aprovado;~~

**DIEGO:** IV – Comprovante de matrícula atualizado ou de aprovação no processo seletivo do curso de pós-graduação ou aceitação do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável;

**JANUÁRIO** IV - Documento que comprove a matrícula ou a aprovação ou a aceitação do docente no programa de pós-graduação, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso;

**LEONARDO:** IV – Comprovante de aprovação **ou matrícula** no processo seletivo do curso de pós-graduação ou aceitação do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso.

V – Plano **Anual** de Qualificação e Formação Docente - **PAQFD** da unidade acadêmica de lotação;

**DIEGO:** V – Plano Anual de Qualificação e Formação Docente - **PAQFD** aprovado no respectivo Centro;

**JANUÁRIO** V - Plano Anual de Qualificação e Formação Docente - **PAQFD** ~~da~~ **unidade acadêmica de lotação** do Centro, comprovando a classificação do docente;

VI – Termo de Compromisso **disponibilizado pela PROPPG**;

VII – Declaração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE informando a situação funcional do interessado, confirmando que o requerente atende **aos** requisitos exigidos pelo artigo 4º desta Resolução;

**LEONARDO** VII – Declaração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE informando, **no que couber**, a situação funcional do interessado, confirmando que o requerente atende aos requisitos exigidos nesta Resolução

VIII – Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas do docente **por todo seu a-se** afastamento, **no caso de do, em caso de** indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto.

**LEONARDO** VIII – Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas do docente **afastado, durante o período inicial de afastamento, restrito aos casos de** indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto.

**DIEGO:** VIII – Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas do docente pelo período da autorização do afastamento, no caso de afastamento sem contratação de professor substituto.

**LEONARDO inserir:** *Parágrafo único. Na impossibilidade de apresentação dos comprovantes referidos no inciso IV deste artigo, o requerente deverá justificar o impedimento por escrito, ficando a concessão do afastamento condicionada à anexação deste documento ao processo.*

**JANUÁRIO Art. 9ºA.** *Em caso de pós-graduação strictu sensu, o docente que não dispuser, na data de abertura do processo, do documento referido no inciso IV do artigo anterior poderá substituir tal documento por comprovante de participação no processo seletivo aberto.*

**Parágrafo Único -** *O processo de afastamento que for aberto nessa condição poderá ser deliberado no Departamento e no Centro mas não poderá ser encaminhado para as demais instâncias se não for complementado, em até 30 (trinta) dias, com o documento ao qual o caput se refere.*

**Art. 10.** O afastamento do docente deverá ser **apreciado e** aprovado nas seguintes instâncias:

**ADRIAN:** *Art. 10 A solicitação de afastamento inicial do docente deverá ser apreciada e aprovada, sucessivamente, nas seguintes instâncias:*

I – Departamento de lotação do requerente;

**DIEGO:** *I – Assembleia do Departamento de lotação do requerente;*

**LEONARDO** *I – Departamento acadêmico de lotação do requerente;*

II – **Centro no qual esteja lotado o requerente**

II – **Centro de lotação do requerente;**

**DIEGO:** *II – Conselho do Centro de lotação do requerente;*

**JANUÁRIO** *II - Centro ao qual o requerente está vinculado ~~de lotação do~~ requerente;*

III – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG;

IV – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE;

V – Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD;

VI – Conselho Superior competente.

**ADRIAN:** *VI – CONSEPE – VII - CONSUNI*

**§1º(JANUÁRIO)** **Parágrafo Único:** **Qualquer instância acima que verificar desconformidade no processo deverá retorná-lo a unidade de lotação do docente solicitando providências.**

**JANUÁRIO** §2º *Em se tratando de pedido inicial de afastamento, o Conselho Superior Competente será o CONSUNI, o qual deliberará uma única vez para todo o período solicitado, delegando ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE a atribuição pela análise e renovação anual do afastamento, quando aplicável.*

**LEONARDO** § 2º *processos negados por qualquer instância anterior ao Conselho Superior competente não devem ser objeto de avaliação deste conselho, até que o processo seja positivado pela instância que o negou.*

**Art. 11.** Após aprovação nas instâncias citadas no artigo 10, o processo será encaminhado ao Gabinete do Reitor para publicação de ato autorizando o afastamento.

**ADRIAN** Art. 11 *Após aprovação na última instância citada no art. 10, o processo será encaminhado ao Gabinete do Reitor para publicação de portaria autorizando o afastamento.*

§1º *É vedado ao docente afastar-se para qualificação, sem prévia autorização do Conselho superior competente, nos termos deste artigo.*

**ADRIAN** §1º *O docente somente poderá se afastar após a emissão da portaria mencionada no caput deste artigo*

**LEONARDO** **inserir entre os parágrafos §1º e §2º:**

§ XX. *É vedado ao docente afastar-se para qualificação, sem a prévia publicação do ato a que se refere este artigo.*

§ XX *No caso de afastamento para cursar programas de pós-graduação stricto sensu, o ato de afastamento a que se refere este artigo só será publicado após anexação processual de comprovante de aprovação ou matrícula do requerente.*

§ 2º *O tempo de tramitação do processo até a deliberação pelo Conselho Superior competente não pode exceder 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura do mesmo.*

**JANUÁRIO** § 2º *O tempo de tramitação do processo até a deliberação pelo Conselho Superior competente não pode exceder 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura do mesmo, exceto no caso previsto no Art. 9ºA, quando este prazo começa a contar a partir do envio do processo à PROPPG.*

**Art. 12.** Os afastamentos para qualificação no exterior seguirão os mesmos procedimentos e critérios adotados para afastamento no país, além daqueles estabelecidos na legislação específica em vigor.

**LEONARDO** Art. 12. **No que couber,** os afastamentos para qualificação no exterior seguirão os mesmos procedimentos e critérios adotados para afastamento no país, além daqueles estabelecidos na legislação específica em vigor.

**ADRIAN: SUPRIMIR** Parágrafo Único: Nos casos de afastamento para qualificação de cursos *stricto sensu* no exterior o diploma deverá ser reconhecido em IES brasileira, conforme legislação vigente.

**ADRIAN**: *inverter a ordem dos capítulos IV e V, ou seja, o Capítulo V ser o IV e o Capítulo IV ser o V.*

#### **CAPÍTULO IV DA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO**

**Art. 13.** A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação *stricto sensu* ou **estágio pós-doutoral** ~~pós-doutorado~~ dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada junto à unidade acadêmica em até 60 (sessenta) dias antes do **término início da renovação do afastamento**.

**DIEGO**: **Art. 13.** *A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral dar-se-á anualmente nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada junto à unidade acadêmica em até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento.*

**ADRIAN**: *Art. 13 A renovação do processo de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu deverá ser protocolada junto ao Centro ao qual o docente é vinculado em até 60 (sessenta) dias antes do término da vigência do afastamento previamente autorizado.*

~~Parágrafo Único—A não observância do prazo previsto no artigo 8º ocasionará o retorno do processo ao Centro, para adequação aos termos desta Resolução.~~

**ADRIAN SUPRIMIR** ~~Parágrafo Único – A não observância do prazo previsto no caput ocasionará o retorno do processo ao Centro, e o docente deverá retomar às suas atividades na UFERSA, não podendo mais ser renovado o afastamento anterior.~~

**DIEGO**: *Parágrafo Único: O descumprimento do prazo previsto no caput ocasionará o retorno do docente às suas atividades na UFERSA, ficando vedada a renovação do afastamento anterior.*

**JANUÁRIO** *Parágrafo Único - A não observância do prazo previsto no caput ocasionará o retorno do processo ao Centro, o qual ficará responsável pela convocação do docente para o imediato retorno e o docente deverá retomar às suas atividades na UFERSA, e tramitação do processo, não podendo mais ser renovado o afastamento anterior.*

**LEONARDO** **criar parágrafos:**

§ XX. *O docente deverá solicitar anualmente renovação de seu processo de afastamento.*

§ XX. *A solicitação de renovação de afastamento de estágio pós-doutoral ocorrerá apenas em caso excepcional descrito nesta Resolução.*

**Art. 14.** O processo de renovação de afastamento do docente deverá ser protocolado com a documentação discriminada abaixo e na seguinte ordem:

**JANUÁRIO** **Art. 14.** *O processo de renovação de afastamento do docente deverá ser **anualmente** protocolado com a documentação discriminada abaixo e na seguinte ordem:*

I – Formulário de requerimento ~~do docente~~;  
**LEONARDO SUPRIMIR** II – Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG;  
**JANUÁRIO/ADRIAN/LEONARDO SUPRIMIR** III – Termo de Compromisso disponibilizado pela PROPPG;  
**JANUÁRIO/ADRIAN SUPRIMIR** IV – Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas do docente ~~por todo seu afastamento a ser afastado, em no~~ caso de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto.

**DIEGO**: IV – *Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas do docente pelo período da nova autorização do afastamento, no caso de afastamento sem contratação de professor substituto;*

**LEONARDO** IV – *Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas do docente afastado, durante o período de renovação de afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto.*

V - Comprovante de matrícula atualizado e histórico do curso;  
**LEONARDO** V - *Comprovante de matrícula e histórico do curso atual, em relação a data de solicitação da renovação;*

VI - Relatórios de atividades acadêmicas;  
**JANUÁRIO** VI - *Relatórios de atividades acadêmicas em formulário disponibilizado pela PROPPG;*

VII - Relatórios de avaliação de desempenho, devidamente assinados pelo orientador do pós-graduando ~~ou supervisor do estágio pós-doutoral~~.  
**ADRIAN**: VII - Relatórios de avaliação de desempenho, devidamente assinados pelo orientador do pós-graduando  
**DIEGO**: VII - *Relatórios de avaliação de desempenho, devidamente assinados pelo orientador do pós-graduando;*  
**JANUÁRIO** VII - *Relatórios de avaliação de desempenho, em formulário disponibilizado pela PROPPG, devidamente assinados pelo orientador do pós-graduando ou supervisor do estágio pós-doutoral.*

**Art. 15.** A renovação de afastamento do docente deverá ser aprovada nas instâncias já designadas no artigo 10 desta Resolução.

**DIEGO**: **Art. 15.** *Será vedada a renovação do afastamento para cursar estágio pós-doutoral.*

**LEONARDO** **Art. 15.** *A renovação de afastamento do docente será apreciada apenas no Departamento acadêmico e Centro de lotação do docente.*

## **CAPÍTULO IV DOS PRAZOS PARA AFASTAMENTO**

**Art. 16.** A autorização para afastamento com vistas à realização de curso de pós-graduação ~~e estágio pós-doutoral~~ será de:

**DIEGO:** Art. 16. A autorização para afastamento com vistas à realização de curso de pós-graduação e estágio pós-doutoral será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme estabelecido no Capítulo IV desta Resolução, até o limite de:

**ADRIAN** Art. 16 A duração do afastamento para realizar a qualificação em nível de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral será de:

I – Até 24 (vinte e quatro) meses para mestrado;

II – Até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado;

**DIEGO:** suprimir III – Até 12 (doze) meses para ~~pós-doutorado~~ estágio pós-doutoral.

**ADRIAN** III – Até 12 (doze) meses para estágio pós-doutoral, sendo vedada a sua prorrogação.

**DIEGO:** suprimir Parágrafo Único. O docente deverá reapresentar seu processo de afastamento anualmente, conforme estabelecido nos Art. 8º e 9º, desta Resolução.

**JANUÁRIO** Parágrafo Único. Em casos específicos que justifique o efetivo ganho acadêmico da instituição, de acordo com o interesse institucional, poderá ser concedida licença para capacitação com prazo superior ao previsto no Art. 87 da lei 8.112/90, cabendo neste caso, a possibilidade de contratação de professor substituto, desde que haja disponibilidade no Centro e o docente esteja inscrito no PAQFD.

**ADRIAN** Parágrafo Único. No caso dos incisos I e II, o docente deverá renovar o seu processo de afastamento anualmente, conforme estabelecido no Capítulo “V” desta resolução.

**LEONARDO** Parágrafo único - Para o estágio pós-doutoral, o docente poderá solicitar renovação ampliando em até 6 (meses) o tempo de afastamento, quando houver caso fortuito, força maior ou conveniência e interesse da unidade acadêmica, devidamente comprovados.

## **CAPÍTULO VI** **DA QUALIFICAÇÃO COM AFASTAMENTO PARCIAL**

**Art. 17.** Aos docentes que prescindam do afastamento total para cursar pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral, poderá ser autorizado o afastamento parcial, nos moldes da legislação vigente, conforme planejamento da sua respectiva unidade acadêmica.

§ 1º ~~Parágrafo Único.~~ O afastamento parcial não pode ultrapassar o limite máximo de 50% da jornada de trabalho do servidor docente, sem prejuízo das atividades de ensino.

**ADRIAN** §1º O afastamento parcial do docente não poderá prejudicar suas atividades de ensino e nem ultrapassar o limite máximo de 50% do seu regime de trabalho.

§ 2º O docente que pleitear o afastamento parcial deverá participar do PAQFD do Centro de sua lotação.

**JANUÁRIO** § 2º O docente que pleitear o afastamento parcial deverá participar do PAQFD do Centro de sua lotação, devendo ser aplicado o disposto no § 2º do Art. 7º.

§ 3º Os ocupantes de cargo ou função comissionada não são elegíveis ao afastamento parcial.

**LEONARDO** § 3º *Os ocupantes de cargo ou função comissionada deverão abdicar destes para serem contemplados com o afastamento parcial.*

**LEONARDO INCLUIR:** § XX. *Serão aceitas solicitações de afastamento parcial para realização de curso de pós-graduação stricto sensu na cidade de lotação do docente ou em cidades com campus da UFERSA.*

§ XX. *Não serão aceitos pedidos de afastamento parcial para realização de Estágio Pós-Doutoral na cidade de lotação do docente ou em cidades com campus da UFERSA.*

**Art. 17A.** Os pedidos de afastamento parcial deverão ser instruídos, obrigatoriamente, com:

I - Requerimento do interessado indicando o período de início e término do afastamento, bem como o local onde será realizado o programa de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral;

II - Carta de aceitação e /ou comprovante de matrícula atualizado no programa de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral;

III - Plano de trabalho, expondo as atividades a serem desenvolvidas e seu cronograma no curso de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral;

IV - Documento que ateste a aprovação do afastamento pelo departamento e pelo Conselho de Centro.

**DIEGO:** IV - Documento que ateste a aprovação do afastamento pelo do departamento de lotação do docente.

**JANUÁRIO** IV(A) - *PAQFD do Centro, comprovando a inscrição do docente no planejamento da unidade;*

**Art. 17B.** Os pedidos de afastamento parcial deverão ser analisados e aprovados pela PROPPG e pela PROGEPE, cabendo a esta última Unidade, a emissão de ato autorizativo do afastamento parcial.

Parágrafo Único: Os afastamentos parciais deverão ser renovados semestralmente, mediante aprovação, pelos departamentos dos relatórios de atividades no decurso da qualificação, informando as atividades realizadas, o cumprimento de etapas requeridas para titulação e publicações ou participações em eventos, além de outras informações de cunho acadêmico.

**JANUÁRIO** Parágrafo Único: *Os afastamentos parciais deverão ser renovados semestralmente pela PROGEPE, mediante aprovação, pelos departamentos, dos relatórios de atividades no decurso da qualificação, informando as atividades*

realizadas, o cumprimento de etapas requeridas para titulação e publicações ou participações em eventos, além de outras informações de cunho acadêmico.

## **CAPÍTULO VII** **DAS OBRIGAÇÕES E SANÇÕES PREVISTAS EM LEI**

**Art. 18.** O docente em atividade de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral assume o compromisso de:

**LEONARDO INCLUIR incisos iniciais:**

*xx. apresentar, ao final do afastamento, comprovante de conclusão do curso de Mestrado ou Doutorado;*

*x - apresentar, ao final do afastamento para Estágio Pós-Doutoral, declaração da efetiva realização do Estágio;*

I - Não alterar o curso aprovado pela unidade acadêmica e homologado pelo Conselho Superior competente, não sendo permitido o reingresso;

II - Não interromper ou abandonar o curso, salvo em decorrência de impossibilidade manifesta ou força maior, sob pena de sanções administrativas cabíveis;

**LEONARDO** II - Não interromper ou abandonar o curso ou estágio, salvo em decorrência de impossibilidade manifesta ou força maior, sob pena de sanções administrativas cabíveis

III - Permanecer vinculado à UFERSA por período mínimo igual ao do afastamento concedido;

IV - Ressarcir ao erário público os investimentos feitos, quando em caso de abandono, de não conclusão do curso no período previsto no processo de liberação sem justa causa, de não retorno à UFERSA e de pedido de **vacância**, exoneração ou redistribuição, dentro do período mínimo igual ao do afastamento concedido, conforme legislação vigente.

**DIEGO:** IV - Ressarcir ao erário público os investimentos feitos, quando em caso de abandono, de não conclusão do curso no período previsto no processo de liberação sem justa causa, de não retorno à UFERSA e de pedido de **vacância**, exoneração ou redistribuição, dentro do período mínimo igual ao do afastamento concedido, conforme legislação vigente. A exceção para pedido de exoneração dar-se-á para nomeados em concursos em outra IES pública ou órgão público de pesquisa.

§ 1º O descumprimento do artigo 18 desta Resolução, bem como o desempenho insatisfatório no curso de pós-graduação ou estágio pós-doutoral, atestado pelo Centro ao qual o docente está vinculado e pelos documentos constantes no artigo 9º ou 14º, propiciarão à UFERSA o pleno direito de exigir o imediato retorno do docente, bem como o de aplicar as sanções previstas na legislação pertinente.

**JANUÁRIO** § 1ºA. Para efeito de comprovação desempenho insatisfatório, além de outros motivos que possam ser levantados pelo Centro, fica definido que a reprovação ou obtenção de conceito insuficiente (C) ou nota equivalente em mais de uma disciplina, caracteriza o desempenho insatisfatório.

§ 2º Para efeito do disposto do inciso IV deste artigo, considera-se investimentos feitos, as despesas a serem ressarcidas, sejam elas: a bolsa, financiada ou não pela UFERSA, e a remuneração mantida pela IES durante o afastamento, acrescidas dos respectivos encargos sociais.

§ 3º Considera-se como abandono de curso a não realização da defesa de dissertação ou tese no prazo estabelecido pelo regimento do programa.

**LEONARDO** § 3º Considera-se como abandono de curso de pós-graduação a não efetivação de matrícula devida a qualquer tempo e a não realização da defesa de dissertação ou tese no prazo estabelecido pelo regimento do programa.

**LEONARDO** § XX Considera-se como abandono de estágio pós-doutoral a não entrega de declaração da efetiva realização do estágio.

§ 4º Para efeito de avaliação da justa causa a que se refere o inciso IV deste artigo, o candidato deverá apresentar à unidade acadêmica um relatório circunstanciado dos motivos que o levaram à desistência ou a prorrogação de defesa do curso, para que se forme uma Comissão Avaliadora indicada em assembleia departamental, composta por 2 (dois) membros do departamento da área do docente envolvido, 1 (um) membro da PROPPG, 1 (um) membro da PROGEPE e 1 (um) membro da CPPD, com a finalidade de apreciar todos os relatórios do candidato, bem como a justificativa comprovada da não conclusão ou prorrogação do curso.

**LEONARDO** § 4º Para efeito de avaliação da justa causa a que se refere o inciso IV deste artigo, o candidato deverá apresentar à unidade acadêmica um relatório circunstanciado dos motivos que o levaram à desistência ou à prorrogação de defesa do curso ou estágio, para que se forme uma Comissão Avaliadora indicada em assembleia departamental, composta por 2 (dois) membros do departamento da área do docente envolvido, 1 (um) membro da PROPPG, 1 (um) membro da PROGEPE e 1 (um) membro da CPPD, com a finalidade de apreciar todos os relatórios do candidato, bem como a justificativa comprovada da não conclusão ou prorrogação do curso.

**Art.19.** Após a conclusão do curso o docente terá um prazo de ~~15 (quinze)~~ 30 (trinta) dias para apresentar a sua unidade acadêmica, documento comprobatório emitido pela Coordenação do curso ou órgão competente da instituição em que realizou a pós-graduação ou estágio pós-doutoral e retornar as suas atividades.

**LEONARDO** Art.19. Após a conclusão do curso ou estágio o docente terá um prazo de ~~15 (quinze)~~ 30 (trinta) dias para apresentar a sua unidade acadêmica, documento comprobatório emitido pela Coordenação do curso ou órgão competente da instituição em que realizou a pós-graduação ou estágio pós-doutoral e retornar as suas atividades.

§ 1º Entende-se como conclusão do curso a data da defesa da dissertação ou tese;

**LEONARDO** § 1º Entende-se como conclusão do curso de pós-graduação a data da defesa da dissertação ou tese

§ 2º O tempo de afastamento não pode exceder o prazo estabelecido no artigo 16 desta Resolução;

**JANUÁRIO** § 2ºA. O período de afastamento encerra-se, independentemente do período autorizado pelo Conselho Superior Competente, com o retorno do docente às suas atividades na UFERSA.

**JANUÁRIO** § 2ºB. Após um período afastado, não poderá ser concedido ao docente férias ou outro direito previsto em lei, sem que o mesmo retorne previamente às suas atividades na UFERSA, ressalvados os casos de força maior ou se a instituição se encontrar em recesso acadêmico

§ 3º Em caso de cursos realizados fora do país o reconhecimento do diploma deverá ser entregue ~~no Centro~~ à PROPPG, que encaminhará ao Centro de lotação do docente, devendo a comprovação da defesa ser realizada em conformidade com o caput deste artigo.

**LEONARDO** § 3º Em caso de cursos de pós-graduação realizados fora do país o reconhecimento do diploma deverá ser entregue à PROPPG, que encaminhará à PROGEPE para encerramento do processo, devendo a comprovação da defesa ser realizada em conformidade com o caput deste artigo.

**Art. 20.** O arquivamento do processo somente poderá ser feito após a defesa e entrega do comprovante de conclusão de curso (ata conclusiva de defesa, declaração/certidão de conclusão), mesmo em casos de interrupção do afastamento por motivos de retorno do interessado à Instituição antes do prazo concedido.

## **CAPÍTULO VIII DA REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO**

**Art. 21.** A unidade acadêmica ~~poderá~~ **deverá** solicitar a interrupção do afastamento concedido e o imediato retorno do servidor à instituição nos seguintes casos:

- I – Interesse da UFERSA de acordo com a necessidade do serviço;
- II – Ao docente que não renovar a matrícula no programa de pós-graduação;
- II – Ao docente que exercer outra atividade com vínculo profissional;
- IV – Ao docente que não protocolar seu processo de renovação dentro do prazo legal estabelecido por essa resolução.

**JANUÁRIO** V - Comprovação de desempenho insatisfatório.

## **CAPÍTULO IX DOS DIREITOS**

~~**Art. 22.** O afastamento para realização de curso de pós graduação ou pós-doutorado não acarretará qualquer prejuízo funcional e remuneratório ao docente.~~

## **CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

~~**Art. 23.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Competente.~~

~~Art. 24. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas as disposições em contrário.~~

**(OBS: Fusão dos capítulos IX e X)**

**CAPÍTULO IX  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 22.** O afastamento para realização de curso de pós-graduação ou estágio pós-doutoral não acarretará prejuízo funcional e remuneratório ao docente.

**LEONARDO** *Art. 22. Enquanto afastados, os docentes farão jus a todos os seus direitos e vantagens, segundo legislação vigente*

**Art. 23.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Competente.

~~Art. 24. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas as disposições em contrário.~~

**Art. 24.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e fica revogada a Resolução CONSUNI Nº 009/2013 de 08 de novembro de 2013 e demais disposições em contrário.

Mossoró/RN, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Presidente em exercício

ANEXO

Resolução CONSUNI/UFERSA N° \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ ano de 2017

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CÁLCULO DE PONTUAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARA AFASTAMENTO**

ITEM	DIMENSÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO DOCENTE	
<b>1. REGIME DE TRABALHO (pontuar em apenas 1 item dessa dimensão)</b>				
<b>Máximo de 10 pontos</b>				
1.1	Docente em regime de Dedicção exclusiva	10 pontos		
1.2	Docente em regime de 40 (quarenta) horas semanais, sem outro vínculo empregatício.	4 pontos		
1.3	Docente ocupante de cargo efetivo, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, com outro vínculo empregatício.	3 pontos		
1.4	Docente ocupante de cargo efetivo, em regime de 20 (vinte) horas semanais, sem outro vínculo empregatício.	2 pontos		
1.5	Docente ocupante de cargo efetivo, em regime de 20 (vinte) horas semanais, com outro vínculo empregatício.	1 ponto		
<b>SUBTOTAL DA DIMENSÃO 1 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10)</b>				
<b>2 TEMPO DE DEDICAÇÃO À UFERSA</b>				
2.1	Experiência como docente ocupante de cargo efetivo da UFERSA (por ano completo).	3 pontos		
<b>SUBTOTAL DA DIMENSÃO 2 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10) =</b>				
<b>3 ÁREA DO CURSO PARA QUALIFICAÇÃO (matriculado regularmente ou aprovado)</b>				
3.1	Curso na área em que o docente atua na graduação ou na área das disciplinas que ministra	10 pontos		
3.2	Curso em área afim que o docente atua na graduação	6 pontos		
3.3	Curso em área transversal de conhecimento que o docente atua na graduação	4 pontos		
3.4	Curso em área não afim da que o docente atua na graduação	2 pontos		
<b>SUBTOTAL DA DIMENSÃO 3 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10)</b>				
<b>4 PRODUÇÃO CIENTÍFICA (AUTORIA, COAUTORIA, ORGANIZAÇÃO)</b>				
4.1	Autoria e coautorias de livro científico (em editoras com conselho editorial)	10 pontos		
4.2	Autoria de trabalhos completos em anais de eventos reconhecidos pela área nos últimos três anos	3 pontos		
4.3	Autoria e coautorias (até 3 autores) de artigos em periódicos indexados	Qualis A1	10	
		Qualis A2	9	
		Qualis B1	8	

		Qualis B2	5	
		Qualis B3	4	
		Qualis B4	3	
		Qualis B5	2	
		Qualis C	1	
<b>4.4</b>	Autoria e coautoria de artigos em periódicos com ISSN, mas sem classificação no Qualis		0,5	
<b>4.5</b>	Coordenação de grupo (s) de pesquisa da UFERSA no diretório de pesquisa do CNPQ na área do curso ou das disciplinas que ministra.		3,0	
<b>4.6</b>	Membro em grupo (s) de pesquisa DA UFERSA cadastrado (s) no diretório dos grupos de pesquisa do CNPQ		1,0 ponto	
<b>SUBTOTAL DA DIMENSÃO 4 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40)</b>				
<b>5 ATUAÇÃO ACADEMICA EM EXTENSÃO NA UFERSA</b>				
<b>5.1</b>	Coordenação de ação de extensão (Programa, Projeto, Prestação de Serviço) cadastrado na PROEC nos últimos 3 anos		4 pontos	
<b>5.2</b>	Coordenação de ação de extensão (curso, evento) cadastrado na PROEC nos últimos 3 anos		2 pontos	
<b>5.3</b>	Membro de ação de extensão (Programa, Projeto, Prestação de Serviço, Curso ou Evento) cadastrado na PROEC nos últimos 3 anos		1,0 ponto	
<b>SUBTOTAL DA DIMENSÃO 6 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40)</b>				
<b>6 ATUAÇÃO ACADEMICA EM ENSINO NA GRADUAÇÃO DA UFERSA</b>				
<b>6.1</b>	Créditos ministrados na graduação nos últimos 3 anos		0,1 ponto/crédito	
<b>6.2</b>	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e de Iniciação científica nos últimos 3 anos		0,5 pontos/TCC	
<b>SUBTOTAL DA DIMENSÃO 7 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40)</b>				
<b>7 ATUAÇÃO ACADEMICA EM ENSINO NA PÓS GRADUAÇÃO DA UFERSA</b>				
<b>7.1</b>	Créditos ministrados na pós graduação nos últimos 3 anos		0,1 ponto/crédito	
<b>7.2</b>	Orientação de Trabalho de Conclusão de Especialização nos últimos 3 anos (Concluída)		0,5 pontos/ Especialização	
<b>7.3</b>	Orientação de Trabalho de Dissertação nos últimos 3 anos (Concluída)		2,0 pontos /dissertação	
<b>7.4</b>	Orientação de Trabalho de Tese nos últimos 3 anos (Concluída)		4,0 pontos/tese	
<b>SUBTOTAL DA DIMENSÃO 8 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20)</b>				
<b>8 ATUAÇÃO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NA UFERSA</b>				
<b>8.1</b>	Exercício de titularidade de cargo eletivo de chefia de unidade acadêmica nos últimos 3 anos		4 pontos por ano completo	
<b>8.2</b>	Exercício de cargo eletivo, na qualidade de vice-chefia de unidade acadêmica nos últimos 3 anos		2 pontos por ano completo	
<b>8.3</b>	Exercício de cargo eletivo, de coordenação de curso de graduação nos últimos 3 anos		3 pontos por ano	
<b>8.4</b>	Exercício de cargo eletivo, de vice coordenação de curso de graduação nos últimos 3 anos		1,5 pontos por ano completo	
<b>8.5</b>	Exercício de cargo de coordenação de curso de pós graduação nos últimos 3 anos		3 pontos por ano completo	
<b>8.6</b>	Exercício de cargo de vice coordenação de curso de pós graduação nos últimos 3 anos		1,5 pontos por ano completo	
<b>SUBTOTAL DA DIMENSÃO 9 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10)</b>				
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS EM TODAS AS DIMENSÕES</b>				

**ADRIAN:** Na tabela de avaliação do ANEXO abaixo, proposto pela relatora, incluir nos dados gerais mais uma informação:

Tipo de afastamento ( ) Integral ( ) Parcial

Suprimir a pontuação correspondente ao item 1.2 – Tempo de afastamento solicitado (em anos).

## ANEXO

Resolução CONSUNI N° \_\_\_\_/\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ ano de 2018

### TABELA DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO NO PLANO ANUAL DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE DA UFERSA

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Admissão: \_\_/\_\_/\_\_ Classe: \_\_\_\_\_ Nível: \_\_\_\_\_ Ramal: \_\_\_\_\_

Curso pretendido: \_\_\_\_\_ Tempo solicitado: \_\_\_\_\_

ITEM	DIMENSÃO	PONTUAÇÃO		
		MÁXIMA	DOCENTE	
<b>1. TEMPO DE DEDICAÇÃO À UFERSA</b>				
1.1	Experiência como docente ocupante de cargo efetivo da UFERSA (por ano completo).	3,0		
1.2	Tempo de afastamento solicitado (em anos)	6 meses	5,0	
		1 ano	4,0	
		2 anos	3,0	
		3 anos	2,0	
		4 anos	1,0	
<b>SUBTOTAL DA DIMENSÃO 2 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 30) = DIEGO: DA DIMENSÃO 1</b>				
<b>2. CURSO PARA QUALIFICAÇÃO (matriculado regularmente ou aprovado)</b>				
2.1	Curso na área em que o docente atua na graduação ou na área das disciplinas que ministra	10,0		
2.2	Curso em área afim que o docente atua na graduação	6,0		
2.3	Curso em área transversal de conhecimento que o docente atua na graduação	4,0		
2.4	Curso em área não afim da que o docente atua na graduação	2,0		
<b>SUBTOTAL DA DIMENSÃO 2 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10) =</b>				
<b>3. ATUAÇÃO NA UFERSA EM PESQUISA E EXTENSÃO (A partir do ingresso como</b>				

docente na UFERSA)			
<b>3.1</b>	Coordenação de projetos de pesquisa cadastrado na PROPPG nos últimos três anos (por projeto).	3,0	
<b>3.2</b>	Membro de projeto de pesquisa cadastrado na PROPPG nos últimos 3 anos. (por projeto).	2,0	
<b>3.3</b>	Coordenação de ação de extensão (Programa, Projeto, Prestação de Serviço) cadastrado na PROEC nos últimos 3 anos.	3,0	
<b>3.4</b>	Coordenação de ação de extensão (curso, evento) cadastrado na PROEC nos últimos 3 anos.	2,0	
<b>3.5</b>	Membro de ação de extensão (Programa, Projeto, Prestação de Serviço, Curso ou Evento) cadastrado na PROEC nos últimos 3 anos.	2,0	
<b>3.6</b>	Autoria e coautoria de livro científico com ISBN (em editoras com conselho editorial).	8,0	
<b>3.7</b>	Autoria de trabalhos completos em anais de eventos nos últimos três anos.	Internacional	2,0
		Nacional	1,0
		Local	0,5
<b>3.8</b>	Autoria e coautoria de artigos em periódicos indexados (Qualis da grande área do curso pretendido para qualificação).	Qualis A1	10,0
		Qualis A2	9,0
		Qualis B1	8,0
		Qualis B2	5,0
		Qualis B3	4,0
		Qualis B4	3,0
		Qualis B5	2,0
<b>3.9</b>	Autoria e coautoria de artigos em periódicos com ISSN, mas sem classificação no Qualis	Qualis C	1,0
			0,5
<b>SUBTOTAL DA DIMENSÃO 3 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40) =</b>			
<b>4 ATUAÇÃO ACADEMICA EM ENSINO NA UFERSA</b>			
<b>4.1</b>	Carga horária ministrada nos últimos 3 anos.	0,1/15 horas aula	
<b>4.2</b>	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e de Iniciação científica nos últimos 3 anos (máximo de 30 orientações concluídas).	0,4 / TCC ou IC	
<b>4.3</b>	Orientação de Trabalho de Conclusão de Especialização nos últimos 3 anos (máximo de 10 orientações concluídas).	0,5/Especialização	
<b>4.4</b>	Orientação de Trabalho de Dissertação nos últimos 3 anos (máximo de 6 orientações concluídas).	1,0 / dissertação	
<b>4.5</b>	Orientação de Trabalho de Tese nos últimos 3 anos (máximo de 6 orientações concluídas).	2,0 / tese	
<b>SUBTOTAL DA DIMENSÃO 4 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50) =</b>			
<b>5. ATUAÇÃO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NA UFERSA (nos últimos 3 anos e por ano completo).</b>			
<b>5.1</b>	Cargo de direção na administração superior.	5,0	
<b>5.2</b>	Diretor de centro ou chefe de departamento.	4,0	
<b>5.3</b>	Vice-diretor de centro ou vice-chefe de departamento.	2,0	

<b>5.4</b>	Coordenador de curso de graduação ou pós-graduação.	3,0	
<b>5.5</b>	Vice-coordenador de curso de graduação ou pós-graduação.	1,5	
<b>5.6</b>	Coordenador de setores administrativos.	3,0	
<b>5.7</b>	Participação como membro nos Conselhos Superiores.	3,0	
<b>5.8</b>	Membro de Núcleo Docente Estruturante e/ou Colegiado de Curso.	1,5	
<b>5.9</b>	Participação em comissão permanente	2,0	
<b>5.10</b>	Participação em comissão temporária (por portaria)	0,5	
<b>SUBTOTAL DA DIMENSÃO 5 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20) =</b>			
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS EM TODAS AS DIMENSÕES</b>			

**ANEXO PROPOSTO POR DIEGO – itens em azul**

Resolução CONSUNI N° \_\_\_\_/\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ ano de 2018

**TABELA DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO NO PLANO ANUAL DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE DA UFERSA**

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Admissão: \_\_/\_\_/\_\_ Classe: \_\_\_\_\_ Nível: \_\_\_\_\_ Ramal: \_\_\_\_\_

Curso pretendido: \_\_\_\_\_ Tempo solicitado: \_\_\_\_\_

ITEM	DIMENSÃO	PONTUAÇÃO	
		MÁXIMA	DOCENTE
<b>1. TEMPO DE DEDICAÇÃO À UFERSA</b>			
<b>1.1</b>	Experiência como docente ocupante de cargo efetivo da UFERSA (por ano completo).	3,0	
<b>1.2</b>	Tempo de afastamento solicitado (em anos)	6 meses	5,0
			10,0
		1 ano	4,0
			7,0
		2 anos	3,0
		5,0	
		2,0	
		3,0	
		1,0	
<b>SUBTOTAL DA DIMENSÃO 1 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 30) =</b>			
<b>2. CURSO PARA QUALIFICAÇÃO (matriculado regularmente ou aprovado)</b>			
<b>2.1</b>	Curso na área em que o docente atua na graduação ou na área das disciplinas que ministra	10,0	

<b>2.2</b>	Curso em área afim que o docente atua na graduação	6,0	
<b>2.3</b>	Curso em área transversal de conhecimento que o docente atua na graduação	4,0	
<del>2.4</del>	<del>Curso em área não afim da que o docente atua na graduação</del>	<del>2,0</del>	
<b>SUBTOTAL DA DIMENSÃO 2 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10) =</b>			
<b>3. ATUAÇÃO NA UFERSA EM PESQUISA E EXTENSÃO (A partir do ingresso como docente na UFERSA)</b>			
<b>3.1</b>	Coordenação de projetos de pesquisa cadastrado na PROPPG nos últimos três anos (por projeto).	3,0 Suprimir	
<b>3.2</b>	Membro de projeto de pesquisa cadastrado na PROPPG nos últimos 3 anos. (por projeto).	2,0 Suprimir	
<b>3.3</b>	Coordenação de ação de extensão (Programa, Projeto, Prestação de Serviço, curso, evento) cadastrado na PROEC nos últimos 3 anos.	3,0 2,0 por projeto com no mínimo 30hs	
<del>3.4</del>	<del>Coordenação de ação de extensão (curso, evento) cadastrado na PROEC nos últimos 3 anos.</del>	<del>2,0</del>	
<b>3.5</b>	Membro de ação de extensão (Programa, Projeto, Prestação de Serviço, Curso ou Evento) cadastrado na PROEC nos últimos 3 anos.	2,0 1,0 por projeto com no mínimo 30hs	
	Coordenação de ação de graduação cadastrado na PROGRAD nos últimos 3 anos.	1,0 por projeto com no mínimo 30hs	
	Membro de ação de graduação cadastrado na PROGRAD nos últimos 3 anos.	0,5 por projeto com no mínimo 30hs	
<b>3.6</b>	Autoria e coautoria de livro científico com ISBN (em editoras com conselho editorial).	8,0 5,0	
<b>3.7</b>	Autoria e coautoria de trabalhos completos em anais de eventos nos últimos três anos.	Internacional	2,0
		Nacional	3,0 1,0
		Local	0,5 0,5
<b>3.8</b>	Autoria e coautoria de artigos em periódicos indexados (Qualis da grande área do curso pretendido para qualificação).	Qualis A1	10,0
		Qualis A2	9,0
		Qualis B1	8,0
		Qualis B2	5,0 7,0
		Qualis B3	4,0 5,0
		Qualis B4	3,0 4,0
		Qualis B5	2,0

			3,0	
		Qualis C	1,0	
			2,0	
<b>3.9</b>	Autoria e coautoria de artigos em periódicos com ISSN, mas sem classificação no Qualis		1,0	
<b>SUBTOTAL DA DIMENSÃO 3 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40) =</b>				
<b>4 ATUAÇÃO ACADEMICA EM ENSINO NA UFRSA</b>				
<b>4.1</b>	Carga horária ministrada nos últimos 3 anos.		0,1/15 horas aula	
	Orientação de Monitoria (Máximo 10 orientações concluídas)		0,4/semestr e	
<b>4.2</b>	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e de Iniciação científica nos últimos 3 anos (máximo de 30 orientações concluídas) máximo de 15 orientações concluídas).		0,4 / TCC ou IC	
<b>4.3</b>	Orientação de Trabalho de Conclusão de Especialização nos últimos 3 anos (máximo de 10 orientações concluídas) (máximo de 12 orientações concluídas).		0,5/Especia lização	
<b>4.4</b>	Orientação de Trabalho de Dissertação nos últimos 3 anos (máximo de 6 orientações concluídas).		1,0 / dissertação	
<b>4.5</b>	Orientação de Trabalho de Tese nos últimos 3 anos (máximo de 6 orientações concluídas).		2,0 / tese	
<b>SUBTOTAL DA DIMENSÃO 4 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50) =</b>				
<b>5. ATUAÇÃO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NA UFRSA (nos últimos 3 anos e por ano completo).</b>				
<b>5.1</b>	Cargo de direção na administração superior.		5,0	
<b>5.2</b>	Diretor de centro ou chefe de departamento.		4,0	
<b>5.3</b>	Vice-diretor de centro ou vice-chefe de departamento.		2,0	
<b>5.4</b>	Coordenador de curso de graduação ou pós-graduação.		3,0	
<b>5.5</b>	Vice-coordenador de curso de graduação ou pós-graduação.		1,5	
<b>5.6</b>	Coordenador de setores administrativos.		3,0	
<b>5.7</b>	Participação como membro nos Conselhos Superiores.		3,0	
<b>5.8</b>	Membro de Núcleo Docente Estruturante e/ou Colegiado de Curso.		1,5	
	Membro de Colegiado de curso		1,5	
<b>5.9</b>	Participação em comissão permanente		2,0	
<b>5.10</b>	Participação em comissão temporária (por portaria)		0,5	
<b>SUBTOTAL DA DIMENSÃO 5 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20) =</b>				
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS EM TODAS AS DIMENSÕES</b>				

**ANEXO PROPOSTO POR JANUÁRIO:**

**TABELA DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO NO PLANO ANUAL DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE DA UFRSA**

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Admissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Classe: \_\_\_\_\_ Nível: \_\_\_\_\_ Ramal: \_\_\_\_\_

Curso pretendido: \_\_\_\_\_

Tempo solicitado: \_\_\_\_\_ Retorno após qualificação\*: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

ITEM	DIMENSÃO	PONTUAÇÃO	DOCENTE
<b>1. TEMPO DE DEDICAÇÃO À UFRSA</b>			
1.1	Experiência como docente ocupante de cargo efetivo da UFRSA (por ano completo).	2,0/ano	
1.2	Tempo de afastamento solicitado (em anos)	6 meses	9,0
		1 ano	7,0
		2 anos	5,0
		3 anos	3,0
		4 anos	1,0
<b>SUBTOTAL DA DIMENSÃO 1 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 15) =</b>			
<b>2. CURSO PARA QUALIFICAÇÃO (matriculado regularmente ou aprovado)</b>			
2.1	Curso na área em que o docente atua na graduação ou na área das disciplinas que ministra	10,0	
2.2	Curso em área afim que o docente atua na graduação	7,0	
2.3	Curso em área transversal de conhecimento que o docente atua na graduação	4,0	
2.4	Curso em área não afim da que o docente atua na graduação	1,0	
<b>SUBTOTAL DA DIMENSÃO 2 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10) =</b>			
<b>3. ATUAÇÃO NA UFRSA EM PESQUISA E EXTENSÃO (A partir do ingresso como docente na UFRSA e nos últimos três anos).</b>			
3.1	Coordenação de projetos de pesquisa cadastrado na PROPPG (por projeto e máximo 3 projetos).	2,0	
3.2	Membro de projeto de pesquisa cadastrado na PROPPG. (por projeto e máximo 3 projetos).	1,0	
3.3	Coordenação de ação de extensão (Programa, Projeto, Prestação de Serviço) cadastrado na PROEC (por ação e máximo 3 ações).	2,0	
3.4	Coordenação de ação de extensão (curso, evento) cadastrado na PROEC (por ação e máximo 4 ações).	0,5	
3.5	Membro de ação de extensão (Programa, Projeto, Prestação de Serviço) cadastrado na PROEC (por ação e máximo 3 ações).	1,0	

3.6	Membro de ação de extensão (curso, evento) cadastrado na PROEC (por ação e máximo 4 ações).		0,25	
3.7	Autoria ou coautoria de livro científico com ISBN (em editoras com conselho editorial).		8,0	
3.8	Autoria de trabalhos completos em anais de eventos (máximo 8,0 pontos).	Internacional	2,0	
		Nacional	1,0	
		Local	0,5	
3.9	Autoria ou coautoria de artigos em periódicos indexados nos últimos três anos (Qualis da grande área do curso pretendido para qualificação).	Qualis A1	10,0	
		Qualis A2	9,0	
		Qualis B1	8,0	
		Qualis B2	5,0	
		Qualis B3	4,0	
		Qualis B4	3,0	
		Qualis B5	2,0	
3.10	Autoria ou coautoria de artigos em periódicos com ISSN, mas sem classificação no Qualis (máximo 2 artigos).		0,5	
<b>SUBTOTAL DA DIMENSÃO 3 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 30) =</b>				
<b>4 ATUAÇÃO ACADEMICA EM ENSINO NA UFERSA</b>				
4.1	Carga horária ministrada em cursos presenciais nos últimos 3 anos.		0,2/15 horas aula	
4.2	Carga horária ministrada em cursos a distância nos últimos 3 anos.		0,05/15 horas aula	
4.3	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e de Iniciação científica nos últimos 3 anos (máximo de 30 orientações concluídas).		0,4 / TCC ou IC	
4.4	Orientação de Trabalho de Conclusão de Especialização nos últimos 3 anos (máximo de 10 orientações concluídas).		0,5/Especialização	
4.5	Orientação de Trabalho de Dissertação nos últimos 3 anos (máximo de 6 orientações concluídas).		1,0 / dissertação	
4.6	Orientação de Trabalho de Tese nos últimos 3 anos (máximo de 6 orientações concluídas).		2,0 / tese	
<b>SUBTOTAL DA DIMENSÃO 4 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 30) =</b>				
<b>5. ATUAÇÃO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NA UFERSA (nos últimos 3 anos e por ano completo).</b>				
5.1	Cargo de direção na administração superior.		5,0	
5.2	Diretor de centro ou chefe de departamento.		4,0	
5.3	Vice-diretor de centro ou vice-chefe de departamento.		3,0	
5.4	Coordenador de curso de graduação ou pós-graduação.		3,0	
5.5	Vice-coordenador de curso de graduação ou pós-graduação.		1,5	
5.6	Coordenador de setores administrativos.		3,0	
5.7	Participação como membro nos Conselhos Superiores.		3,0	
5.8	Membro de Núcleo Docente Estruturante e/ou Colegiado de Curso.		1,5	

5.9	Participação em comissão permanente	2,0	
5.10	Participação em comissão temporária (por portaria)	0,25	
<b>SUBTOTAL DA DIMENSÃO 5 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 15) =</b>			
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS EM TODAS AS DIMENSÕES</b>			

\* Caso o docente já tenha solicitado afastamento para qualificação, deverá anexar a portaria de liberação; caso o docente nunca tenha solicitado, zerar o campo.

**ANEXO proposto por LEORNARDO:**

Resolução CONSUNI N° \_\_\_\_/\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ ano de 2018

**TABELA DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO NO PLANO ANUAL DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE DA UFERSA**

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Admissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Classe: \_\_\_\_\_ Nível: \_\_\_\_\_ Ramal: \_\_\_\_\_

Curso pretendido: \_\_\_\_\_ Tempo solicitado: \_\_\_\_\_

ITEM	DIMENSÃO	PONTUAÇÃO	
		MÁXIMA	DOCENTE
<b>1. TEMPO DE DEDICAÇÃO À UFERSA</b>			
1.1	Experiência como docente ocupante de cargo efetivo da UFERSA (por ano completo).	3,0	
1.2	Tempo de afastamento solicitado (em anos)	6 meses	5,0
		1 ano	4,0
		2 anos	3,0
		3 anos	2,0
		4 anos	1,0
<b>SUBTOTAL DA DIMENSÃO 2 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20) =</b>			
<b>2. CURSO PARA QUALIFICAÇÃO (matriculado regularmente ou aprovado)</b>			
2.1	Curso na área em que o docente atua na graduação ou na área das disciplinas que ministra	10,0	
2.2	Curso em área afim que o docente atua na graduação	6,0	

2.3	Curso em área transversal de conhecimento que o docente atua na graduação	4,0	
2.4	Curso em área não afim da que o docente atua na graduação	2,0	
<b>2B NÍVEL DE EXCELÊNCIA DO CURSO OU ESTÁGIO PRETENDIDO</b> (para estágio considerar programas de pós-graduação em que o orientador estiver cadastrado como membro permanente; em caso de instituições estrangeiras o Centro deverá balizar nível de excelência com os descritos nesta tabela)			
2.1	Programa com nota 7 estabelecida pela CAPES	30	
2.1	Programa com nota 6 estabelecida pela CAPES	25	
2.1	Programa com nota 5 estabelecida pela CAPES	15	
2.1	Programa com nota 4 estabelecida pela CAPES	5	
2.1	Programa com nota 3 estabelecida pela CAPES	1	
<b>SUBTOTAL DA DIMENSÃO 2 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40) =</b>			
<b>3. ATUAÇÃO NA UFERSA EM PESQUISA E EXTENSÃO</b> (A partir do ingresso como docente na UFERSA)			
3.1	Coordenação de projetos de pesquisa <b>financiado</b> cadastrado na PROPPG nos últimos <b>7 anos</b> (por projeto).	6,0	
	Coordenação de projetos de pesquisa financiado cadastrado na PROPPG nos últimos <b>7 anos</b> (por projeto, <b>máximo 3 projetos</b> ).	2,0	
3.2	Membro de projeto de pesquisa <b>financiado</b> cadastrado na PROPPG nos últimos <b>7 anos</b> . (por projeto).	2,0	
3.3	Coordenação de ação de extensão <b>financiada</b> (Programa, Projeto, Prestação de Serviço) cadastrado na PROEC nos últimos <b>7 anos</b> . (por projeto)	4,0	
3.3	Coordenação de ação de extensão (Programa, Projeto, Prestação de Serviço) cadastrado na PROEC nos últimos <b>7 anos</b> . (por projeto, <b>máximo 3 projetos</b> )	2,0	
3.4	Coordenação de ação de extensão (curso, evento) cadastrado na PROEC nos últimos <b>7 anos</b> .	2,0	
3.5	Membro de ação de extensão <b>financiado</b> (Programa, Projeto, Prestação de Serviço, Curso ou Evento) cadastrado na PROEC nos últimos 3 anos.	2,0	
3.6	Autoria e coautorias de livro científico com ISBN (em editoras com conselho editorial).	8,0	
3.7	Autoria de trabalhos completos em anais de eventos nos últimos <b>7 anos</b> .	Internacional	2,0
		Nacional	1,0
		Local	0,5
3.7	Autoria de resumos em anais de eventos nos últimos três anos.	Internacional	1,5
		Nacional	0,5

		Local	0,25	
3.8	Autoria e coautoria de artigos em periódicos indexados (Qualis da grande área do curso pretendido para qualificação).	Qualis A1	10,0	
		Qualis A2	9,0	
		Qualis B1	8,0	
		Qualis B2	5,0	
		Qualis B3	4,0	
		Qualis B4	3,0	
		Qualis B5	2,0	
	Qualis C	1,0		
3.9	Autoria e coautoria de artigos em periódicos com ISSN, mas sem classificação no Qualis		0,5	
<b>SUBTOTAL DA DIMENSÃO 3 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40) =</b>				
<b>4 ATUAÇÃO ACADEMICA EM ENSINO NA UFERSA</b>				
4.1	Carga horária ministrada nos últimos <b>7 anos</b> .		0,1/15 horas aula	
4.2	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e de Iniciação científica nos últimos <b>7 anos</b> (máximo de 30 orientações concluídas).		<b>1,0</b> / TCC ou IC	
4.3	Orientação de Trabalho de Conclusão de Especialização nos últimos <b>7 anos</b> (máximo de 10 orientações concluídas).		0,5/Especialização	
4.4	Orientação de Trabalho de Dissertação nos últimos <b>7 anos</b> (máximo de 6 orientações concluídas).		<b>2,5</b> / dissertação	
4.5	Orientação de Trabalho de Tese nos últimos <b>7 anos</b> (máximo de 6 orientações concluídas).		<b>5,0</b> / tese	
<b>SUBTOTAL DA DIMENSÃO 4 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 30) =</b>				
<b>5. ATUAÇÃO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NA UFERSA (nos últimos 7 anos e por ano completo).</b>				
5.1	Cargo de direção na administração superior. ( <b>por ano</b> )		6,0	
5.2	Diretor de centro ou chefe de departamento. ( <b>por ano</b> )		6,0	
5.2	Chefe de departamento. ( <b>por ano</b> )		3,5	
5.3	Vice-diretor de centro ou vice-chefe de departamento. ( <b>por ano</b> )		1,0	
5.4	Coordenador de curso de graduação ou pós-graduação. ( <b>por ano</b> )		3,0	
5.5	Vice-coordenador de curso de graduação ou pós-graduação. ( <b>por ano</b> )		0,5	
5.6	Coordenador de setores administrativos. ( <b>por ano</b> )		3,0	
5.7	Participação como membro nos Conselhos Superiores. ( <b>por ano</b> )		3,0	
5.8	Membro de Núcleo Docente Estruturante e/ou Colegiado de Curso. ( <b>por ano</b> )		0,5	
5.9	Participação em comissão permanente ( <b>por ano</b> )		3,0	
5.10	Participação em comissão temporária (por portaria)		0,5	
<b>SUBTOTAL DA DIMENSÃO 5 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50) =</b>				
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS EM TODAS AS DIMENSÕES</b>				





Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
Conselho Universitário – CONSUNI  
**4ª Reunião Ordinária de 2018**

**7º PONTO**

Outras ocorrências;